



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 2008 Nº 1014 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	21
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	32
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	37
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	59
Prefeituras Municipais do Interior	60
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, da Gerência de Manutenção, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **MÁRCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Programação, Controle e Avaliação, da

Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Programação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **JOSÉ DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **FRANCELISA COELHO DE LIMA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2008, **RONALDO SILVA PAULA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2008, **MARCOS MARTINS PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **ARIVALDO CASTRO DO PRADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de

Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2008, **EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2008, **EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2008, **VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **RONALDO JORGE OLMEIDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2008, **ARIVALDO CASTRO DO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **JOSÉ DE MORAIS E SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **FRANCISCO RAFAEL ROCHA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **ODEMAR RAMALHO MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **DEUVANI GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **DANIEL DA SILVA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **RAFAEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de

Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **JÉFERSON MAGALHÃES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **DORVANE MONTEIRO PLACHESKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2008, **MARCOS PAULO VALLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2008, **ROBERTINHO OLIVEIRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2008, **CARLOS SWESNEY UMBELINA BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2008, **CARLOS SWESNEY UMBELINA BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 8 de maio a 2 de junho de 2008, **ELESSANDRO LUCAS BERNARDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Ordenamento Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2008, **ANTÔNIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de

Assessor da Unidade Interiorizada de Ariquemes, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor da Unidade Interiorizada de Ariquemes, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21 de maio de 2008, que nomeou, a partir de 1º de junho de 2008, **LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **RONALDO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARDI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2008, **LUÍS RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **PAULO DE CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2008, **ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2008, **DANIEL NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2008, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2008, **GLEYSON CÉSAR DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2008, **SAMUEL CORDEIRO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2008, **MARA CRISTINA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2008, **CÍCERO FERREIRA DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2008, **FÁBIO PEREIRA LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2008, **PEDRO ARRIGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2008, **EVERTON IANES DE ASSIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2008, **JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 25 de março de 2008, que exonerou, a contar de 26 de fevereiro de 2008, **JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de **26 de fevereiro** de 2008,, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de **31 de março** de 2008,, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe da Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe da Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIANº 031/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 09 de Junho 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **WILSON FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, Cadastro nº 300073828, CPF n.º 315.676.902-97, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2008NE00262 e 2008NE00263.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	6.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	4.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 00024/ASTEC/AJUR/CGE/2008, fls. 14 a 15 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00038-00/2008, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da contratação de empresa especializada para custear despesas decorrentes de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado desta CGE, contendo o valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), oferecida pela empresa **J. C. F. DA SILVA**.
Porto Velho, 04 de junho de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), proveniente de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado, em favor da **J. C. F.**

DA SILVA, com base no Parecer Jurídico n. 024/ASTEC/AJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 06 de junho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 00036/ASTEC/AJUR/CGE/2008, fls. 05 a 06 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00039-00/2008, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da inscrição das servidoras **ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA**, **ELIANA ÂNGELA MORAIS DE ARAÚJO** e **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA** no curso Prático de Legislação de Pessoal no Serviço Público promovido pela Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do estado de Rondônia-APCE, no período de 02 a 04 de junho do presente exercício, contendo o valor global de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais).

Porto Velho, 09 de junho de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais), proveniente de inscrição das servidoras **ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA**, **ELIANA ÂNGELA MORAIS DE ARAÚJO** e **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA** no curso Prático de Legislação de Pessoal no Serviço Público promovido pela Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do estado de Rondônia-APCE, com base no Parecer Jurídico n. 036/ASTEC/AJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 09 de junho de 2008.

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

CONVITE Nº 009/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00262-00/
2008/DER-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº CONVITE Nº 009/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00262-00/2008-DER-RO, cujo objeto é a Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-490, trecho: RO-370/Flor da Serra, Km 30,0 c/ extensão de 25,0m sobre o rio Martelo, no município de Alto Alegre dos Parecis, na Sessão realizada no dia 06 de junho de 2008, às 11:00 (onze) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido na NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA emitido no dia 02/05/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, sem representante presente na sessão. Prosseguindo a Comissão passou à abertura e análise da proposta, e após conferência, por unanimidade de seus membros, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, cujo valor global é de R\$ 107.750,84 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Registra-se que os envelopes

contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, encontram-se disponíveis para serem retirados nesta SUPEL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o referido prazo os mesmos serão destruídos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de Abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes do CONVITE Nº 019/08/CPLO/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 1420.00142-00/2008/DER/RO, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Julgo improcedente o recurso e acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 16/05/2008, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia apazado por esta Comissão a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se. Porto Velho, 09 de junho de 2008. APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES - SUPERINTENDENTE/SUPEL.

Considerando o exposto, informamos que a sessão para abertura, análise e julgamento das Propostas de Preços dar-se-á em 16/06/2008, às 11h00min. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, na Av. Pio XII, s/nº (Esp.Secretárias) – Bairro Pedrinhas- Porto Velho, CEP: 78904-070 – Fone: (69) 3216-5127 – FAX: 3216-5128, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1901.00855-00/2008/SEAPES/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de Abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 1901.00855-00/2008/SEAPES/RO, o resultado da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do certame em tela, cujo objeto é Construção de 20,42km de rede elétrica de alta tensão às margens da BR 421, à 99 km da BR 364, na Sessão realizada no dia 10 de junho de 2008, às 11:00 (onze) horas, conforme segue, da decisão da Comissão: "...No horário estabelecido na NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA emitido no dia 02/06/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participaram desta fase as empresas: ML CONSTRUÇÕES LTDA, representada por MARCELO FERNANDO REDEL, Cart. Prof. nº PR-33908/D CREA-PR, CONSTRUTORAAMPERES LTDA representada por LUIZ EUGENIO FONTES BARRETO, RG nº M552.321 SSP/MG e MOSQUINI & MOSQUINI LTDA, sem representante presente na sessão. Prosseguindo a Comissão passou à abertura e análise das propostas, e após conferência, por unanimidade de seus membros, decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa: MOSQUINI & MOSQUINI LTDA, por apresentar em sua proposta os itens 1.4, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.3, 4.2 e 6.1, com preços superiores àqueles constantes na planilha orçamentária do DEOSP, e ainda, por ter apresentado custo unitário do item 1.3 superior aquele de sua planilha orçamentária, contrariando assim o disposto no item 11.2.1 do edital; decidiu ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORAAMPERES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 377.677,54 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e ML CONSTRUÇÕES LTDA em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 411.040,04 (quatrocentos e onze mil, quarenta reais e quatro centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Ato contínuo o Presidente mandou NOTIFICAR a empresa ausente do presente resultado, e ainda, publicar no Diário Oficial do Estado, concedendo as participantes o prazo de 05 (cinco) dias, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Saem os presentes devidamente NOTIFICADOS. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolarem junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de renúncia ao referido prazo..." 'Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2008/SOUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05

de Maio de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 083/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - AGEVISA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1734.00018-00/2008/AGEVISA/RO.

OBJETO: Aquisição de Fórmula láctea integral, com composição da fórmula láctea integral infantil do 1º e 2º semestre, para atender a solicitação da coordenação Estadual de DST/HIV/AIDS – Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - AGEVISA.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – **Recurso de Tesouro – Exercício Corrente.**

3209 – Sistema Único de Saúde.

PROJETOATIVIDADE: **2947.**

FONTE DE DESPESA: **33.90.30.**

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2008 às 10:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (069) 3216-5128 e Telefone: (069) 3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.Porto Velho/RO, **05 de junho de 2008.**

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/08/CELOS/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00415-00/08/DER/RO.

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação e Obras - CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.600 de 05 de maio de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 1.3 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 11:00 horas do dia 05 (cinco) de junho de 2.008.	Item 1.3 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 11:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2.008.

Informamos ainda que a data e horário de abertura permanecem inalterados com sessão marcada para às **11:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2.008.**

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 28/GAB/SEPLAN
PORTO VELHO, 03 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.00223/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, CPF 3021.233.502-49, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2008NE00243/2008NE00244, alocado neste processo.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMEDE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390.30	R\$ 3.000,00
04.122.1015	2244	3390.39	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração**IPERON**

AVISO DE LEILÃO
001/2008
IPERON

Leilão 01/2008 de materiais inservíveis do IPERON que ocorrerá em 25 de Junho de 2008. Contatos: **Ana Cíntia** ou **Hiram** 9219.4497 ou 8402.9070 ou 3216-9408 com a Sr. Herman. Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 12:00.

Hiram Rodrigues Leal.
Leiloeiro Público Oficial

Secretaria de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 1712-00565-00/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de atender a solicitação de servidor público estadual, referente ao pagamento de taxa de inscrição no evento "Curso Convênios – Elaboração – Gestão – Prestação de Contas", constante do Processo Administrativo nº 1712-00565-00/2008 e Parecer nº 012/DIJUR/2008,

através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor total de **R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)**, em favor da empresa **Treide Apoio Empresarial Ltda.**

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00340-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **NILTON BALBINO**, Assessor Especial I, matrícula nº 300068181 no valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 75/GAD/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00340-00/2008.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00299-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **NILTON BALBINO**, Assessor Especial I, matrícula nº 300068181 no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme consta do ofício nº 817/GAD/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00299-00/2008.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00001-1217/2007
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO**, Motorista, matrícula nº 300044232 e **LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS**, Coordenadora, matrícula nº 300005514, no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 1923/IV Gerência Regional de Saúde/2007, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00001-1217/2007.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00347-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de

fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 300011222, **VALDENTINA ALVES DA SILVA**, auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 300017454 e **FRANCISCO FRIDOLINO GRESCH**, Gerente, matrícula nº 300064277, no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme consta do ofício nº 332/GAB/III GRS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00347-00/2008.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00650-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente a Transporte Aéreo de Passageiro/UTI Aérea, para o paciente **Matheus Felipe de Souza Gonçalves**, ocorrido em 04/04/2008, trecho Porto Velho/Goiania, em favor da Empresa **SETE TAXI AEREO LTDA**, CNPJ nº 02.088.938/0001-30, no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme consta da Nota Fiscal nº 0005040 em anexo ao Processo nº 01.1712.00650-00/2008.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Processo nº: 01-1712.00852-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente a aquisição do procedimento terapêutico Diagnóstico – URO ANGIORESSONANCIA, para o paciente Vandimar Kempim, em favor da Empresa **UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA S/C LTDA**, CNPJ nº 05.931.993/0001-39, no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme consta da Nota Fiscal nº 014401 em anexo ao Processo nº 01.1712.00852-00/2008.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00426-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente à compra de procedimento cirúrgico Facoemulsificação + Lio + Vitrectomia + Retinopexia (OD), realizada na paciente Sarah Helen Alves Frota, em favor da Empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA S/C LTDA**, CNPJ nº 03.119.645/0001-36, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme consta da Nota Fiscal nº 007291 em anexo ao Processo nº 01.1712.00426-00/2008.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00354-00/2006
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente à aquisição de material de consumo para atender a lavanderia hospitalar do Hospital e pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base e CEMETRON, em favor da Empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, no valor total de **R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme consta da Nota Fiscal nº 002965 em anexo ao Processo nº 01.1712.00354-00/2006.

Porto Velho, 03 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00653-0001/2004
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente à locação de imóvel localizado a Rua: Reverendo Elias Fontes, nº 2280, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto referente aos meses dez/07, jan/08, fev/08 e mar/08, abr/08, em favor da Empresa **SAVANA CONSTRUÇÕES LIMITADAS**,

CNPJ nº 02.623.542/0001-46, no valor total de **R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)**, conforme consta da Nota de Crédito nº 2008NC01327 em anexo ao Processo nº 01.1712.00653-0001/2004.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Instrumental Cirúrgico de Otorrino, para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no Centro Cirúrgico de Otorrinolaringologia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01144-00/2007, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais); TECNOMED DIST. DE PROD. FARM. LTDA vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais); DENTAL SAÚDE LTDA – EPP vencedora do item 10 no valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Porto Velho, 06 de Junho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
 Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Processo nº: 01-1712.00929-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao serviço de Correios (serviços diversos e malote), em favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ nº 34028316-6424/82, no valor total de **R\$ 9.425,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme consta do expediente as fls. 108 em anexo ao Processo nº 01.1712.00929-00/2007.

Porto Velho, 09 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 01-1712.00602-00/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade na contratação de empresa especializada na execução de serviços de cardiologia, diagnóstico e terapêutico, incluindo os exames de ergometria, holter, eletrocardiograma, estudo hemodinâmico, radiologia diagnóstico e intervencionista, laboratório de eletrofisiologia e MAPA, através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante

dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. V da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, em favor da empresa **CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES COELHO S/S LTDA**.

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIA Nº 058/GAB/FHEMERON
 Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00062-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, CPF nº 106.797.072-04, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação. Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
 Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 249/GAB/AGEVISA
 Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência

Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA,
referente ao mês de **março/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	30
02 ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	04
03 ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	12
04 ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	04
05 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	04
06 DAMIÃO DE ARAUJO	300002117	04
07 DELSON DOS SANTOS ARAGÃO	300043651	06
08 ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	30001278	08
09 EVILASIO COSTA SOUZA	300001797	16
10 FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	16
11 JOÃO RIMAR NOGUEIRA	300001954	04
12 JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	300063630	14
13 JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	32
14 JOSE EVANGELISTA DE MELO	300044012	04
15 JOSE NORMANDO DE SOUZA	300002800	04
16 MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300002661	04
17 MIGUEL DA SILVA BARBOSA	300001665	04
18 MIZEL GOMES DA SILVA	300001355	04
19 ONALDO BATISTA GUEDES	300043677	26
20 SEBASTIAO SIDRONIO D. ALVES	300021240	04
21 VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	14
22 VICENTE DE PAULO LOURES	300001747	10

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 250 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **março/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300058743	32

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 251/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **abril/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	30
02 ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	04
03 ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	12
04 ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	04
05 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	04
06 DAMIÃO DE ARAUJO	30002117	04
07 DELSON DOS SANTOS ARAGÃO	300043651	06
08 ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	30001278	08
09 EVILASIO COSTA SOUZA	300001797	16
10 FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	16
11 JOÃO RIMAR NOGUEIRA	300001954	04
12 JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	300063630	14
13 JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	32
14 JOSE EVANGELISTA DE MELO	300044012	04
15 JOSE NORMANDO DE SOUZA	300002800	04
16 MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300002661	04
17 MIGUEL DA SILVA BARBOSA	300001605	04
18 MIZEL GOMES DA SILVA	300001355	04
19 ONALDO BATISTA GUEDES	300043677	26
20 SEBASTIAO SIDRONIO D. ALVES	300021240	04
21 VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	14
22 VICENTE DE PAULO LOURES	300001747	10

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 252 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **abril/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300058743	32

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 301/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **abril/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 ELIANA ALVES DA SILVA MENDES	300002530	22
02 LOURDES REGINA M. DOS SANTOS	300039108	14
03 MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300002096	42
04 ROSELY ANTUNES DA SILVA	300056017	14

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 302/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **maio/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	300015855	30
02 AURIO CEZA ARAUJO	300008144	38
03 CESAR AUGUSTO BEZERRA B. DE ARAUJO	300002422	20
04 DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	38
05 ELIANA ALVES DA SILVA MENDES	300002530	32
06 EUCLIANY MONTEIRO DA SILVA	300058629	30
07 LOURDES REGINA M. DOS SANTOS	300039108	10
08 LOURDETE NUNES	300014999	18
09 LUCICLEIA BRASILE DE SOUZA	300002088	38
10 LUCILENE ZANOL	300060504	18
11 LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	300002834	38
12 MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA COSTA	300071269	38
13 MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	300044229	30
14 MARIO DO PERPÉTUO S. DOS S. BATISTA	300016945	38
15 MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	300001586	38
16 MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300002096	34
17 PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	300044154	30
18 ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON	300054069	10
19 ROSELY ANTUNES DA SILVA	300056017	24
20 RUBENS FERREIRA CABRAL	300004160	38
21 SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506	30
22 SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	300033988	38

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 303 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **maio/2008**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 OSMAR PEREIRA DOS REIS	300057887	38

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 304 GAB/AGEVISA
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei

Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **maio/2008**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	ANTONIO FERREIRA CARDOSO	300058000	38

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 305/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **abril/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	RUBENS FERREIRA CABRAL	300004160	42

Márcio Afonso Baseggio
Diretor-Geral/AGEVISA
Respondendo

PORTARIA Nº 313/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, MIRLENE MORAES DE SOUZA, Função, Gerente técnica de Vigilância Sanitária, Matrícula 300045730, **CARLA BRASIL RODRIGUES**, cargo/função: SECRETÁRIA/ASSESSORA, matrícula 300065771, MARLY FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Função, TEC.EM CONTABILIDADE/ASSESSORA, Matrícula 0490052, e **AILTON FERREIRA DE ARAÚJO**, Função motorista, Matrícula 300043958, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em serviços de saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Públicos, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão de Cidadania", onde irá na qualidade de assessoras as servidoras Carla Brasil Rodrigues e Marly Ferreira dos Santos de Oliveira, no município de JARÚ, no período de 15.06 à 20.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento

de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 208/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 320/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE, Função ODONTOLOGO/INSPETOR, Matrícula 0693923, **PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS**, cargo/função: MÉDICO VETERINÁRIO/INSPETOR, matrícula 300027717/18, MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA, Matrícula: 300006565, Função: Engenheira Civil, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CLOSS, Função, Chefe de Núcleo/Inspetor Sanitário, Matrícula 300064509, ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES, Matrícula: 300061379, Função: Engenheira Química, AMAZILIS ALANA MACEDO, Matrícula: 300001615, Função: AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA, IZANILDA EVANGELISTA DE SOUZA, Matrícula: 300055988, Função: Terapeuta Ocupacional, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 300073844, Função: Assessor Jurídico CDS-16 e **FERNANDO ALVES ROCHA**, Função motorista, Matrícula 300054379, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em serviços de saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Públicos, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão de Cidadania", no município de JARÚ, no período de 15.06 à 20.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 211/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 022/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, para **responder pela Direção Geral** do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de saúde – **CETAS**, no período de **10 a 13/06/2008**, em virtude da Titular encontrar-se de viagem a serviço na 7ª. Reunião Geral da Rede de Escolas Técnicas do SUS, em Cuiabá-MT:

NOME	MATRÍCULA
Angelita de Almeida Rosa Mendes	300036221

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos legais a contar de 10.06.08. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 004/CETAS/SESAU, de 25 de abril de 2008, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, para o município de **Porto Velho**, homologado pelo Edital n. 007/CETAS/SESAU, de 06 de junho de 2008, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem no período de 10/06/2008 a 20/06/2008, na sede do CETAS, situado a Avenida Carlos Gomes, n.º 2443, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 10 de Junho de 2008.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/2008/CETAS/SESAU/2008.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

Localidade:	PORTO VELHO	R.G.
Classificação	NOME DO CANDIDATO	
1ª	IVONE FERREIRA DA COSTA	267890991 SSP/SP
2ª	ANA CAROLINA SILVEIRA RAVAGNANI	22528165X SSP/SP
3ª	SILVIA PIMENTA DOS SANTOS	738683 SSP/RO
4ª	RENATO BARBOSA BELO	303747 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0618/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Equipe com a finalidade de cumprir as prerrogativas para proceder ao levantamento de pesquisas de preços, objetivando atender o transporte terrestre e fluvial do município de Porto Velho-RO, especialmente dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Bela Vista, Padre Mário Castagna, Eduardo Lima e Silva, Orlando Freire e General Osório, residentes nas localidades das linhas 22/27, Rio das Garças,

sentido Guajará-Mirim-RO, linha 28 de Novembro, Ramal Babaçu, Linha PV8/Ramal Aliança, Itacoã, na margem esquerda do Rio Madeira (Cujubim Grande) e Rio Preto, localizada no distrito de Calama, Baixo Madeira contemplados com contratação emergencial de 2008.

- Irany de Oliveira Lima Morais, representante de ensino;
- Eliane Maciel Souza Belarmino, vice-diretora da Escola Estadual Orlando Freire;
- Candido Sodré, Assessor especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 502/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 28/04/08, o servidor ELI ARAÚJO DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300058375, para exercer a função de Diretor da EEEFM PRINCESA ISABEL, Tipologia 04, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 503/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 28/04/08, o servidor OSIEL XAVIER DA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051211, da função de Diretor da EEEFM PRINCESA ISABEL, Tipologia 04, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 504/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 28/04/08, o servidor OSIEL XAVIER DA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051211, para exercer a função de Chefe da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 518/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/JARU/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/08, a servidora SUELI APARECIDA BIET DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de ASG, matrícula n. 300025359, da função de Secretária da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Jaru/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 519/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 019/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 18/03/08, o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA GUALBERTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Atividades Administrativas, matrícula n. 300015960, da função de Secretário da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 570/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/GAB/REN/SEDUC/N. HORIZONTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/05/08, a servidora SOLANGE CRISTINA MANHOLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300063537, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 571/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/GAB/REN/SEDUC/N. HORIZONTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 09/05/08, a servidora ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n.

300050948 da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 572/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/08, a servidora LEONIR SOARES DE SOUZA NAKONIERCZJY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300003540, da função de Diretora da EEEFM CORA CORALINA, Tipologia 03, localizado no Município de Cacoal/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 573/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, a servidora AILCIE MULLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300006987, para exercer a função de Secretária da EEEFM PIONEIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Teixeiraópolis/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 574/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, o servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300023781, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM TUBARÃO, Tipologia 03, localizada no Município de Vale do Paraíso/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 576/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/05/08, o servidor LEANDRO DOS SANTOS, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300052766, da função de Secretário da EEEFM PIONEIRA, Tipologia 03, localizado no Município de Teixeiraópolis/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 577/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 017/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 30/04/08, a servidora ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300015350, para exercer a função de Diretora da EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 578/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/04/08, a servidora MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051278, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF FREI SILVESTRE BIZZOTTO, Tipologia 01, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, em substituição à Vice-Diretora Lucia Mara Lubiana Gonçalves, que se afastou em virtude da Licença Médica, no período de 09/04/08 a 07/07/08.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 579/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 018/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 30/04/08, a servidora GERALDARITA DAS MERCÊS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300010393, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 580/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71

da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/04/08, a servidora ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300015350, da função de Vice-Diretora da EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, Tipologia 03, localizado no Município de Pimenta Bueno/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 608/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1397/GAB/SEDUC de 21/11/07, a Tipologia da EEEFM MONTEIRO LOBATO, do município de Porto Velho/RO, de 02 para 03, de acordo com a LC. 250 de 21/12/2001, PCCS Art. 21. Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores a saber:
Diretor — MARINETE LEITE NOVAKOWSKI — Matrícula — 300023723
Vice-Diretora — MARIA ELIENE SIMOES DA SILVA — Matrícula - 300025123
Secretária — ROSINEIDE ALÍPIO DA SILVA MENDES — Matrícula - 300025471
Onde se lê: do município de Porto Velho/RO
Leia-se: do município de Pimenta Bueno/RO

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 609/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, a contar de 11/04/08, os termos da Portaria nº 293/GAB/SEDUC, de 04/03/08, que designou o servidor HORÁCIO BATISTA GUEDES, para responder interinamente pela função de Chefe de Gabinete, CPF 009.260.812-53, localizada no Município de Porto Velho/RO.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 613/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 167/REN/SEDUC/MONTE NEGRO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/08, a servidora ZENILDE DE ANDRADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051195, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Monte Negro/RO, em substituição à servidora Tereza Montoro de Castro,

que se afastou em virtude da Licença Médica, no período de 01/05/08 a 29/07/08.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 505/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Ofício nº 205/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 01/04/08, a tipologia do IEE MARECHAL RONDON, do município de Ji-Paraná/RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Diretora — EDSON CARLOS DA CUNHA - Matrícula n. 300023774
Vice-Diretora — VERA MARIA VALENTIM FERREIRA — Matrícula n. 300013979

Secretária — ROSAMIR PEREIRA DE SOUZA — Matrícula n. 300001893

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 517/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 020/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 18/03/08, a servidora ZULMIRA DA TRINDADE SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de ASG, matrícula n. 300021060, para exercer a função de Secretária da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 520/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 058/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 22/04/08, a servidora SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013951, da função de Vice-Diretora da EEEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Tipologia 01, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 522/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/NOVA BRASILÂNDIA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 23/03/08, o servidor ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300037835, para exercer a função de Diretor da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Brasilândia/RO, em substituição à Diretora Edvânia da Silva, que se afastou em virtude da Licença Maternidade, no período de 23/03/08 a 24/09/08.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 523/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/VILHENA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/05/08, o servidor OZÉAS FERREIRA DE GÓES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019124, da função de Vice-Diretor da EEEFM ALVARES DE AZEVEDO, Tipologia 04, localizado no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 524/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/VILHENA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, a servidora SONIA APARECIDA DE ARRUDA ARRIGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300003363, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM ALVARES DE AZEVEDO, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 525/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 062/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/08, a servidora MARIA DE FÁTIMA AIRES DE CASTRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300026881, para exercer a função de Diretora da EEEF JAIME BARCESSAT, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 526/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1263/GAB/SEDUC de 20/09/07, que elevou a tipologia da EEEFM PRINCESA ISABEL, do município de São Miguel do Guaporé/RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 250 de 21/12/2001, PCCS Art.21.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para 02 a Função Gratificada dos servidores a saber:

Onde se lê:

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para 02 a Função Gratificada dos servidores a saber:

Leia-se:

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para 04 a Função Gratificada dos servidores a saber:

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 527/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 24/04/08, a servidora MARIA SALETE DA SILVA PASSOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051230, da função de Vice-Diretor da EEEF MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO, Tipologia 03, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 528/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 24/04/08, o servidor CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300037827, da função de Diretor da EEEF MARIA

DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO, Tipologia 03, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 529/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 013/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 24/04/08, a servidora SOELIA ALVES DE LIMA BEIJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023578, da função de Diretora da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 530/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 24/04/08, a servidora MARIA SALETE DA SILVA PASSOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051230, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO, Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 531/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 24/04/08, o servidor USIAS PETERSEN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051407, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 532/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 24/04/08, o servidor

CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300037827, para exercer a função de Diretor da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 533/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 115/REN/SEDUC/CABIXI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor ADEMAR FRANK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na REN/CABIXI, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300017908, no período de 01/01/08 a 20/01/08, ficando as mesmas para fruição em 01/05/08 a 20/05/08, localizado no município de Cabixi/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 534/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 115/REN/SEDUC/CABIXI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor AIRTON LOPES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na REN/CABIXI, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300023542, no período de 01/01/08 a 20/01/08, ficando as mesmas para fruição em 01/06/08 a 20/06/08, localizado no município de CABIXI/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 535/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 115/REN/SEDUC/CABIXI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora LUCINDA PASTORE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na REN/CABIXI, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300022284, no período de 01/01/08 a 20/01/08, ficando as mesmas para fruição em 10/12/08 a 30/12/08, localizado no município de CABIXI/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 552/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 064/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/08, a servidora IVANILDE GUILHERME DA SILVA MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300006224, para exercer a função de Diretora da EEEFM BARÃO DOS SOLIMÕES, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 553/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 063/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/08, a servidora CARLA MANESCHY DUARTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014035, da função de Diretora da EEEFM BARÃO DOS SOLIMÕES, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 554/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/PRESIDENTE MEDICI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/08, a servidora CREUNICE PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019839, da função de Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizado no Distrito Novo Riachuelo/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 555/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/PRESIDENTE MEDICI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/08, a servidora MAYSA ALVES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058623, da função de Vice-Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizado no Distrito Novo Riachuelo/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 556/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/PRESIDENTE MEDICI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/08, a servidora MAYSA ALVES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300058623, para exercer a função de Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Distrito Novo Riachuelo/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 557/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/PRESIDENTE MEDICI/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/08, a servidora EDILEIA FERREIRA GAMA DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300058231, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Distrito Novo Riachuelo/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 558/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/08, o servidor ANTONIO SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026387, da função de Vice-Diretor da EEEFM JOSE ROSALES SANTOS, Tipologia 02, localizado no Distrito de Nova Estrela/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 559/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/08, a servidora CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN

3, matrícula n. 300004769, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, Tipologia 02, localizada no Distrito de Nova Estrela/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 560/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/08, o servidor ANTONIO SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300026387, para exercer a função de Diretor da EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, Tipologia 02, localizada no Distrito de Nova Estrela/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 581/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 029/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, o servidor EDSON SATÉLIS BACETTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300027638, para exercer a função de Diretor da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 582/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 028/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/05/08, a servidora LUCIENE SIQUEIRA SOUZA CODEÇO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022808, da função de Diretora da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 583/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 02/REN/SEDUC/NOVO HORIZONTE D'OESTE/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 26/03/08, o servidor ELIAS RODRIGUES FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300063074, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Castanheira/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 584/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 05/REN/SEDUC/CORUMBIARA/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/04/08, o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051411, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF COLINA VERDE, Tipologia 02, localizada no Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 585/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, o servidor VALDINEI MOREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051495, para exercer a função de Coordenador da Educação Escolar Indígena, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueiras/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 586/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 059/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 22/04/08, o servidor WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300058096, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 587/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Ofício nº 0139/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE: ELEVAR, a partir de 01/04/08, a tipologia da REPRESENTAÇÃO DE ENSINO DE JI-PARANÁ, do município de Ji-Paraná/RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55. Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Representante de Ensino – SYNEIDE GRAHL MULLER - Matrícula n. 300009734 Chefe de Seção Pedagógica – ELIENE NANTES DE OLIVEIRA – Matrícula n. 300027097 Chefe da Seção Administrativa – DJANY PEREIRA ARAÚJO SOARES – Matrícula n. 300014067

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 595/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/05/08, a servidora SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025147, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizado no Município de Costa Marques/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 596/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 0230/REN/SEDUC/COSTA MARQUES/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/08, a servidora SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025147, para exercer a função de Chefe de Unidade da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN. 607/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 098/REN/SEDUC/BURITIS/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/08, a servidora MARIA JOSE BERNARDA DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300039255, para exercer a função de Diretora da EEEFM Profª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Buritis/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 610/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 143/GAB/SEDUC/NOVAMAMORÉ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/04/08, o servidor JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300052648, da função de Secretário da EEEFM Profª SALOMÃO SILVA, Tipologia 03, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 611/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 065/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 18/12/07, a servidora MARIA ISABEL BATISTA MOSCHINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. 300014857, para exercer a função de Secretária da IEE CARMELA DUTRA, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO, em substituição à Secretária ANITA INÊS SOUPINSKI, que se afastou em virtude da Licença Maternidade, no período de 18/12/07 a 14/06/08.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 612/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 302/GAB/SEDUC, de 10/03/08, que designou a servidora ARLETE KALKI DANIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 300021931, para exercer a função de Secretária da IEE CARMELA DUTRA, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO. Em substituição à Secretária ANITA INÊS SOUPINSKI, que se afastou

em virtude da Licença Maternidade, no período de 25/02/08 à 14/06/08.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 614/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/04/08, o servidor MARIA JOSÉ DA SILVA GARCIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020350, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 615/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/05/08, a servidora CLECI FOSS DE MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023487, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 616/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço 0013/REN/SEDUC/CACOAL/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 14/05/08, a servidora ANGELA VALIM DE OLIVEIRA CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027573, da função de Vice-Diretora da EEEF NOSSA SENHORA DO CARMO, Tipologia 02, localizado no Município de Cacoal/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 617/2008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço 097/REN/SEDUC/BURITIS/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 03/04/08, a servidora ALDA MARIA PERES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300056029, da função de Diretora da EEEFM Profª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, Tipologia 03, localizado no Município de Buritis/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 0645/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas finais e emissão dos relatórios referentes à aquisição de passagens terrestres, objeto do Processo n. 01-1601.02830/2008; aquisição de material de expediente, Processo n. 1601.02825/2008, prestação de serviços de hospedagem e alimentação, bem como locação de salas de estudo e de apoio, Processo n. 01-1601.2822/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

Flávio de Jesus, subgerente do Programa Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Rejane Maria Rodrigues de Lima, técnica de Formação Continuada;
Nair Guimarães Xavier do Carmo, técnica de Formação Continuada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 87, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e, conforme consta do Processo Administrativo n. 01-1601.01760-00/2007/Seduc-RO, e, considerando:

I – O atraso por parte da empresa, Intelb Com. e Serviços Ltda, na entrega do objeto constante da Nota fiscal n. 0025, fl. 225, aquisição de materiais de informática, para implantação de 11 (onze) salas de recursos em 09 (nove) municípios do estado de Rondônia, com o objetivo de oferecer atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais da rede estadual de ensino, com recursos do Convênio n. 816.263/06/MEC/Fnde;

II – Que o atraso foi justificado pela contratada, conforme documento, fls.246/248;

III – O Despacho n. 037/2008 do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação expressa que não houve prejuízos nas atividades da Seduc;

IV - A inexistência de registro de descumprimento de condições contratuais por parte da contratada em contratações anteriores;

V - Que a reincidência no atraso de entrega de qualquer outro objeto ou serviço contratado, a Secretaria de Estado da Educação aplicará penalidades expressas nos incisos II, III e IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência à empresa Intelb Com. e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n. 06.916.624/0001-30, por atraso na entrega do objeto constante da Nota fiscal n. 0025, fl. 225, vencedora do certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2007/Supel/RO, por haver infringido o artigo 87 caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 322/08 da Procuradoria-Geral do Estado-PGE-RO, fls. 29/33, a Justificativa da Subgerente da Educação Especial e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01558-00/08/Seduc-RO, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi DISPENSADA a realização de licitação para a contratação direta de um profissional com especialização na área de Língua Brasileira de Sinais, para prestação de Oficina Básica em Libras, em favor do instrutor Marcos Antônio Arriens, inscrito no CPF sob n. 386.350.460-72, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com base no Parecer n. 322/08/PGE-Procuradoria-Geral do Estado, fls. 29/33, em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 765/08 da Procuradoria-Geral do Estado-PGE-RO, fls. 11/12 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02705-00/08/Seduc-RO, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi INEXIGÍVEL a realização de licitação para pagamento da inscrição de treinamento sobre Pregão Eletrônico e Presencial, Sistema de Registro de Preços e a Lei Complementar n. 123/06, a

realizar-se no período de 8 a 9 de maio de 2008, em favor da empresa: Treide Apoio Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 01.920.819/0001-30, no valor R\$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 7 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a despesa no valor de R\$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais), com base na Informação n. 765/08/PGE Junto à Seduc, fls. 11/12, em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1405/Nuad/Gecad/CGE/08, fls. 211/212 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02571-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 7.190,28 (sete mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa Ripel Com. de Papeis e Mat. para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 62.444.393/0001-80, referente à aquisição de material de expediente, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 2 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho n. 031/08/Gerência de Controle Interno, fls. 400, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 404, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01813-00/2007/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da empresa Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares, inscrita no CNPJ sob n. 67.276.683/0001-85, referente a pagamento efetuado a menor na aquisição de carteiras escolares, conforme notas fiscais 3886 e 3972.

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer n. 1926/NUAD/GECAD/08 da Controladoria Geral do Estado-CGE, fls. 176/177, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – GAF/SEDUC, fl. 185 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04108-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), referente ao mês de janeiro do ano em curso, em favor de Francisco Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob n. 079.572.972-34, referente à locação do imóvel localizado à Rua Getúlio Vargas, n. 2261, no município de Mirante da Serra - RO, onde se encontra instalada a Representação de Ensino, objeto do Contrato Administrativo n. 257/06/PGE-RO, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 2 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao Pregão Presencial fls. 150/151, a Informação n. 133/08/Assejur/Supel/RO, fls. 156/157 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01287-00/2008/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de impressão gráfica de crachás, banner e cartazes, visando atender as fases regionais dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2008, que serão realizados nos municípios de Porto Velho, Cerejeiras, Presidente Médici, Machadinho d'Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, São Miguel do Guaporé, Nova Mamoré, Ariquemes, Burit e Cacoal-RO, no período de 25 de julho a 25 de setembro 2008, as fases finais serão realizadas conforme as modalidades, nos municípios de Montenegro, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Candeias do Jamary e Porto Velho-RO, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 037/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Angular Comércio e Serviços Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais), por ofertar os menores preços e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas e dos Documentos de Habilitação, fls. 200/213, o Despacho da DAF, fls. 226 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00652-00/2008/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas, a pedido desta Secretaria de Estado da Educação-Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 034/08/Supel-RO, que foi devidamente adjudicado pelo pregoeiro, em favor das empresas Distribuidora de Autopeças Rondobras Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 34.748.137/0001-40, vencedora dos itens, conforme anexo II, fls. 200/213, no valor total de R\$ 174.581,82 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e Pemaza S/A, inscrita no CNPJ sob n. 05.215.132/0001-54, vencedora dos itens conforme anexo II, fls. 200/213, no valor total de R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 178.987,82 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), por apresentarem os menores preços e por terem atendido todas as exigências previstas no Edital.

Porto Velho, 27 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 217/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03633/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 238,83 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos), em favor de MARIA EDISSE LIMA DE MORAIS, inscrita no CPF sob n. 204.473.373-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 29.3.2006 a 31.3.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 303/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 31, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05117/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 466,31 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), em favor de INÊS ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob n. 088.732.914-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 109/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 38, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.05927/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.052,70 (um mil, cinqüenta e dois reais e setenta centavos), em favor de MARIA ELIESE GURGEL, inscrita no CPF sob n. 702.740.374-91, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.8.2005 a 31.5.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 430/05/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 32, o Despacho n. 024/ECAL/CGE/08, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05566/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 173,18 (cento e setenta e três reais e dezoito centavos), em favor de CLEONICE BATISTADE JESUS, inscrita no CPF sob n. 862.588.851-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 294/06/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.12549/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 612,57 (seiscentos e doze reais e cinqüenta e sete centavos), em favor de JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, inscrita no CPF sob n. 062.110.624-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 10.2.2004 a 10.8.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 039/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 31, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01733/06/Seplad-

RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 149,37 (cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor de DENISE CARDOSO DO PRADO, inscrita no CPF sob n. 418.738.072-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 2.2.2006.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 200/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 27, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.11336/06/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor de HELTON CARLOS BARRIONUEVO, inscrito no CPF sob n. 035.981.479-45, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.7.2006.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 791/06/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 28, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.11152/06/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de AURIBERGUIS ROCHA BEZERRA, inscrita no CPF sob n. 366.273.804-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 31.1.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 411/06/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.10082/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 145,82 (centos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor de PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob n. 124.945.184-15, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.11.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 309/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 24 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01519/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 267,91 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), em favor de FERNANDO ALCANTARA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 907.728.221-15, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 1º.2.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 294/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 29, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.02900/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 823,02 (oitocentos e vinte e três reais e dois centavos), em favor de BISMARCI MADDE CHAVES, inscrito no CPF sob n. 096.218.302-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.1.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, a Informação n. 318/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 27, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03632/07/Seplad RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), em favor de RAIMUNDO NONATO CARDOSO, inscrito no CPF sob n. 542.994.383-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 15.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 034/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 28, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.07684/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459,

de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), em favor de EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 386.363.362-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 15.6.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 432/04/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.04294/04/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de MALRINA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 152.141.502-10, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 31.1.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 198/06/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16270/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), em favor de GEVANIA PIEDADE ALBUQUERQUE ALMEIDA, inscrita no CPF sob n. 878.937.703-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 30.7.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 106/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 32, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16358/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor de SIMONE CRISTINA DIAS BORGES, inscrita no CPF sob n. 315.919.142-72, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 8.8.2005 a 30.11.2005.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 357/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 47, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01362/05/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 748,25 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor de MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, (procuradora de José Ribeiro), inscrito no CPF sob n. 233.366.922-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.1.1997 a 21.11.2004.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 344/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 34, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01081/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 159,19 (cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), em favor de ELENIR DOS SANTOS BETERO, inscrita no CPF sob n. 386.623.102-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 5.2.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 334/07/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12624/07/Seplad RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 784,74 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARIA NEIDE CARNEIRO MENDES, inscrita no CPF sob n. 106.630.882-91, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 5.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 146/06/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do

Processo Administrativo n. 1501.11254/06/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de ADELVINO JACINTO SOBRINHO, inscrita no CPF sob n. 705.231.697-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 29.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 29 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 111/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 28, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01257/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 284,25 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor de NOELIA PEDROZA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 204.506.482-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.12.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 29 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 124/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 33, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12591/06/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.646,04 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em favor de ADAILTON MARTINS NOLETO, inscrita no CPF sob n. 348.613.862-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.1.2007.

Porto Velho, 29 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 174/08/ECAL/Controladoria Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 19/20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201/8528/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 842,16 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob n. 255.930.212-87, correspondente ao pagamento

da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 31.8.2006.

Porto Velho, 29 de maio de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 095/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através do processo administrativo nº 1501.00073-00/2008 que trata de contratação de empresa especializada para confecção/fabricação de placas de identificação e indicação em acrílico e/ou alumínio, dos órgãos e setores existentes nos prédios do Comando Geral e Ajudância Geral, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC a saber:

PRESIDENTE

Augusto Murilo Rangel – Ten Cel PM RE
10004747-4

MEMBROS

José Iran de Figueiredo – 1º SGT PM RE
10004663-8

Décio Alves Cabral – 3º SGT PM RE 10002863-6

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores José Iran de Figueiredo ou Décio Alves Cabral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.812,44** (dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) com embasamento legal expresse no PARECER Nº 026/ASSEJUR/SESDEC, de 05 de junho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00183-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida,

segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, insumos (diclorometano, ácido hexacloroplatinico e outros), para atender necessidades do Laboratório Central de Polícia Técnica da Polícia Civil – LCPT, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor das empresas: **PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, que foi vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 17, 18, 19 e 20 no valor de **R\$ 1.883,84** (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro reais) e **CQA – COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA**, que foi vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16 e 21 no valor de **R\$ 928,60** (novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 2.812,44** (dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

DETRAN

Portaria 1362/GAB/DETRAN/RO Em:09.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 21, incisos XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e sua alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no artigo 31 da Portaria nº. 1273/GAB/DETRAN/RO de 26 de maio de 2008, a **instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar** visando apurar eventuais responsabilidades administrativas no fato constante nos autos do processo administrativo nº. 4.141/2008/DETRAN.

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO** matrícula 300064075, **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO** matrícula 300064077 e **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, matrícula 300007213 para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1361/GAB/DETRAN/RO Em:09.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso

das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 21, incisos XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e sua alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade atribuída ao servidor **JUSCELINO COSTA PEREIRA**, funcionário público em cargo comissionado, vistoriador, cadastro nº. 300050210, CPF nº. 162.170.020-20 e RG nº. 208.151, na vistoria do veículo M. BENZ/L 608 D de placas NBE-1271 realizada em 25.01.2008, aprovando-o em desconformidade com as previsões contidas na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº. 216 de 14 dezembro de 2006, bem como as previstas no manual de procedimentos de registro e licenciamento de veículos desta autarquia, visto que, o citado veículo, à época do serviço, estava com o pára-brisas trincado do lado esquerdo ou seja, o lado do motorista e também com as duas lanternas traseiras danificadas, conforme consta da denúncia datada de 28.01.2008 formulada pelo chefe do setor de perícias da CRT de Ouro Preto D'Oeste senhor Aribaldo Rosa da Silva e pelo proprietário do veículo senhor Manoel Aguiar Peixoto Filho Neto, sendo certo que o veículo teve sua vistoria rejeitada pela CRT de Ouro Preto D'Oeste em 25.01.2008, justamente em razão das irregularidades apontadas na citada denúncia e, nesse mesmo dia, foi ele aprovado em vistoria veicular realizada por Juscelino Costa Pereira da CRT de Jarú. O fato foi preliminarmente apurado pela Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do Detran nos autos do processo administrativo nº. 1784/2008/DETRAN em cumprimento a determinação do senhor Corregedor Geral desta autarquia datada de 13 de fevereiro do corrente nos citados autos. Dessa forma, JUSCELINO COSTA PEREIRA praticou, **em tese**, conduta incompatível com a sua respectiva função, procedeu, **em tese**, de maneira desidiosa e diversa daquela preconizada por esta Autarquia, infringindo, **em tese**, as previsões contidas no artigo 154, inciso IV e artigo 155, inciso XV, da Lei complementar 68 de 09.12.1992 e suas alterações.

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO** – matrícula nº. 300064075, **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, matrícula nº. 300007213 e **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO** – matrícula nº. 300064077, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral – DETRAN-RO

Portaria 1093/GAB/DETRAN-RO Em:18.04.2008**(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3696/2008** - DETRAN/RO de 17.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho
Celso Alex Bento Zabotti	300057503	Porto Velho
Walter Pereira da Silva Neto	300035520	Porto Velho
Obed Lima de Araújo	300035612	Porto Velho

Aos Municípios de **Vale do Anari, Theobroma, Teixeirópolis, Governador Jorge Teixeira, Urupá, Nova União, Mirante da Serra, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médice Ministro Andreazza, Cacoal, e Espigão do Oeste**, no período de 05.05.08 a 30.05.2008, com o objetivo de Continuidade nos Levantamentos dos veículos apreendidos a mais de 90 (noventa) dias nas Ciretrans.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1282/GAB/DETRAN-RO Em:27.05.2008**Exonera e Nomeia Servidores.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as Cl's nº. 2443, 2445, 2446 e 2449/GRH/DETRAN-RO, de 27.05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02.06.08, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sara Belarmino da Silva Diniz	Chefe da Divisão da Rede de Formação de Condutores – REFOR do DETRAN/RO	CDS-13
02	Eliane Maronari Jacobs	Chefe de Seção de Liquidação da Divisão Administrativa do DETRAN/RO	CDS-11
03	Enio Lemos Braga	Membro da Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO	CDS-13
04	Fernanda Rederd Trefilis Zacarias Milhomen	Assessor de Gabinete II	CDS-15

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 02.06.08, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sara Belarmino da Silva Diniz	Chefe de Seção de Atendimento aos Centros de Formação Condutores da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11
02	Eliane Maronari Jacobs	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11
03	Enio Lemos Braga	Chefe de Seção de Conferência da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11
04	Fernanda Rederd Trefilis Zacarias Milhomen	Chefe de Divisão de Habilitação do Interior da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-13

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1287/GAB/DETRAN-RO Em:27.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 27.05.2008, constante a folha 46 do Processo Administrativo n. **553/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO**, Chefe da CIRETRAN de Colorado D'Oeste, C.P.F. n. 780.910.718-68, Cadastro n. 300010167, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1293/GAB/DETRAN-RO Em:28.05.2008**Dispensa e Nomeia Servidores.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as Cl's nº. 2462 e 2438/GRH/DETRAN-RO, de 27.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30.05.08, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Natalice de Jesus Castro Dias	Chefe de Seção de Emissão de Documentos aos Usuários da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 26.05.08, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Hassan Mohamad Hijazi	Diretor Executivo de Habilitação, Educação e Medicina do Trânsito do DETRAN/RO	CDS-17

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.05.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1294/GAB/DETRAN-RO Em:28.05.2008

Exonera, Dispensa e Nomeia Servidores.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,**Considerando** as CI's nº. 2439, 2441, 2450, 2452, 2455, 2456, 2457, 2461, 2463, 2464 e 2467/GRH/DETRAN-RO, de 27.05.2008;**RESOLVE:**Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria de Nazaré Freitas Silva e Silva	Controladora Regional de Trânsito - CRT do DETRAN/RO	CDS-14
02	Ledionara Aparecida Vargas	Secretária de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO	CDS-09
03	Valeria Ferreira Marques	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de São Felipe D'Oeste	CDS-09
04	Ednalva Silva Castro	Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13
05	Roberlene Helena Nunes Barbosa	Chefe de Seção de Sistemas da Gerência da Tecnologia da Informática do DETRAN/RO	CDS-11
06	Willian Carlos da Costa Barbosa	Chefe de Divisão de Controle de Registro Nacional da Coordenadoria de RENAVAL do DETRAN/RO	CDS-13
07	Nilquele Rabelo Vieira	Chefe de Divisão de Análise de Despesas da Auditoria interna do DETRAN/RO	CDS-13
08	Antônio Paulo Silva Braga	Secretário de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-09
09	Ocimar Ferreira da Silva	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alto Alegre dos Parecis	CDS-09

Art. 2º - **DISPENSAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, as servidoras abaixo relacionadas:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria do Socorro Barroso das Neves	Assessor da Qualidade da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-14
02	Kelly Passos Ribeiro	Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria de Nazaré Freitas Silva e Silva	Chefe de Divisão de Habilitação da Capital da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-13
02	Ledionara Aparecida Vargas	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11
03	Valeria Ferreira Marques	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação do Interior da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11
04	Maria do Socorro Barroso das Neves	Chefe de Divisão de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13
05	Ednalva Silva Castro	Chefe de Divisão de Campanhas Educativas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13
06	Roberlene Helena Nunes Barbosa	Chefe de Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11
07	Willian Carlos da Costa Barbosa	Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11
08	Kelly Passos Ribeiro	Chefe de Seção de Emissão de Documentos aos Usuários da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11
09	Nilquele Rabelo Vieira	Chefe da Divisão Financeira da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-13
10	Antônio Paulo Silva Braga	Chefe de Seção de Controle Patrimonial da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS-11
11	Ocimar Ferreira da Silva	Chefe de Seção de Tombamento da Divisão de Patrimônio do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1295/GAB/DETRAN-RO Em:28.05.2008

Dispensa e Nomeia Servidores.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,**Considerando** as CI's nº. 2469, 2476, 2478, 2480 e 2492/GRH/DETRAN-RO, de 27.05.2008;**RESOLVE:**Art. 1º - **DISPENSAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosalina Trajano Diniz	Assessor da Qualidade da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-14
02	Wânia Maria do Carmo de Andrade de Miranda	Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11
03	Mirian de Jesus Dantas Macedo	Chefe da Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-1304
	Florisbela Jonath	Chefe de Seção de Gravames da Coordenadoria do RENAVAL do DETRAN/RO	CDS-11
05	Francisco das Chagas Costa	Assessor II da Gerência de Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosalina Trajano Diniz	Chefe da Divisão da Rede de Formação de Condutores - REFOR do DETRAN/RO	CDS-13
02	Wânia Maria do Carmo de Andrade de Miranda	Chefe de Seção de Apoio à Coordenadoria do RENAVAL do DETRAN/RO	CDS-11
03	Mirian de Jesus Dantas Macedo	Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-11
04	Florisbela Jonath	Chefe de Seção de Pesquisas de Novas Tecnologias da Gerência da Tecnologia da Informática do DETRAN/RO	CDS-11
05	Francisco das Chagas Costa	Gerente de Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1296/GAB/DETRAN-RO Em:28.05.2008

Exonera e Nomeia Servidores.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,**Considerando** as CI's nº. 2468, 2472, 2471, 2473, 2475, 2460, 2474, 2477, 2479, 2482, 2484, 2486, 2491, 2481 e 2487/GRH/DETRAN-RO;**RESOLVE:**Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Antonio Rodrigues Soleno	Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS-11
02	Leonardo Barbosa Sobreira Luz	Chefe de Seção de Cadastro da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços do DETRAN/RO	CDS-11
03	Armandino Junior Rodrigues Jordão	Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11
04	Rosângela Maria Cardoso	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cujubim	CDS-09
05	Elizane Nogueira Belarmino	Assessor I da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-14
06	Elida Miszkovski	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alvorada D'Oeste	CDS-09
07	Maria Iraci Soares	Chefe de Seção de Protocolo Documental da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-11
08	Laudenice Freitas da Silva	Chefe de Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-
09	Ilana Braga de Souza	Chefe de Divisão de Estatística da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13
10	Nalzi Martins Pruciano Vicentin	Presidente de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO	CDS-13
11	Luciana Santos Passos	Chefe de Seção de Apoio à Coordenadoria de CIRETRAN's do DETRAN/RO	CDS-11

13 Valdemir Barros Ribeiro Chefe de Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO CDS-11

14 Homero Kang Tourinho Sobrinho Gerente de Comunicação Social do DETRAN/RO CDS-16

15 Catia Marina Belletti Assessor I da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO CDS-14

Art. 2º - **EXONERAR, a partir de 01.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vilma Barbosa Gonçalves	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Mirante da Serra	CDS-09

Art. 3º - **NOMEAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Antonio Rodrigues Soleno	Chefe de Seção de Cadastro da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços do DETRAN/RO	CDS-11
02	Leonardo Barbosa Sobreira Luz	Chefe de Seção de Emissão de Documentos de Despachantes da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11
03	Armandino Junior Rodrigues Jordão	Chefe de Seção de Execução de Campanhas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11
04	Rosângela Maria Cardoso	Secretária de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO	CDS-09
05	Elizane Nogueira Belarmino	Chefe de Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13
06	Elida Miskovki	Chefe de Seção de Gravames da Coordenadoria do RENAVAL do DETRAN/RO	CDS-11
07	Maria Iraci Soares	Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-11
08	Laudenice Freitas da Silva	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-11
09	Ilana Braga de Souza	Chefe de Seção de Cargos e Salários da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-11
10	Nalzi Martins Pruciano Vicentin	Chefe de Seção de Serviços Administrativos da Dívida Ativa da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-11
11	Luciana Santos Passos	Chefe de Seção de Análise e Controle da Dívida Ativa da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-11
13	Valdemir Barros Ribeiro	Chefe de Seção de Arquivo da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-11
14	Homero Kang Tourinho Sobrinho	Assessor II da Gerência de Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-13
15	Catia Marina Belletti	Assessor I da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1307/GAB/DETRAN-RO Em:29.05.2008

Exonera e Nomeia Servidores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as CI's nº. 2513/GRH/DETRAN-RO, de 27.05.2008 e 2507/GRH/DETRAN-RO, de 29.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria Inês Vieira dos Santos	Chefe de Seção de Análise de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, as servidoras abaixo relacionadas:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria Inês Vieira dos Santos	Chefe de Seção de Conferência da Coordenadoria de Habilitação do Interior do DETRAN/RO	CDS-11
02	Eliete Maria de Almeida	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Buri	CDS-09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1308/GAB/DETRAN-RO Em:29.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 19.05.2008, a Portaria 1248/GAB/DETRAN/RO de 19.05.2008 que Exonerou Rosângela Maria Costa Borges do cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito, Nomeando - a Membro da Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos e Nomeou Daniel Marcio da Silva para o cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito, publicada no Diário Oficial nº. 1003 de 27/05/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1309/GAB/DETRAN-RO Em:29.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2360/GRH/DETRAN-RO de 19.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, ROSÂNGELA MARIA COSTA BORGES**, do cargo de Presidente da Comissão Examinadora do DETRAN/RO, Porto Velho I. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 21.05.2008.

Art. 2º - **NOMEAR, ROSÂNGELA MARIA COSTA BORGES**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 21.05.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.05.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1310/GAB/DETRAN-RO Em:29.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 2493/GRH/DETRAN/RO de 28.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, DANIEL MARCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 21.05.2008;

Art. 2º - **COMPOR** a Comissão Examinadora de Trânsito Porto Velho I, com alteração entre Membro e Presidente, respectivamente:

Presidente: ADAMS FERREIRA DE MENEZES

Membro: VALDECIR CAMPOS FARIAS

Membro: DANIEL MARCIO DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.05.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1312/GAB/DETRAN-RO Em:30.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 024/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Junta Médica Especial composta pela Portaria nº. 1140/GAB/DETRAN/RO, de 29.04.08 para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RAQUEL PEREIRA**, inscrita no C.P.F./MF sob. nº 084.672.002-78 e RG nº. 7.733.137-0 SSP/SP residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - **COMPOR** nova Junta Médica para candidata supracitada no município de Porto Velho/RO, designando os Médicos abaixo relacionados:

- SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1159/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1315/GAB/DETRAN-RO Em:30.05.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 4814/2008, de 21.05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão com objetivo de encontrar novo imóvel para locação a fim de abrigar o Posto Avançado de Tarilândia.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- LUCIANA SANTOS PASSOS
- LARISSA ELVIRA CIPRIANO
- AIRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - **A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução e entrega do relatório circunstanciado.**

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.06.2008, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1318/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 52 do Processo Administrativo n. 520/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GENIVALDO GILIARDE ALVES**, Chefe de Seção, C.P.F. n. 678.129.882-87, Cadastro n. 300046824, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619	3390.36	150,00
Total		300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1324/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 381/SEDSUP/2008, de 02.06.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 5233/2008 - DETRAN/RO de 02.06.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ilana Braga de Souza	300067561	Porto Velho
Nazaré Vitor de Souza	300035603	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Aos Municípios de **Alto Alegre, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacoal, Cerejeiras, Cujubim, Espigão d'Oeste, Machadinho, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Ouro Preto, Presidente Médici, Santa Luzia, São Francisco do Guaporé, São Miguel, Urupá e Vilhena**, no período de 03.06 a 24.06.2008, com o objetivo de aplicar provas para os estagiários.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1325/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 375/SEDSUP/2008, de 30.05.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 4961/2008 - DETRAN/RO de 28.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Wellington Dias Periquito	300073230	Porto Velho
Rildo Cipriano Silva	300073121	Porto Velho

Ao Município de **Vilhena**, no período de 04.06 a 06.06.2008, com o objetivo de efetuar distribuição e montagens de bens permanentes na CIRETRAN.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1326/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008**Exonera e Nomeia Servidores.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
1 Alessandra Ribeiro de Araújo	Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11	
2 José Grangeiro Mar	Chefe de Seção de Conferência do Interior da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11	
3 Rosa Maria Rabelo de Souza	Chefe de Divisão de Habilitação do Interior do DETRAN-RO	CDS-13	
4 Janaina Fontenele Lopes	Chefe de Divisão de Campanhas Educativas do DETRAN-RO	CDS-13	
5 Ângela Santos Anselmo	Chefe de Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais do DETRAN/RO	CDS-11	
6 Antônia de Lourdes Freitas	Chefe de Seção de Emissão de Documentos de Despachante da Coordenadoria de CDS-11		
7 Edilson Domingos Pereira	Chefe de Seção de Execução de Campanhas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11	
8 Rozângela Lopes da Silva	Chefe de Seção de Apoio à Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-11	
9 Francilene Freitas	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO	CDS-11	
10 Paulo Damasceno de Andrade	Chefe de Seção de Cargos e Salários do DETRAN-RO	CDS-11	
11 Leandro Luiz Cassol Meira	Assessor I da Corregedoria Geral do DETRAN/RO	CDS-14	
12 Mario Wilson Azevedo	Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO	CDS-11	
13 Francisca Silaciete	Chefe de Seção de Conferência da Capital da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11	
14 Leandro Gomes de Melo	Secretário da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços do DETRAN/RO	CDS-09	
15 Elzeth Mendes de Moraes	Subprocuradora do Contencioso e Trabalhista da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16	
16 Adegemauro de Brito de Faria	Chefe de Divisão de Organizações e Métodos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-13	
17 Daiane Reis Braga	Chefe de Seção de Normas e Procedimentos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-11	
18 Elizete Zilske	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Guajará-Mirim	CDS-10	
19 Silda Salete Santos Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Ouro Preto d'Oeste	CDS-10	
20 Deuzinéia Campana	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de São Miguel do Guaporé	CDS-09	
21 Marcio Riveira Prates	Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-11	
22 Valdir Oliveira de Melo	Chefe de Divisão Financeira da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS-13	
23 Sandro Eduardo de Assis Gomes	Membro de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13	
24 Samara Dionizio Ribeiro	Chefe de Seção de Infrações da CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO, no município de Presidente Médici/RO	CDS-09	
25 Dinorá Rosa Lima	Chefe de Divisão de Habilitação da Capital do DETRAN-RO	CDS-13	

26 Rosângela Gomes Cardoso Menezes Subprocuradora de Trânsito da Procuradoria Geral do DETRAN/RO CDS-16

Art. 2º - **DISPENSAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
1	Maria Gina da Costa Sicsu	Secretária de Gabinete II	CDS-08

Art. 3º - **NOMEAR, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
1	Alessandra Ribeiro de Araújo	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-09
2	José Granjeiro Mar	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Rio Crespo	CDS-09
3	Rosa Maria Rabelo	Chefe de Seção de Protocolo Documental do DETRAN/RO	CDS-11
4	Janaina Fontenele Lopes	Chefe de Seção de Normas e Procedimentos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-11
5	Ângela Santos Anselmo	Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-09
6	Antônia de Lourdes Freitas	Chefe de Seção de Digitação da Coordenadoria Veículos do DETRAN/RO	CDS-11

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
7	Edilson Domingos Pereira	Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-11
8	Rozângela Lopes da Silva	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-09
9	Francilene Freitas	Chefe de Seção de Emissão de Documentos de Veículos da Divisão de Registro de Veículos do Interior do DETRAN/RO	CDS-11
10	Paulo Damasceno de Andrade	Chefe de Seção de Liquidação da Divisão Administrativa do DETRAN/RO	CDS-11

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
11	Leandro Luiz Cassol Meira	Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO	CDS-14
12	Mario Wilson Azevedo	Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-09
13	Natalice de Jesus Castro Dias	Chefe de Seção de Cadastro e Conferência do DETRAN/RO	CDS-11
14	Francisca Silaciete	Chefe de Seção de Análise e Elaboração de Provas do DETRAN/RO	CDS-09

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
15	Leandro Gomes de Melo	Secretário de Gabinete II do DETRAN/RO	CDS-08
16	Maria Gina da Costa Sicsu	Secretária da Comissão de Leião de Veículos Apreendidos e Removidos do DETRAN/RO	CDS-09
17	Elizeth Mendes de Moraes	Assessor I da Corregedoria Geral	CDS-14
18	Ademáureo de Brito de Faria	Chefe da Seção de Apoio da Gerência de Programas do DETRAN/RO	CDS-11

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
19	Daiane Reis Braga	Chefe de Seção de Emissão de CLA da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-11
20	Elizete Zilske	Chefe de Seção de Implementação de Unidade Móvel da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-11
21	Silda Salete Santos Silva	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Rio Crespo	CDS-09
22	Deuzinéia Campana	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de São Miguel do Guaporé	CDS-09
23	Valdinéia Fernandes	Assessor I da Diretoria de Operações do DETRAN/RO	CDS-14
24	Francismara de Souza	Membro de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS-13

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
25	Gilberto Barbosa da Silva	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de São Miguel do Guaporé	CDS-09
26	Marcio Riveira Prates	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Teixeiraópolis	CDS-09
27	Rosinaldo Ferreira Queiroz	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Teixeiraópolis	CDS-09
28	Thayane Monteiro Milane	Chefe de Divisão de Organização e Métodos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-13
29	Samara Dionizio Ribeiro	Chefe de Seção de Sistemas da Gerência da Tecnologia da Informática do DETRAN/RO	CDS-11
30	Rosângela Gomes Cardoso Menezes	Subprocuradora do Contencioso e Trabalhista da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 4º - **NOMEAR INTERINAMENTE, a partir de 02.06.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
1	Dinorá Rosa Lima	Chefe de Seção de Sistemas da Gerência da Tecnologia da Informática do DETRAN/RO	CDS-13
2	Valdir Oliveira de Melo	Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-13

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 02.06.08** o nome da servidora **THAYANE MONTEIRO MILANE** da Portaria nº. 1184/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2008, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 02.06.08** o nome da servidora **THAYANE MONTEIRO MILANE** da Portaria nº. 1184/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2008, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 02.06.08** o nome da servidora **THAYANE MONTEIRO MILANE** da Portaria nº. 1184/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2008, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1327/GAB/DETRAN-RO Em:02.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 02.06.08** o nome da servidora **THAYANE MONTEIRO MILANE** da Portaria nº. 1184/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2008, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1330/GAB/DETRAN-RO Em:03.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 10 do Processo Administrativo Nº **4892/2008** - DETRAN/RO de 27.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Airton Martins	300070652	Porto Velho
Caio Cesar Chianca Leite	300073607	Porto Velho
Adil Miranda Oliveira	300035694	Porto Velho

Aos Municípios de **Ariquemes, Buritis, Jaru, Machadinho, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão, Nova Mamoré, Ji-Paraná, Ouro Preto, Mirante da Serra, Presidente Médici, Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Santa Luzia, São Miguel, São Francisco, Costa Marques, Alvorada do Oeste, Urupá, Vilhena, Colorado, Cabixi e Cerejeiras**, no período de 09.06 a 24.06.2008, com o objetivo de estabelecer contato com Delegacias de Polícia Civil e IML's para fins de coleta de dados estatísticos referente à vítimas fatais de acidentes de trânsito.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1331/GAB/DETRAN-RO Em:03.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 08 do Processo Administrativo Nº **4960/2008** - DETRAN/RO de 28.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dinorá Rosa Lima	300056966	Porto Velho

Ao Município de **Alvorada d'Oeste**, no período de 08.06 a 13.06.2008, com o objetivo de treinamento de procedimentos de habilitação e sistema.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1332/GAB/DETRAN-RO Em:03.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 08 do Processo Administrativo Nº **4962/2008** - DETRAN/RO de 28.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eliana Maronari Jacobs	300050364	Porto Velho

Ao Município de **Guajará-Mirim**, no período de 08.06 a 13.06.2008, com o objetivo de treinamento de procedimentos de habilitação e sistema.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1333/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0139/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JONAS LUIZ QUIO**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 448.656.868-00 e RG nº. 99.542 SSP/SP residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1334/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0140/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 783.642.487-15 e RG nº. 235.230 SSP/RO residente no município de Ouro Preto/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSAARTUR NEME - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIANAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1335/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0141/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RODRIGO VRGEÇONEK NUNES**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 519.366.072-04 e RG nº. 675.005 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;

•ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

•IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1336/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0142/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADEVANILDE HERMINIA NOTARIO DA CRUZ**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 207.730.052-34 e RG nº. 208.841 SSP/AC residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

- ROBERTO GORRITI CASTILHO - CRM n. 1532/RO;
- PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;
- LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM n. 159/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1337/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0143/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUCELIA DUARTE LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 919.804.962-34 e RG nº. 921.479 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1338/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0144/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADALBERTO MENEZES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 795.415.692-34 e RG nº. 676.811 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1339/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0145/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA ROSANGELA FERREIRA LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 420.391.932-00 e RG nº. 379.024 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- VICTOR DE JEJUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1340/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0146/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **BAZILAI SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 599.555.112-49 e RG nº. 482.093 SSP/RO residente no município de Presidente Médice/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1341/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0147/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 278.398.148-32 e RG nº. 25.953.752-4 SSP/SP residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- VICTOR DE JEUSUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1342/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 0148/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ORLANDO RIBEIRO DE JESUS**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 349.671.762-91 e RG nº. 385.393 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1343/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2523/GRH/DETRAN, de 02.06.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 30.04.08** o nome da servidora **RENATA ADRIANA SABAINI** da Portaria nº. 1011/GAB/DETRAN/RO de 07.04.2008, que a nomeou interinamente para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1344/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2343, 2344, 2353, 2401, 2409, 2413, 2495, 2509, 2519, 2520, 2421 e 2418/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

NOME	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	TOTAL DE HORAS
Lucivalva Maria da C. Torres	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	42
Vanessa Sevilha Harterreiten	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	40
Anderson Teixeira Teles	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	35
Helenice Sales de Brito	Celestista	CLT	Abril/2008	30
Lidia Peralta	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	10
Eunice Doenha	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	10
Julio César R. Junqueira	Celestista	CLT	Abril/2008	20
Thiago Rodrigues L. Pinto	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	05
Rodolfo Felipe G. Batista	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	07

Inaísa Porto dos Santos	Celestista	CLT	Abril/2008	05
William Nunes S. Junior	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	05
Marcio da Rocha Branco	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	03
Luciana Oliveira Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	20
Cristina Maria das Chagas	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	10
Pablo Araujo de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	04
Juvenil Cordeiro S. Filho	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	35
Aparecida da Silva Pontes	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	40
Jaqueline Almeida de Andrade	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Nilo Frank	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
José Robson de Souza Filho	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Adriana Souza Amaral	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Américo Dotti	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Claudemar Theodoro	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Pedro José Pereira	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Marcos Cabral dos Anjos	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Tiago Aguiar Domingos de Melo	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Raimundo da Silva Cardoso	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Berenice da Silva Noboa	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Cecília Cavalcante Perazzo	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Josué Martins Luna	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Antonio José Costa Campos	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Andréia de Paula Botelho Regis	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	42
Terezinha Darc da Costa Rosa	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	42
Edna Martins da S. R. Barbosa	Municipal	CLT	Maio/2008	40
Maria da Conceição do S. Sá	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Rosemary Trajano Diniz Dias	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Ana Paula Lopes Coelho	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Maria Rosa Araújo dos Santos	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Maria Julia Pontes B. Viana	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Juarla Mares Moreira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	32
Regildo de Souza Barroso	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Jeovani Machado Teixeira	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Luis Antonio de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Jerry Adriane Nobre Santos	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Mayco Soares da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Dyrlei Guerra de Almeida	Celestista	CLT	Maio/2008	38
Francisco Roney Leandro Rocha	Celestista	CLT	Maio/2008	38
José Adailton Bento Pinheiro	Celestista	CLT	Maio/2008	38
Rosângela Terezinha Navarro	Estatutário/SEFIM Lei 68/1992		Maio/2008	38
Marília Maria de Lima Vicente	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Talita Costa de Jesus	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Madson Ronei Alves Teixeira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Luiz Teixeira de Souza	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Adil Miranda Oliveira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Almir de Oliveira Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Djalma Alves Junior	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
José Ávila de Azevedo	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	04
Francin Miranda Falcão	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	27
Adelairzandre Dias dos Santos	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	19
Adonias Rodrigues de Deus	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Áureo Sergio C. de Oliveira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Elivaldo Caldeira de Oliveira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Fernando Guimarães de Lima	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Huelinton Mendes Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Josemar Braga Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Lena Lucia Henrique Duarte	Estatutário	Lei 1638/03	Abril/2008	36
Lucivalva Maria da C. Torres	Celestista	CLT	Maio/2008	40
Luzie Santos Botelho	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Maria José Monteiro da Costa	Celestista	CLT	Maio/2008	36
Maria Suzete da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Marleide Alves da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Solange Veiga de A. Prihl	Celestista	CLT	Maio/2008	36
Vahir Gonzaga de L. Junior	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	36
Abdias Simão de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	16
Adriana Reis Caetano	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Altair Venâncio de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Ana Lucia Nascimento da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Arnaldo de Souza Junior	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Claucinéia Pedrassane Galisa	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	21
Diego de Albuquerque Braga	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	26
Dleiton Janderson C. Vieira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Edson Pereira da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Eliane Marques de Moraes	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Felpe Favoreto Grobero	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	08
Gilliard Clemente Barbosa	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	18
Humberto Silva de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Jéssica Lima Magalhães	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	26
Julio César de S. Ferreira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Kleane Pantoja Gargonio	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	18
Luiz Antônio Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	18
Luis Aparecido de Souza	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38
Marcemília de Araújo Ribeiro	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Marcieila Z. Montanari	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	18
Marcos Rogério do Couto	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Maria Sirlei R. de Matos	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Mariluce Martins	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	02



Miriam Antunes	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	19
Pablo Kreitlow Vieira	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	12
Patrícia Caculakis Trindade	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Raimundo Torres Filho	Celetista	CLT	Maio/2008	40
Renata Pereira da Silva	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	26
Ricardo Puper Ribeiro	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	12
Rodrigo Dantas de Andrade	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Ronaldo Muller Soares	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Sabino José Cardoso Júnior	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	19
Samia de Lima Almeida	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Uderson dos Anjos Lucas	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	40
Viviane S. Menezes	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	04
Zaida Neves Barbosa	Estatutário	Lei 1638/03	Maio/2008	38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1345/GAB/DETRAN/RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 784/DIPES/DETRAN/RO, de 26. 05.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JUNHO/2008**.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
300066981	ANTONIO RODRIGUES SOLENO	2006/2007	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300035685	ARNALDO SANTOS SANTANA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300058212	EDILSON DOMINGOS PEREIRA	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300066228	GENTILEZA DE BRITO FARIA	2007/2008	MUNICIPAL	PORTO VELHO
300035613	JOSÉ DE ARIMATEIA B. DA SILVA	2007/2008	ESTATUTARIO	PORTO VELHO
300068970	MARGARETE HANTT	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300086556	VANESSA MONTEIRO BANEGAS	2007/2008	COMISSIONADO	PORTO VELHO
300062731	ADRIANA SOUZA AMARAL	2007/2008	ESTUTARIO	VILHENA
300048897	CARLOS ROQUE GOBBI	2007/2008	COMISSIONADO	CORUMBIARA
300059371	GABRIEL HELMANN	2007/2008	COMISSIONADO	SANTA LUZIA
300051585	ILMA RICARDO GONÇALVES MARIANO	2007/2008	COMISSIONADA	ALVORADADO OESTE
300035557	LUCIA E. R. JUNQUEIRA	2007/2008	CELETISTA	JI-PARANÁ
300069592	NEIDIANE ALMEIDA SILVA	2007/2008	COMISIONADA	ALTA FLORESTA
300069601	SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO	2007/2008	COMISSIONADA	CAMPO NOVO
300064405	TATIANE DE SOUZA	2007/2008	COMISSIONADA	OURO PRETO
300035542	VALDEREIS F. R. DE SOUSA	2007/2008	CELETISTA	CACOAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1346/GAB/DETRAN/RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando as CI's 785 e 793/Div. Pessoal/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JUNHO** de 2008, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	P. GOZO
300068970	MARGARETE HANTT	2007/2008	Comissionada	A Marcar
300086556	VANESSA MONTEIRO BANEGAS	2007/2008	Comissionada	A Marcar
300069601	SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO	2007/2008	Comissionada	Janeiro 2009
300062731	ADRIANA SOUZA AMARAL	2007/2008	Estatutária	Julho 2008
300058212	EDILSON DOMINGOS PEREIRA	2007/2008	Comissionado	Dezembro/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1347/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 2516/GRH/DETRAN/RO de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, com ônus, a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Presidente: IVANILCE SOARES DA SILVA – Cad. 300050593

Membro: LUCY ANDREIA S. C. DE ALENCAR – Cad. 300035587;

Membro: EDNO RAMOS DE ARAÚJO - Cad. 300050584.

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 41 da LC nº 369/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1348/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando a CI nº. 2516/GRH/DETRAN/RO de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, com ônus, a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Presidente: MOACIR BASTOS R. FILHO – Cad. 300064075

Membro: DILMA DA SILVA MEDANHA – Cad. 300064077;

Membro: CARLOS AUGUSTO DA S. BRAGA - Cad. 300007213

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 41 da LC nº 369/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1349/GAB/DETRAN-RO Em:04.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando a CI nº. 2516/GRH/DETRAN/RO de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, com ônus, a Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Presidente: ANTÔNIO COSTA SENA – Cad. 300050075

Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO – Cad. 300050595

Membro: IZAURA RODRIGUES DA SILVA – Cad. 300035489;

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 42 da LC nº 369/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1350/GAB/DETRAN-RO Em:05.06.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 390/SEDSUP/2008 de 04.06.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4963/2008 - DETRAN/RO de 28.05.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flávio Bernardo	300073358	Porto Velho
Paulo Marcolino	300050506	Porto Velho
Paulo Damasceno de Andrade	300058029	Porto Velho

Aos Municípios de Alto Paraíso, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Cacaúlândia, Theobroma e Ariquemes, no período de 09.06 a 19.06.2008, com o objetivo de realizar correção nas CIRETRAN's dos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1351/GAB/DETRAN-RO Em:05.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **1143/2008** - DETRAN-RO, de 29.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **N.D. ALVES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA MIRANTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.181.938/0001-43, para atuar no município de Jaru/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1352/GAB/DETRAN-RO Em:05.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 391/SEDSUP/2008 de 05.06.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5363/2008** - DETRAN/RO de 04.06.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho
Rosalina Trajano Diniz	300054129	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Aos Municípios de **Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso**, no período de 09 a 21.06.2008, com o objetivo de realizar vistoria em CFC's nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1360/GAB/DETRAN/RO Em:09.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 21, incisos XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e sua alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no artigo 22 "caput", § 2º da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar se ocorreram irregularidades no cumprimento da carga horária do curso de atualização para renovação da carteira nacional de habilitação do usuário **AILTON MARCOS PEREIRA** e na emissão de seu certificado por parte do Centro de Formação de Condutores **EDUTRAN de Alta Floresta D'Oeste/RO**, da diretora de ensino **Elly Ribeiro de Mello** e da instrutora teórica **Noeli Aparecida Ribeiro**, apurando suas eventuais responsabilidades administrativas. O fato foi preliminarmente apurado pela Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do Detran nos autos do processo administrativo nº. 2543/2008/DETRAN em cumprimento a determinação do senhor Corregedor Geral desta autarquia de 20 de março do corrente em virtude da comunicação interna circular nº. 063/2008 da CRT de Alta Floresta D'Oeste. Diante disso, e ante as previsões contidas no artigo 8º "caput", § 1º e no artigo 14 "caput", incisos I e II § 1º ambos da Portaria nº. 4489/04/ Detran/RO e suas alterações o **CFC EDUTRAN Pessoa Jurídica** inscrita no CNPJ sob nº. 06.292.322/0001-38, credenciado e registrado pelo Detran-RO, pelas Portarias nº. 462/GAB/DETRAN/RO de 24.07.2007, 3280/GAB/DETRAN/RO de 09.11.2007 e 114/GAB/DETRAN/RO de 18.02.2008, respectivamente, classificado na categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular) para o município de Alta Floresta D'Oeste, atualmente localizada na **Avenida Brasil, nº. 3740, centro, CEP 78994-000**, representado pelas sócias proprietárias **NOEMIA RIBEIRO DE MELLO**, CPF nº. 242.296.102-97, RG nº. 266.245/SSP/RO, residente na Avenida Mato Grosso, nº. 4886 no município de Alta Floresta D'Oeste/RO e **EMANUELE NATÁLI MELLO GOMES**, inscrita no CPF nº. 936.954.972-20, residente na rua Mato Grosso, nº. 4886, centro, Alta Floresta D'Oeste, **em tese**, infringiu o artigo 27 da Portaria 47/99/DENATRAN, assim como o artigo 14, incisos I, e III da Resolução nº. 74/98/CONTRAN, artigo 12, incisos III, IX, XIV, XVIII, XIX, XXVI da Portaria 4489/2004/GAB/DETRAN/RO e suas alterações, ao passo que a senhora **ELLY RIBEIRO DE MELO** diretora de ensino do CFC EDUTRAN, brasileira, solteira, RG 408.932-88/SSP/PR, CPF nº. 553.600.769-68, residente na rua Pernambuco, nº. 4046, centro, município de Alta Floresta D'Oeste, **em tese**, infringiu o artigo 14, § 1º, incisos I e II da Resolução nº. 74/98/CONTRAN, assim como o artigo 14, "caput", incisos I e VI da Portaria nº. 47/99/DENATRAN, quanto a **NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**, instrutora teórica do CFC EDUTRAN, brasileira, divorciada, RG 342.800/SSP/RO, CPF 326.901.502-04, com endereço na Linha 160, KM 01, zona rural, município de Alta Floresta D'Oeste, infringiu, **em tese**, o capitulado no artigo 15 "caput", § 1º, alíneas "a" e "c" da Portaria 47/99/DENATRAN.

Art. 2º - **DESIGNAR** a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO** – matrícula nº. 300064075, **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, matrícula nº. 300007213 e **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO** – matrícula nº. 300064077, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1359/GAB/DETRAN/RO Em:09.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 21, incisos XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e sua alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no artigo 22 "caput" da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa no fato narrado na Comunicação Interna nº. 005/REFOR/DETRAN datada de 11.01.2008 qual noticiou que **URBANO MACHADO DOS SANTOS** Diretor de Ensino do CFC AMAZONAS, consta como instrutor prático nos processos de habilitação nº s. 007.767.416-24, 830.356.642-34, 911.963.532-04, 005.211.302-71, 021.911.621-00, 105.949.651-87 e 589.899.192-15, fato esse preliminarmente apurado nos autos do processo administrativo nº. 1349/2008/DETRAN/RO, vez que nos certificados práticos dos citados processos constavam o nome e as assinaturas de **URBANO MACHADO DOS SANTOS** nos campos destinados ao instrutor e ao diretor de ensino, culminando com os cancelamentos dos referidos certificados conforme Portaria nº. 734/GAB/DETRAN-RO de 06 de março de 2008. Ante o que prevê o artigo 12, inciso III e IX, artigo 13, inciso III e artigo 14, inciso I e II § 1º todos da Portaria nº. 4489/04/Detran/RO e suas alterações, o **CFC AMAZONAS** representado pelos sócios proprietários **URBANO MACHADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 139.479.662-53, RG nº. 156.588/RO, residente na rua São Paulo, nº. 2832, setor 13, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e **JANETE SANCHES DOS SANTOS**, CPF nº. 387.084.262-87, RG nº. 319.405/SSP/RO, residente a Rua São Paulo, nº. 2832, setor 13, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **em tese**, infringiu a disposição contida no artigo 14, incisos I, e III da Resolução nº. 74/98/CONTRAN, artigo 12, incisos III, IX, XVIII, XIX, XXVI, artigo 13, inciso III, artigo 14 "caput", inciso I, II, §1º e 2º todos da Portaria 4489/2004/GAB/DETRAN/RO e suas alterações, ao passo que a senhora **JANETE SANCHES DOS SANTOS** diretora de geral do CFC AMAZONAS, brasileira, portador da cédula de identidade 391.405/RO e do CPF nº. 387.084.262-87, residente na rua São Paulo, nº. 2832, setor 13, município de Nova Brasilândia D'Oeste, infringiu, **em tese**, o disposto no artigo 13 "caput", inciso II da Portaria 47/99/DENATRAN e artigo 10º. da Portaria 4489/2004/GAB/DETRAN/RO e suas alterações e o senhor **URBANO MACHADO DOS SANTOS** diretor de ensino do CFC AMAZONAS, CPF nº. 139.479.662-53, RG nº. 156.588/RO, residente na rua São Paulo, nº. 2832, setor 13, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, infringiu, **em tese**, o capitulado no artigo 14 "caput", inciso I, VI da Portaria 47/99/DENATRAN, bem como as

disposições contidas no artigo 14, § 1º, incisos I e II da Resolução nº. 74/98/CONTRAN e os instrutores teóricos/práticos **CÉLIO SANCHES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 752.340/SSP/RO e do CPF 690.984.682-68, com endereço na Rua São Paulo, nº. 1572, setor 13, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **GEISIANE CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 906.081/RO e CPF nº. 866.283.132-04, com endereço na Linha 126, km 5,0, lado sul no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e **EDUARDO LOPES DELGADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 672.584/RO e CPF nº. 717.587.962-20 com endereço na Avenida Paes de Barros, s/n, município de Nova Brasilândia, infringiram, em tese, o disposto no artigo 15, § 1º, alínea "a" da Portaria 47/99/DENATRAN, posto que, a formação prática dos candidatos do CFC AMAZONAS de Nova Brasilândia à época lhes competiam;

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO** – matrícula nº. 300064075, **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, matrícula nº. 300007213 e **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO** – matrícula nº. 300064077, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008
(Processo n.º 2363/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de Software Autodesk(Auto CAD) e Software ACTIVE3D(Full Comercial), para entrega imediata, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 25 de junho de 2008, às 9h (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3454/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº.: 236/2007 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.: 3454/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando o serviço de engenharia para confecção de divisórias em gesso nas dependências da Direção Geral do DETRAN-RO, em favor da empresa **F. S. MENEZES COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES – ME**, CNPJ nº. 07.316.447/0001-13, no **valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **art. 24, inciso II c/c o art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº. 276/PROJUR/DETRAN-RO/2008, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4897/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de camisetas, que serão utilizadas pelos servidores no Encontro de Servidores de CIRETRANS - 2008, realizar-se-á no período de 13 a 15/06/2008, no município de Ji Paraná-RO, em favor da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR - LTDA**, CNPJ nº. 05.210.349/0001-71, no **valor global de R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 484/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº.: 221/2007 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.: 484/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a locação de imóvel no município de Campo Novo, em favor do locador **ANA MARIA COLOMBO**, CPF nº. 723.036.702-68, no **valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2009/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº.:250/2008 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.:2009/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a locação de imóvel no município de

Alvorada do Oeste, em favor do locador **CRISTIANO FERREIRA LOPES**, CPF nº. 906.090.699-34, no **valor global de R\$ 5.968,80 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1527/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de vinte e duas assinaturas do Jornal "Alto Madeira" para atender as necessidades do DETRAN/RO, em conformidade com o **Art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da empresa **GUAPORÉ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME**, CNPJ nº. 04.849.962/0001-70, no **valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme Parecer Jurídico nº. 110/2008/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO nº.1527/2008.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3228/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para participação de 5 (cinco) servidores desta Autarquia em curso de Prestação de Contas e Tomada de Contas do Ordenador de Despesas com Ênfase nas Obrigações de Final de Mandato promovido pela Associação dos Profissionais de Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - APCE, em conformidade com o **Art. 25, inciso II, juntamente com o Art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da empresa **APCE – Associação dos Profissionais de Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, CNPJ nº.01.319.536./0001-37, no **valor global de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme Parecer Jurídico nº. 156/2008/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO nº.3228/2008.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e Katar Construções Ltda. - CNPJ sob o nº 84.649.078/0001-21.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil para construção da sede da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município de Vilhena-RO..

PROCESSO N.º 3689/2006.

ALTERAÇÕES: Fica autorizado o realinhamento de preços, visando reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, nos termos da Planilha de Realinhamento apresentada pela Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN-RO. (fls. 686/687). Pelo ato ora consignado, o valor do Contrato passa a ser acrescido em R\$ 107.361,20 (cento e sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de

Trabalho: 0618110031097; II – Natureza da Despesa: 449051; e, III – Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2008NE01075.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
ATILIO MARCOS JORDANI BERTOZZI – Sócio
Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO., 04 de junho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CRISTIANO FERREIRA LOPEZ - CPF/MF Nº 906.090.699-34.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Marechal Deodoro, nº 4244, Bairro 03 Poderes, localizado no Município de Alvorada D' Oeste-RO., declarado livre de ônus e quaisquer dívidas pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

PROCESSO N.º 2009/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 01 (um) ano, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato – 03/06/2008 – e findando-se em data de 04/06/2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato e despesa anterior à existência do mesmo.

VALOR MENSAL: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.968,80 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 1502004122101526190000 - II – Natureza da Despesa: 339036 - III – Empenho Inicial - Nota de Empenho: 2008NE01117 datada de 03/06/2008, no período de junho a dezembro de 2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN-RO.
CRISTIANO FERREIRA LOPEZ – Locador
Procurador Geral Interino – DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2008.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº234/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de vistoriar e tratar de assuntos administrativos no Núcleo da Defensoria Pública no município de Ji-Paraná/RO., **RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Subdefensor Público do Estado, com finalidade de vistoriar as atividades e tratar assuntos administrativos no Núcleo da Defensoria Pública Comarca de Ji-Paraná/RO, no dia 06 de junho de 2008, concedido 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 235/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 09 de junho de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no inciso XIII, XXII e XXIII, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 117/94, e; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 006/2008, datado de 19 de maio 2008 de lavra da

Excelentíssima Srª. **FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO**, Juíza Coordenadora Substituta da OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA, Comarca de Ariquemes/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **WALTER BERNARDO DE ARAÚJO SILVA** Defensor Público e a Exma. Dra. **SÔNIA MARA SCHRODER** Assessora Jurídica, lotados na Defensoria Pública Comarca de Ariquemes/RO, para participarem na **Mega Operação Justiça Rápida** no Município de Cujubim-RO, que será realizado no dia 14.06.2008, concedido 01 (uma) diária para cada um.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 0236/GAB/DPE

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2008

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1984 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, instituído pelo Decreto nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, na forma abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

03.122.1015.2201 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e

NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
312013 – Obrigações Patronais	0100	R\$ 290.000,00

AJUSTE POSITIVO

300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

03.122.1015.1130 – Apoio Administrativo

NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
339039 – Out. Serv. de Terc. - PJ	0100	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA N. 0237 /GAB/DPE

Porto Velho, 09 de junho de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Leide Luzia Santiago Ximenes** – CPF Nº 947.185.558-68, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho Nº 2008NE00173 e 00174, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130 1015	3390.30	R\$ 500,00
	3390.39	R\$ 500,00
		R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de

até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N. 0238 /GAB/DPE

Porto Velho, 09 de junho de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Milton César Gomes** – CPF Nº 220.532.392-04, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho Nº 2008NE00175 e 00176, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130 1015	3390.30	R\$ 1.000,00
	3390.39	R\$ 1.000,00
		R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N. 239/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no inciso XIII, XXII e XXIII, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 117/94, e;

CONSIDERANDO pedido do Dr. ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, Defensor Público de Entrância Especial, no sentido de lhe ser concedido 15 (quinze) dias de férias de período não gozado de 30 (trinta) dias, referente às férias do ano corrente (2008), que suspenso o foi gozo pela Portaria n. 093/2008-GAB/DPE, atendendo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, Defensor Público de Entrância Especial, a ser gozada no período compreendido entre os dias 09.06 a 23.06.2008, referente a período não gozado em janeiro/2008, ficando o restante do período (quinze dias) a ser gozado em data oportuna.

Art. 2º - Sem pagamento de adicional de férias, posto que pago em janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças**DER****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-2007/SUPEL**, Ata de Registro de **Preços nº 007/2007/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, vencedora dos itens de nºs 001, a 087 e 089 a 281 no valor total de **R\$ 39.408,32 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e e trinta e dois centavos)** cujo objeto: **aquisição de Peças para veículos leves da marca GM para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-1420.00438-00/2008/DER. Porto Velho/RO, 06 de junho de 2008.

Jacques da Silva Abagli
Diretor Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00362-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de serviços de Estratificação de solo para execução de aterramento, para atender as necessidades deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 1.180,00** (Hum mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa **L. & A. Engenharia LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 109/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 28 /29.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00362-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e L. & A. Engenharia LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de serviços de Estratificação de solo para execução de aterramento, para atender as necessidades deste DER-RO, no valor total de **R\$ 1.180,00** (Hum mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa **L. & A. Engenharia LTDA**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00362-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 109/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 06 de Junho de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº.099/DEOSP-2008
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01- 1301.00043-00/2008/SEPLAN-RO**, Contrato nº. **094/08/PGE**, Firma: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem a obra, cujo objeto é: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 02 (Curvo)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 100/DEOSP-2008
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01- 1301.00042-00/2008/SEPLAN-RO**, Contrato nº. **0092/2008 - PGE**, Firma: **ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem a obra, cujo objeto é: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 01 (Reto)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 101/DEOSP-2008
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01- 1301.00045-00/2008/SEPLAN-RO**, Contrato nº. **0093/2008 - PGE**, Firma: **ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem a obra, cujo objeto é: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 04 (Reto)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 102/DEOSP-2008
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01- 1301.00044-00/2008/SEPLAN-RO**, Contrato nº. **0095/2008 - PGE**, Firma: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem a obra, cujo objeto é: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 03 (Curvo)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 103/DEOSP-2008
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01- 1301.00041-00/2008/SEPLAN-RO**, Contrato nº. **0091/2008 - PGE**, Firma: **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem a obra, cujo objeto é: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco do Palácio**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº.107/DEOSP-2008
Porto Velho, 26 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **142100070-00/2008**, Contrato nº. **008/08/ASJUR/DEOP/RO**, Firma: **COFISA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOIA**, exercendo a função de Engenheiro Civil, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento para fiscalizarem o contrato **008/08/ASJUR/DEOP/RO**, do objeto: **A Contratação de Empresa Especializada para descarregamento de aço adquirido para a construção do centro político Administrativo – CPA do Estado de Rondonia**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 108/DEOSP-2008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº 01- 1301.00043-00/2008/SEPLAN-RO, Contrato nº. 094/08/PGE, Firma: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

I – **INCLUIR** na Portaria 099/DEOSP-2008, datada de 28 de maio de 2008, a servidora **LISANDRA MENTA HOOPE**, exercendo a função de Arquiteta e Urbanista, lotada neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 02 (Curvo)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 109/DEOSP-2008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº 01- 1301.00042-00/2008/SEPLAN-RO, Contrato nº. 0092/2008 - PGE, Firma: ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

RESOLVE:

I – **INCLUIR** na Portaria 100/DEOSP-2008, datada de 28 de maio de 2008, a servidora **LISANDRA MENTA HOOPE**, exercendo a função de Arquiteta e Urbanista, lotada neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 01 (Reto)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 110/DEOSP-2008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº 01- 1301.00045-00/2008/SEPLAN-RO, Contrato nº. 0093/2008 - PGE, Firma: ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

RESOLVE:

I – **INCLUIR** na Portaria 101/DEOSP-2008, datada de 28 de maio de 2008, a servidora **LISANDRA MENTA HOOPE**, exercendo a função de Arquiteta e Urbanista, lotada neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 04 (Reto)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 111/DEOSP-2008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº 01- 1301.00044-00/2008/SEPLAN-RO, Contrato nº. 0095/2008 - PGE, Firma: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,

RESOLVE:

I – **INCLUIR** na Portaria 102/DEOSP-2008, datada de 28 de maio de 2008, a servidora **LISANDRA MENTA HOOPE**, exercendo a função de Arquiteta e Urbanista, lotada neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco Administrativo Nº 03 (Curvo)**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 112/DEOSP-2008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo 01- 1301.00041-00/2008/SEPLAN-RO, Contrato nº. 0091/2008 - PGE, Firma: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,

RESOLVE:

I – **INCLUIR** na Portaria 103/DEOSP-2008, datada de 28 de maio de 2008, a servidora **LISANDRA MENTA HOOPE**, exercendo a função de Arquiteta e Urbanista, lotada neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Centro Político Administrativo – CPA: Bloco do Palácio**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº.114/DEOSP-2.008
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00679-00/2007, Contrato nº. 074/08/PGE/RO, Firma: CONSTRUTORA ACS LTDA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANDERSON MARCIO KLIPEL**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **ANTONIO DE FREITAS MENDES JUNIOR** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Casa de Detenção de Rolim de Moura**, localizada no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 115/DEOSP-2008
Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo:

1601.31463-00/2003, Contrato nº. 29/04-PGE. Firma: **RONTEC CONSTRUÇÕES LTDA**,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil e **JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, para **emissão de relatório técnico e medição final dos serviços executados, se for o caso e receber provisoriamente e definitivamente a obra: construção de uma escola estilo padrão, modulada com 05(cinco) salas de aula, pátio coberto e dependência administrativa, no Distrito de Nova Dimensão**, localizado no Município de **Nova Mamoré /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 116/DEOSP-2.008 Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1712.01249-00/2006 Convênio nº. 110/PGE/2006-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e o Município de Espigão do oeste - RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RODRIGO SELHORST E SILVA**, exercendo a função de Arquiteto e **ANTONIO DE FREITAS MENDES JUNIOR** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para **fiscalizar a obra: Reforma do posto de saúde no Nuar Nova Esperança**, do Município de **Espigão do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº.117/DEOSP-2.008
Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00180-00/2008, Contrato nº. 081/08/PGE/RO, Firma: **S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **GERVÁSIO AIRES DOS SANTOS**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na unidade de internação masculina**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº.118/DEOSP-2.008
Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00134-00/2008, Contrato nº. 084/08/PGE/RO, Firma: **EXTRACTA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **WALBER DAMACENO JORGE**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de salas no presídio feminino para instalação de gabinete odontológico**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 120/DEOSP-2008

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1712.001162-00/2007, Contrato nº. 089/PGE-08, Firma: **METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **MILENA TRINDADE BARRETO**, exercendo a função de Engenheira Civil e **GISELE CARDILLI POLACO** exercendo a função de Arquiteta, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção e instalação de caixa da água no hospital e pronto socorro João Paulo II**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/08/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- | | |
|-----------------|--|
| 1- PROCESSO Nº: | 01-031336-0 |
| SUJ. PASSIVO: | ADRIANA COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 29121-8 |
| ACÓRDÃO Nº: | 061/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |
| 2- PROCESSO Nº: | 03-017800-4 |
| SUJ. PASSIVO: | INDÚSTRIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIZADINHA |
| CAD/ICMS Nº: | 03665-0 |
| ACÓRDÃO Nº: | 051/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |
| 3- PROCESSO Nº: | 04-021498-1 |
| SUJ. PASSIVO: | M. R. M. COMÉRCIO DE CARNES E TRANSPORTES LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 103230-5 |
| ACÓRDÃO Nº: | 035/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--|
| 4- PROCESSO Nº: | 03-019817-0 |
| SUJ. PASSIVO: | NATALINO DA CUNHA NEVES (EMPRESA DE TRANSPORTES MALANA LTDA) |
| CPF Nº: | 139.292.322-00 |
| ACÓRDÃO Nº: | 055/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--|
| 5- PROCESSO Nº: | 03-031662-8 |
| SUJ. PASSIVO: | TRANS-RONDON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA |
| CNPJ Nº: | 49.691.793/0001-21 |
| ACÓRDÃO Nº: | 070/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

Porto Velho, TATE, 02 de junho de 2008.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/08/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- | | |
|-----------------|---|
| 1- PROCESSO Nº: | 01-031276-2 |
| SUJ. PASSIVO: | ÁUTO POSTO AMAZÔNIA LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 19929-0 |
| ACÓRDÃO Nº: | 060/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |
| 2- PROCESSO Nº: | 04-019560-0 |
| SUJ. PASSIVO: | AMORIM & CONRADO – LTDA - ME |
| CAD/ICMS Nº: | 52179-5 |
| ACÓRDÃO Nº: | 056/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |
| 3- PROCESSO Nº: | 03-022952-1 |
| SUJ. PASSIVO: | ALMIR BELLE |
| CPF Nº: | 219.931.492-87 |
| ACÓRDÃO Nº: | 048/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |
| 4- PROCESSO Nº: | 03-019048-9 |
| SUJ. PASSIVO: | BOA CARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 56846-5 |
| ACÓRDÃO Nº: | 043/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |
| 5- PROCESSO Nº: | 03-020768-3 |
| SUJ. PASSIVO: | COMPACTADOS DA AMAZÔNIA LTDA |
| CNPJ Nº: | 02.898.758/0001-14 |
| ACÓRDÃO Nº: | 049/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |
| 6- PROCESSO Nº: | 03-023511-3 |
| SUJ. PASSIVO: | CARROCERIAS E MÓVEIS BANDEIRANTES LTDA - ME |
| CAD/ICMS Nº: | 04683-3 |
| ACÓRDÃO Nº: | 042/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |
| 7- PROCESSO Nº: | 33-015945-0 |
| SUJ. PASSIVO: | COMÉRCIAL DE TECIDOS PIRÂMIDE LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 39253-7 |
| ACÓRDÃO Nº: | 073/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |
| 8- PROCESSO Nº: | 04-017795-4 |
| SUJ. PASSIVO: | FRIGORÍFICO BONSUCESSO LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 51218-4 |
| ACÓRDÃO Nº: | 057/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------|
| 9- PROCESSO Nº: | 02-020902-3 |
| SUJ. PASSIVO: | G. N. RUFINO |
| CAD/ICMS Nº: | 00500-2 |
| ACÓRDÃO Nº: | 048/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--|
| 10-PROCESSO Nº: | 01-023471-1 |
| SUJ. PASSIVO: | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS GRANVAL LTDA - ME |
| CAD/ICMS Nº: | 562294-7 |
| ACÓRDÃO Nº: | 067/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------|
| 11-PROCESSO Nº: | 04-015778-3 |
| SUJ. PASSIVO: | IVAN CARLOS BATISTA |
| CAD/ICMS Nº: | 32595-3 |
| ACÓRDÃO Nº: | 054/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|------------------|--------------------------|
| 12- PROCESSO Nº: | 03-018213-3 |
| SUJ. PASSIVO: | JOÃO DA MATA NOGUEIRA |
| CPF Nº: | 098.949.266-49 |
| ACÓRDÃO Nº: | 022/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|------------------|-------------------------------|
| 13- PROCESSO Nº: | 02-013549-6 |
| SUJ. PASSIVO: | J. CRISTINA DE SOUZA FERREIRA |
| CAD/ICMS Nº: | 48749-0 |
| ACÓRDÃO Nº: | 056/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|------------------|---------------------------------------|
| 14- PROCESSO Nº: | 02-018315-6 |
| SUJ. PASSIVO: | J. L. QUIRINO – CEREALISTA JOÃO BOSCO |
| CAD/ICMS Nº: | 42648-2 |
| ACÓRDÃO Nº: | 030/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------|
| 15-PROCESSO Nº: | 01-023887-2 |
| SUJ. PASSIVO: | M. B. DA ROCHA |
| CAD/ICMS Nº: | 20726-8 |
| ACÓRDÃO Nº: | 050/08/1ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------------------|
| 16-PROCESSO Nº: | 01-025002-3 |
| SUJ. PASSIVO: | MARIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO - ME |
| CAD/ICMS Nº: | 20334-3 |
| ACÓRDÃO Nº: | 060/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|------------------------------|
| 17-PROCESSO Nº: | 04-018425-0 |
| SUJ. PASSIVO: | OSVALDO PEREIRA BARROSO - ME |
| CAD/ICMS Nº: | 52522-7 |
| ACÓRDÃO Nº: | 039/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------------------|
| 18-PROCESSO Nº: | 04-014852-1 |
| SUJ. PASSIVO: | RONDOMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA |
| CAD/ICMS Nº: | 51952-9 |
| ACÓRDÃO Nº: | 016/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--|
| 19-PROCESSO Nº: | 02-017294-4 |
| SUJ. PASSIVO: | RONDÔFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA |
| CAD/ICMS Nº: | 01310-2 |
| ACÓRDÃO Nº: | 066/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

- | | |
|-----------------|--------------------------|
| 20-PROCESSO Nº: | 01-032639-9 |
| SUJ. PASSIVO: | S. CARVALHO |
| CAD/ICMS Nº: | 41897-8 |
| ACÓRDÃO Nº: | 071/08/2ªCAM./TATE/SEFIN |

Porto Velho, TATE, 02 de junho de 2008.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00159-00/2008** que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV de Tarilândia, distrito do município de Jaru, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03**, referente a Proprietária **Sra. CLAUDINÉIA ALVES DE OLIVEIRA**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, e novecentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, e novecentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 04/06/2008, acordado às fls. 30 e 31 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00159-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 013/2007-IDARON**

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, para que continue o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água potável e esgotamento sanitário para atendimento do prédio da CONTRATANTE no município de Alvorada D'Oeste/RO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Natureza da Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recursos:** 100 – Recurso arrecado diretamente da entidade**Notas de Empenho:** 00045 de 28/01/2008.**Programa de Trabalho:** 2261**DO PROCESSO:** 01-1923.00005-00/2007**DO PRAZO:** 12 meses, a contar de 14 de maio de 2008.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO**DATA ASSINATURA:** 12/05/2008**ASSINAM:****ARI ALVES FILHO** – Presidente em Exercício da

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO – Representante da CONTRATADA.**JOSÉ DE ALMEIDA DA SILVA** – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 12 de maio de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00139-00/2008** que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV, bem como a Regional localizada no município de Alvorada do Oeste, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03**, referente a Proprietária **Sra. ADELAIDE PUERARI ALVES**, perfazendo um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

DECISÃO**Processo nº: 01-1923.00458-00/2007.**

Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 853/GAB/IDARON de 11 de dezembro de 2007, exarado nos autos em questão, por seus próprios fatos e fundamentos, e por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Porto Velho, 02 de junho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº. 089/GAB/IDARON Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instituída pela Portaria nº. 076/GAB/IDARON de 19 de maio de 2008, presente nos autos do processo administrativo nº. 01-1923.00072-00/2006 e 01-1923.00486-00/2005;

Considerando o Ofício 003/2008 – CPSPAD de 30 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da condição de membro na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instituída pela Portaria nº. 081/GAB/IDARON de 29 de maio de 2008, a servidora **LILIAN**

PASCOAL LIMA, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº. 300062085;

Art. 2º - INCLUIR na condição de membro e presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instituída pela Portaria nº. 076/GAB/IDARON de 19 de maio de 2008, o servidor **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO**, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº. 300046174;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 04/06/2008, acordado às fls. 35 e 36 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00139-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

IPEM

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO:** 1921.00064-00/2008**INTERESSADO:** IPEM-RO**OBJETO:** Serviços de Aquisição de Passagem Aérea.

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente à Contratação de serviços de Aquisição de Passagem Aérea, no período do mês de Abril de 2008, no valor total de **R\$ 2.323,14 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, em favor da **Porto Real Viagens e Turismo LTDA**, CNPJ:41.726.290/0001-32, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho.

Porto Velho – RO, 09 de Junho de 2008.

ANTENOR KLOCH

Presidente

IPEM-RO

JUCER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008/JUCER
CONTRATANTE: JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
DA ASSINATURA 01 de abril de 2008. **NOME DOS SIGNATÁRIOS** João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Carlos Aparecido Teixeira/Contratado.
VISTO: Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Regional
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2005/JUCER

CONTRATANTE: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**
OBJETO Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada. DA ASSINATURA 31 de março de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Carlos Aparecido Teixeira/Contratado. VISTO: Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Regional

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1077/08
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01-1420-000541/00/2007
 RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
 C.P.F. Nº 854.025.918-49
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 28/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial nº 01-1420-000541/00/2007, instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, tendo como objeto a apuração de irregularidades na aplicação de Suprimentos de Fundos concedidos a servidores daquele Departamento, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Jacques da Silva Albagli, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação, com fulcro no artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – Dar ciência deste Acórdão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
 Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
 Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5616/05
 INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – MÁ APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS UNIDADES ESCOLARES NO EXERCÍCIO DE 2002
 RESPONSÁVEIS: KARINA VILLAR MARCELINO
 C.P.F. Nº 102.847.022-34
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 MÁRCIA PANTOJA MAIA SANTANA
 C.P.F. Nº 407.254.211-34
 1º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 ADENILSON DE ALMEIDA SILVA
 C.P.F. Nº 257.997.972-72
 2º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 CLEIDE MARIALIMA DE ARAÚJO
 C.P.F. Nº 051.568.402-30
 3º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 IVONISE CAMPELO DA SILVA
 C.P.F. Nº 067.450.163-00
 4º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 29/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de apurar denúncia de má aplicação de recursos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares no exercício de 2002, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, durante o exercício de 2002, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio das Portarias nºs 065/3-GAB/SEDUC de 24.03.03 e 155/GAB/SEDUC, de 03.04.03, com a finalidade de apurar denúncia de má aplicação de recursos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Escolares na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, durante o exercício de 2002, de responsabilidade de Karina Villar Marcelino - Presidente, Márcia Pantoja Maia Santana - 1º Membro, Adenilson de Almeida Silva – 2º Membro, Cleide Maria Lima de Araújo – Membro e Ivonise Campelo da Silva – 4º membro, concedendo-lhes quitação, na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – Dar conhecimento do teor deste Acórdão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério

Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
 Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
 Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1247/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1102, 1235, 1929, 2296, 2799, 3097, 4268, 4267, 4744, 4906 E 422/06; 50/07)
 INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
 RESPONSÁVEL: VEREADOR JOÃO BATISTA GONÇALVES
 PRESIDENTE
 RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 31/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Vilhena, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar regulares as Contas da Câmara do Município de Vilhena, exercício de 2006, de responsabilidade de João Batista Gonçalves, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação ao responsável, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II - Dar ciência do teor deste Acórdão ao interessado;
 III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
 Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
 Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4221/99
 INTERESSADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS ALVES
 PRESIDENTE
 RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 32/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada pela Administração da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em cumprimento ao Acórdão nº 410/98, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular a Tomada de Contas Especial, realizada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, relativa ao exercício de 1996, pertinente ao Acórdão nº 410/98, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo quitação aos responsáveis, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, em face da expressão de forma clara e objetiva da legalidade dos atos de gestão analisados na presente Tomada de Contas Especial;

II – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;

III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1082/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1141, 1565, 2306, 2554, 2853, 3439, 4172, 4272, 4836 E 5251/06; 0141 E 0443/07)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADOR OZÓRIO CALISTO DE SOUZA
C.P.F. Nº 111.429.361-04
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 33/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Cerejeiras, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar regular, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar no 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Cerejeiras, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Ozório Calisto de Souza – Presidente do Poder Legislativo Municipal;

II - Conceder quitação ao Senhor Ozório Calisto de Souza – Presidente da Câmara do Município de Cerejeiras, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 154/96;

III – Dar conhecimento do teor deste Acórdão aos interessados;

IV – Arquivar os autos, após adotadas as providências legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2247/06 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1054, 1998, 2408, 2970, 3384, 4196, 4395, 5245, 5493 E 6219/05; 0031 E 0447/06)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL:
AGENILDO ALVES SOARES
C.P.F. Nº 272.171.322-15
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 34/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Agenildo Alves Soares - Presidente, pelo descumprimento ao artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, bem como ao artigo 84 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Conceder quitação ao Senhor Agenildo Alves Soares nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao atual Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste que atente para que os dados contábeis constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais conciliem entre si, refletindo a realidade patrimonial, bem como anexar nas próximas Prestações de Contas o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, alegando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, em consonância com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Enviar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

V – Arquivar os autos, após adotadas as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2789/02
INTERESSADOS: FRANCISCO NERY DO NASCIMENTO
C.P.F. Nº 030.592.192-49
DÉBORA ALBUQUERQUE FERREIRA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 134/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal ao Senhor Francisco Nery do Nascimento (cônjuge), e temporária à menor Débora Albuquerque Ferreira (filha), beneficiários legais da Senhora Deuza Maria Dias Albuquerque Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor do Senhor Francisco Nery do Nascimento (cônjuge), CPF nº 030.592.192-49,

e mensal temporária à impúbere Débora Albuquerque Ferreira (filha), beneficiários legais da ex-servidora Deuza Maria Dias Albuquerque Nascimento, efetuado por meio da Portaria IPAM nº 067/01, de 16.05.01, publicada no D.O.M. nº 1934, de 04.06.01, e retificada pela Portaria nº 264/2006/IPAM, de 17.10.06, publicada no D.O.M. nº 2892, de 19.10.06, com fundamento nos artigos 9, I, II, e 50, I, da Lei Complementar nº 92/99, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCER, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

VI – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3263/03
INTERESSADA: MARIA ARAÚJO SILVA
C.P.F. Nº 063.112.452-72
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 135/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal à

Senhora Maria Araújo Silva (viúva), beneficiária legal do Senhor José Tomaz da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Araújo Silva, C.P.F. nº 063.112.452-72 (viúva), beneficiária legal do ex-servidor José Tomaz da Silva, efetuado por meio da Portaria IPAM nº 0109/03, de 30.06.03, publicada no D.O.M. nº 2251, de 18.07.03 (fls. 14 e 15), e retificada pela Portaria nº 263/2006/IPAM, de 17.10.06, publicada no D.O.M. nº 2892, de 19.10.06, com fundamento nos artigos 47, I, 48, parágrafo único, artigos 51 e 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146/02, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigo 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III - Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2321/96
INTERESSADO: INÁCIO DA ROSA RODRIGUES
C.P.F. Nº 030.084.109-44
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 136/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Inácio da

Rosa Rodrigues, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Inácio da Rosa Rodrigues, C.P.F. nº 030.084.109-44, no cargo de Vigia, Referência “I”, Cadastro nº 101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura de Rolim de Moura, efetuado por meio da Portaria 018/95/IPAM-RM, de 12.06.95, publicada no D.O.E. nº 3.287, de 19.06.95, e retificada pela Portaria nº 159/ROLIM PREVI/2.007, de 06.07.07, publicada no D.O.E. nº 0794, de 12.07.07, com fundamento no artigo 40, III, “d”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14, I, “c”, da Lei Municipal nº 678/94, e determinar o registro, com fundamento no artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1633/02
INTERESSADA: NELCY GARCIA KAULING
C.P.F. Nº 337.575.349-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 138/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Nelcy Garcia Kauling, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos, sem análise do mérito, em face da anulação do ato concessório de aposentadoria da Senhora Nelcy Garcia Kauling, C.P.F. nº 337.575.349-72, Professora, por meio da Portaria nº 008/IPEMA/2005, de 25.10.05, publicada no D.O.E. nº 0387, de 07.11.05;

II - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Ariquemes e à interessada.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3176/03
INTERESSADO: MAURÍCIO CARLOS CORREA
C.P.F. Nº 056.897.118-37
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 139/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato concessório de Aposentadoria Compulsória do Senhor Maurício Carlos Correa, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, do Senhor Maurício Carlos Correa, C.P.F. nº 056.897.118-37, Juiz de Direito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, efetuada por meio do Ato nº 292/CM, de 23.06.03, publicado no D.J. nº 116, de 25.06.03, com fundamento no artigo 42, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o artigo nº 93, VIII, da Constituição Federal, e determinar o

registro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1904/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOÃO LUIZ CAMATA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 140/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara do Município de Vale do Paraíso, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Vale do Paraíso, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador João Luiz Camata, Presidente,

atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Câmara do Município de Vale do Paraíso.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1921/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR CLAUDIONEI DA SILVA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 141/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara do Município de Alto Paraíso, referente ao 2º Semestre de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Claudionei da Silva, Presidente, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Determinar ao gestor do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso que observe o prazo estabelecido pelo artigo 4º da Instrução Normativa nº 018/06-TCE-RO, para o envio a esta Corte de Contas, dos Relatórios de Gestão Fiscal, e atente para o disposto no artigo 55, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, no tocante à publicação dos referidos Relatórios pela Câmara;

III – Informar que o não cumprimento dos prazos e publicação dos citados Relatórios, o sujeitará às sanções previstas no artigo 55, §3º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para acompanhamento das medidas determinadas nesta Decisão, após o que deverão ser apensados à Prestação de Contas da Câmara do Município de Alto Paraíso, referentes ao exercício de 2007, para apreciação em conjunto.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3239/03

INTERESSADO: SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 142/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Sidrônio Timóteo e Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Decisão, promova as seguintes providências:

a) notificar o interessado para imediatamente retornar à ativa no sentido de cumprir o tempo de serviço faltante de 770 (setecentos e setenta) dias que lhe assegura aposentadoria com proventos integrais ou opte pela aposentadoria proporcional;

b) sendo a opção pela aposentadoria proporcional, devem os proventos ser calculados na proporção de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos), retificando o ato concessório de aposentadoria que deverá ser fundamentado no artigo 40, III, “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, “c”, da Lei Complementar nº 68/92;

c) caso a opção seja pelo retorno à ativa deverá ser anulado o ato concessório de aposentadoria;

d) encaminhar a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, após o cumprimento desta Decisão, comprovantes das medidas adotadas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

e) providenciar no sentido de incluir relatório do Órgão de controle interno nos processos de

aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão, nos termos do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

f) observar o prazo de 10 (dez) para a remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, previsto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração do Estado de Rondônia e ao interessado;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até o cumprimento desta Decisão, ou fluírem os prazos estabelecidos no item I.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0743/08

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

RESPONSÁVEIS: VALDOIR GOMES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 143/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2008 do Município de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos, sem a resolução do mérito, posto não ser competência deste Tribunal de Contas a análise do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2008/CPL, promovido pela Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, deflagrado com base em recursos originários dos Cofres federais, nos termos do artigo 71, VI, da Constituição Federal, e por sua anulação, conforme Decreto Municipal nº 5.901 de 17 de março de 2008;

II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3174/07

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

RESPONSÁVEL: MARLON DONADON

C.P.F. Nº 694.406.202-00

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 144/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/2007 do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos em razão da perda de seu objeto, e consequente ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, decorrente da anulação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2007, proveniente do Município de Vilhena;

II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1792/94

INTERESSADA: CÉLIA MARTINS ABREU,

REPRESENTADA PELO

SENHOR VICENTE CHUPP DE ABREU

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 145/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de pensão de Célia Martins Abreu, menor legalmente representada pelo Senhor Vicente Chupp de Abreu, beneficiária legal da Senhora Raimunda Martins Bezerra, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão temporária, Título de Pensão nº 088/DEPREV/IPERON de 03.06.1994, retificado pelo Ato nº 147/DIPREV/07, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nºs 3.050 de 29.06.1994 e 0834 de 06.09.2007, com fundamento no artigo 261, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, à Célia Martins Abreu, menor legalmente representada pelo senhor Vicente Chupp de Abreu, beneficiária da Senhora Raimunda Martins Bezerra;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Governo do Estado de Rondônia que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0325/00
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO ABREU MONTEIRO
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 146/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da legalidade do ato concessório de pensão concedido ao Senhor Paulo Sérgio Abreu Monteiro, beneficiário legal da Senhora Celi Pinto de Oliveira Monteiro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão vitalícia, Portaria IPAM nº 129 de 11.12.1998, publicada no Diário Oficial nº 1.588 de 09.12.1998, com fundamento no artigo 10, I, combinado com o artigo 16, III, e artigo 29 da Lei Complementar nº 01/90, ao Senhor Paulo Sérgio Abreu Monteiro, beneficiário da Senhora Celi Pinto de Oliveira Monteiro;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência deste Acórdão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1826/02
INTERESSADO: MATHEUS LUCAS SANTOS, REPRESENTADO
PELA SENHORA GIRLENE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 147/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão ao menor Matheus Lucas Santos, beneficiário legal da Senhora Abigail Angélica Santos de Souza, representado pela Senhora Gírlene Maria dos Santos de Souza como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão temporária, Portaria IPAM nº 074 de 26.07.2000, retificada pela Portaria nº 267 IPAM de 30.10.2007, publicadas nos Diários Oficiais nºs 1.819 de 27.07.2000 e 3.143 de 05.11.2007, com fundamento no artigo 9º, I, combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 01/90 e artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, em nome do menor Matheus Lucas Santos, beneficiário da senhora Abigail Angélica Santos de Souza e representado legalmente no processo pela senhora Gírlene Maria dos Santos de Souza (C.P.F. nº 220.296.802-49);

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Porto Velho;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1439/04 - (APENSOS PROCESSOS NºS 749, 1180, 1871, 1870, 2214, 2878, 3084, 3597, 4238, 4712, 1926/03; 24 E 815/04)
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003
RESPONSÁVEL: HAMILTON NOBRE CASARA
C.P.F. Nº 114.170.722-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
PERÍODO: 1º.01 A 08.05.03
AUGUSTINHO PASTORE
C.P.F. Nº 021.693.472-91
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
PERÍODO: 08.05 A 31.12.03
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 148/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de 2003, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I - Julgar regulares com ressalvas as Contas da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, referentes ao exercício de 2003, de responsabilidade de Hamilton Nobre Casara (de 01.01 a 08.05.2003) e Augustinho Pastore (de 08.05 a 31.12.2003), nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo-lhes quitação, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar ao atual gestor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a adoção de medidas que evitem a ocorrência de falhas semelhantes às detectadas nas presentes contas, o que poderá configurar reincidência passível da sanção prevista no artigo 55, II e VII, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3705/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007
RESPONSÁVEL: SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 149/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concurso Público nº 006/2007 do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Concurso Público nº 006/2007, de interesse do Município de Corumbiara, por encontrar-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente;

II – Determinar ao Gestor Municipal que nos próximos Concursos Públicos cumpra fielmente o prazo estipulado no artigo 19, “caput”, da Instrução Normativa nº 13-TCE-RO/04, para a remessa do Edital de Concurso Público a esta Corte, bem como comprove a disponibilidade de vagas por cargo ou emprego oferecido, nos termos do artigo 19, I, “b”, da referida Instrução Normativa;

III – Determinar ao Gestor Municipal que os instrumentos editalícios que vierem a este Tribunal de Contas estejam instruídos com parecer do Órgão de Controle Interno;

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao interessado;

V – Apensar os autos à Prestação de Contas do Município de Corumbiara, referente ao exercício de 2007.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1934/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR VÁLTER DE OLIVEIRA PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 150/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Gestão Fiscal, referente ao exercício de 2007, da Câmara do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar que as contas de gestão fiscal do Poder Legislativo do Município de Corumbiara, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade de Válder de Oliveira, Presidente da Câmara do Município, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais da Edilidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0943/02
INTERESSADO: EDSON MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 151/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Edson Martins de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes providências:

a) retifique, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da Decisão, os cálculos dos Proventos de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) para 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos);

b) encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da providência de que trata a letra "a" do item I, Planilha de Proventos retificada, sob pena de, não o fazendo, ser passível de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) providencie a inclusão de relatório do Órgão de Controle Interno nos processos de Aposentadoria, Reforma, Reserva Remunerada e Pensão, conforme artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

c) cumpra o prazo de 10 (dez) dias previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia e ao interessado;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3188/03
INTERESSADA: RAIMUNDA ALEXANDRE FROTAPINTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 152/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Raimunda Alexandre Frota Pinto, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), Decreto de 21.01.2002, retificado pelo Decreto de 25.02.2008, publicados,

respectivamente, nos Diários Oficiais nºs 4.923 de 18.02.2002 e 0952 de 10.03.2008, com fundamento no artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, de Raimunda Alexandre Frota Pinto, C.P.F. nº 052.240.552-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Referência "H", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, conforme o artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0862/06
INTERESSADA: MARIA BALBINA CORDEIRO
C.P.F. Nº 204.682.102-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 153/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Balbina Cordeiro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria por idade, com proventos

proporcionais, da Senhora Maria Balbina Cordeiro, C.P.F. nº 204.682.102-53, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 06, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com supedâneo no Decreto Estadual de 09/05/05, publicado no D.O.E. nº 0269, de 17/05/05, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, determinando o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração do teor desta Decisão;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2682/04
INTERESSADA: ILDA TEIXEIRA VILARINHO
C.P.F. Nº 069.638.201-63
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 154/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Ilda Teixeira Vilarinho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Senhora Ilda Teixeira Vilarinho, Oficial de Justiça, C.P.F. nº 069.638.201-63, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, concedida por meio

da Portaria nº 540/04, publicada no Diário da Justiça nº 062, de 01/04/04, retificada pela Portaria nº 1898/2007, de 12/07/07, publicada no DJ nº 129, de 16/07/07, fundamentada no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e II da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 48, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e II, da Lei Complementar nº 228/00, e determinar o registro, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2825/02
INTERESSADAS: MARIA CLEUZA FERREIRA PÊGO (VIÚVA) - C.P.F. Nº 290.335.192-91 E AS MENORES GLEICIELY FERREIRA PÊGO E MARIA GRACIETE FERREIRA PÊGO
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 155/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal à Senhora Maria Cleuza Ferreira Pêgo (viúva), e às menores Gleiciely Ferreira Pêgo e Maria Graciete Ferreira Pêgo, beneficiários legais do Senhor Alexandrino Rodrigues Pêgo, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão a retificação do ato concessório de benefício de pensão mensal concedida à Senhora Maria Cleuza Ferreira Pêgo (viúva), C.P.F. nº 290.335.192-91, e às menores Gleiciely Ferreira Pêgo e Maria Graciete Ferreira Pêgo, para adequar aos termos do artigo 261, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original;

II – Dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3720/03 – (Apenso Processos nºs 3512/03, 3567/03, 3571/03, 3647/03, 3650/03, 3729/03, 4104/03, 4105/03, 4106/03, 4107/03, 4111/03, 4169/03, 4306/03, 4312/03, 4314/03, 0414/04, 0415/04, 3558/04, 3712/04, 3714/04, 4002/04, 4003/04, 4302/04, 4351/04, 4360/04, 4989/04, 5007/04, 5055/04, 5065/04, 5066/04, 5071/04, 0214/05, 0215/05, 0237/05, 0238/05, 0248/05, 1151/05, 1152/05, 1298/05, 1299/05, 1342/05, 1369/05, 1375/05, 1377/05, 3434/05, 3436/05, 3455/05, 3553/05, 3557/05, 3587/05, 3588/05, 4313/05, 4353/05, 4499/05, 4519/05, 4608/05, 4794/05, 4885/05, 4916/05, 3577/05, 3579/05, 3580/05, 2675/01, 2676/01, 2677/01, 2678/01, 2679/01, 2680/01, 2682/01 e 0247/05)
INTERESSADA: ANDRÉIA DE CÁSSIA ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 082.191.008-69 E OUTROS
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 156/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade dos atos de admissão da Senhora Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira e outros, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legais os atos de admissão dos servidores a seguir relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, havidas em face da realização do Concurso Público nº 012/00, e determinar os registros, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte: - Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira - 082.191.008-69, Gislaíne Aparecida Salomão - 290.049.002-25, Maria Lina de Souza Costa - 139.144.212-15, Wagner Alcécio Barancelli - 527.280.729-49, Sueli da Silva Vaelante - 584.512.422-00, Suzana Ferreira - 348.992.352-91, Sebastião Nunes Filho - 335.774.209-87, Sonia Maria de Freitas - 470.380.202-34, Rosilene da Silva - 641.761.182-53, Bernadete Falqueto - 789.300.307-34, Creuzani Pereira de Souza - 316.841.732-72, Daniela Mendes Pereira - 675.261.602-72, Elisângela de Paula Silva - 582.189.552-91, Flávio Gazoli - 756.642.087-91, Francisco Valdomildo Tomé Sampaio - 204.726.922-91, Glauciana Reijane Batista de Oliveira - 612.734.812-91, Gilberto Antonio dos Santos - 079.915.092-49, Helio Roberto de Souza - 469.335.732-49, João Manoel do Nascimento - 152.414.834-20, Rute Rosalina de Queiroz - 325.545.752-15, Raquel Patrícia Campos M. de Oliveira - 102.164.523-64, Rosylaine Eumirian de Souza - 289.823.202-82, Rita Rosalina da Silva Vigato - 348.858.112-87, Regiane Fabri Vieira - 21.393.952-34, Jedir Rosa de Abreu - 255.799.406-53, Maria Laudelina Teixeira de Oliveira - 348.378.412-87, Maria Ferreira Goulart - 409.447.942-20, Maria José de Araújo - 341.008.902-06, Nelícia Pinto de Oliveira - 422.152.503.91, Patrícia de Souza Guedes Bacca - 260.688.258-09, Percidia Chagas Ribeiro - 090.809.962-20, Rute Rosalina de Queiroz - 325.545.752-15, Raquel Patrícia Campos M. de Oliveira - 102.164.523-64, Rosylaine Eumirian de Souza - 289.823.202-82, Rita Rosalina da Silva Vigato - 348.858.112-87, Regiane Fabri Vieira - 421.393.952-34, Selma Ribeiro de Souza - 407.976.782-04, Valéria Pissolatto Grochewski - 581.995.602-82, Vanusa Oliveira de Carvalho - 612.933.772-87, Alvani Gomes Almeida - 315.737.462-15, Ana Regina Gerhardt - 683.273.822-68, Cláudio Tomaz da Silva - 497.670.972-87, Ednéa Diniz de Andrade - 725.318.602-82, Gerson Vicente Pessoa - 690.787.72-49, Marco Aurélio Pavan - 364.164.367-87, Wagner Schoaba - 484.535.442-04, Antonio Mauro de Rossi - 015.501.268-14, Amarildo Pinheiro Virgulino - 129.321.592-91, César Anastácio Vicente - 203.399.092-34, Eidimeia de Fátima da Silva - 421.953.902-63, Edio Faria dos Santos - 190.607.502-68, Eliane Maria Feitosa de Sales Reis - 342.654.653-15, Gerson Gomes - 349.998.412-15, Jane Terezinha Acco - 421.381.242-15, Jucemara Butzke - 591.807.492-91, Jocineia Vicente Dias - 679.762.552-15, Jean Carlos Lemos Cirino - 660.041.792-72, José Alves da Silva - 188.850.202-91, Maria Aparecida Rodrigues dos Santos - 332.515.681-91, Maria de Lourdes Correia - 533.293.684-20, Silvana Correia da Silva - 654.504.342-00, Vera Rilda Lins de Andrade - 250.316.004-20, Wilma Jesus da Silva - 456.815.542-87, Zoraide Alves Lamego - 340.520.702-91, Rosimeire Ferreira de Freitas - 577.842.482-53, Rosângela Viana de Siqueira - 696.591.762-87, Silene Vieira dos Anjos - 203.993.662-34, Selma Batalha da Costa - 419.087.832-49, Salete de Lourdes Travagin - 366.775.829-49, Sueli Pereira - 385.602.402-68, Sonia Aparecida Pestana - 220.008.012-34, Sandra

Maria Gonçalves - 312.962.032-04, Amarildo Pinheiro Virgulino - 129.321.592-91, César Anastácio Vicente - 203.399.092-34, Eidimeia de Fátima da Silva - 421.953.902-63, Edio Faria dos Santos - 190.607.502-68, Eliane Maria Feitosa de Sales Reis - 342.654.653-15, Gerson Gomes - 349.998.412-15, Jane Terezinha Acco - 421.381.242-15, Jucemara Butzke - 591.807.492-91, Jocineia Vicente Dias - 679.762.552-15, Jean Carlos Lemos Cirino - 660.041.792-72, José Alves da Silva - 188.850.202-91, Maria Aparecida Rodrigues dos Santos - 332.515.681-91, Maria de Lourdes Correia - 533.293.684-20, Silvana Correia da Silva - 654.504.342-00, Vera Rilda Lins de Andrade - 250.316.004-20, Wilma Jesus da Silva - 456.815.542-87, Zoraide Alves Lamego - 340.520.702-91, Rosimeire Ferreira de Freitas - 577.842.482-53, Rosângela Viana de Siqueira - 696.591.762-87, Silene Vieira dos Anjos - 203.993.662-34, Selma Batalha da Costa - 419.087.832-49, Salete de Lourdes Travagin - 366.775.829-49, Sueli Pereira - 385.602.402-68, Sonia Aparecida Pestana - 220.008.012-34, Sandra Maria Gonçalves - 312.962.032-04, Tatiane Almeida de Jesus - 479.010.802-30, Veralucia Ricarte de Barros - 348.908.152-87, Vanderlei Menta - 639.063.682-20, Valdenir Ricardo da Silva - 350.028.672-00, Vera Lucia Felipe de Oliveira - 524.643.852-04, Marlene Queres Sabino - 341.027.522-34, Maria José Cardoso - 623.138.866-20, Maria Claudia Alipia da Cruz - 595.537.662-34, Maria Lúcia Peralta - 557.590.509-82, Maria do Carmo Pereira Damazio - 597463.862-04, Maria de Oliveira Ernesto - 139.821.762-04, Márcio César Tranquilino - 486.147.002-10, Márcio Antônio Félix Ribeiro - 289.643.222-15, Adair Neusa de Abreu - 326.567.002-30, Laudemir Moreira Gomes - 731.153.122-53, Marilison Turini - 420.284.932-91, André de Souza França - 387.135.002-87, Francilane Magalhães Santos - 694.025.662-87, Gilson Balbino da Rocha - 085.144.292-72, Adriana Adrien Ramirez Neves - 340.468.102-97, Adriano de Oliveira Rossi - 112.690.669-63, Ana Maria da Conceição - 219.980.602-25, Marlene Silva Alencar - 392.251.352-20, Ana Maria Bertasso Amorin - 421.050.482-34, Maria Aparecida Ferreira - 595.535.102-72, Evana Celina Fuzo Sambati - 220.019.482-04, Iêda Cristina Nazareth Mafra e Lima - 902.783.307-07, Ireni Silva Mota - 340.524.702-06, José André de Andrade Silva - 550.346.244-00, Laércio Barbosa - 220.327.622-34, Maria Eliana Sanches dos Santos - 659.255.802-49, Mércia Cavalcante Câmara - 878.509.314-91, Sirene Gusmão Alves da Silva - 389.117.602-34, Antonio Sergio Brás - 349.535.902-87, Jardilene Carla da Costa e Silva - 285.554.412-34, Alexandra Ortiz Shumacher - 421.375.432-49, Carlos Ferreira da Silva - 220.495.332-68, Enilson Silva de Souza - 139.878.442-72, Ailton Fernandes Maricato - 772.027.422-04, Deusiane Andrade de Carvalho - 283.988.402-00, Dinalva dos Santos Oliveira - 190.640.042-34, Denílida Celeste Vieira Teles - 186.989.306-97, Éder Vicente Pessoa - 606.485.112-00, Maria Aldina Furtado - 310.170.882-68, Marilde Gonçalves de Holanda - 035.770.822-91, Wanda de Souza Melo - 283.729.052-16, Cícera Ferreira dos Santos - 277.304.842-34, Ivana Aparecida Rezende - 738.328.552-20, Silas Rosalino de Queiroz - 316.843.512-00, Maria Aparecida Pinto - 600.659.232-00, Andréa Campos da Silveira - 673.256.026-34, Luciana Patrícia Porto - 632.033.592-00, Cleide Beni Cordeiro Pecuin - 737.447.439-34, Sandra Feitosa - 282.874.678-02, Núbia Moreira Lobato Carmona - 239.623.992-91,

Aparecida Neuza de Melo - 289.985.292-20, Luciana de Freitas de Moraes - 648.636.112-34, Vanessa Leite Barbosa - 619.835.352-49, Ângela Maria Silva Duarte - 143.692.038-80, Elisângela Ferreira Cardoso - 485.752.752-91, Marta Nunes Geraldo - 349.816.162-87, Jeane Araújo - 509.118.212-87, Elizabeth Luciano Araújo - 457.697.022-49, Ângela Maria Effigen Cesconeto da Silveira - 619.459.432-20, Walcimeire Souza do Nascimento - 598.597.842.74, Leia Teixeira - 675.760.600-04, Antonio Marcelo Martins Mendoca - 037.463.548-03, Edimaura Silva Bonfim Reis - 566.553.552-49, Jane Batista Maciel - 351.705.222-15, Keyla Pereira dos Santos - 272.009.732-20, Francisco Santos de Souza - 616.980.672-91, Cristina Ferreira da Silva - 651.956.712-49, Raquel de Lima Pereira Silva - 596.925.702-82, Leia Teixeira - 675.760.600-04, Ari Alves de Araújo - 132.475.734-53, Clélia Maria de Almeida Corrêa - 271.913.972-68, Eliane Eleutério - 592.583.222-15, Elizabeth dos Anjos Maciel - 312.950.452-49, Ivete Possamai dos Santos - 161.716.592-15, Jonas Soares do Nascimento - 499.292.322-49, Leuci Maria Justina - 470.984.732-00, Marcos Vicente Pessoa - 409.170.372-00, Marilza da Conceição Dutra Rodrigues - 598.762.552-15, Silvia Leila Pereira Horas - 588.543.122-15, Uriete Abiorana de Oliveira - 106.781.312-87, Sandra Cristina Tavares - 674.389.702-72, Hildeleidy da Silva Moreno - 663.166.692-91, Eliane Aparecida de Araújo - 683.577.532-72, Edson Cezário de Lima - 291.278.826-91, Adirles Carlos Souza Silva - 340.863.402-59, Ana Cristina Lima da Costa - 316.722.212-34, Edinaura Pinheiro - 396.376.621-20, Izaura Maria Cangussu - 219.795.882-87, José Luiz Camargo - 020.154.699-07, Maria Aparecida Gomes da Silva - 341.020.942-53, Mônica Virgínia Carvalho - 409.142.082-68, Nelia Martins Garcia - 420.285.402-06, Josefa Cabral de Brito Silva - 593.613.012-68, Maria Lucia de Almeida Farias - 422.728.072-91, Joice Cristine de Souza Pimentel - 407.974.492-72, Alzenir Nascimento de Brito - 286.120.352-87, Elcimar Neves de Araújo - 591.545.352-04, Maria Hilda da Silva - 079.233.842-15, Renato Vigatto Bonilha - 665.472.702-97, Rosana Ferreira Anes - 386.525.442-04, Rosine de Souza Vilhena - 242.075.942-72, Tereza da Silva de Oliveira - 316.511.192-87, Eulina Alves de Queiroz - 409.211.902-04, Valmeire Souza do Nascimento - 592.265.602-34, Alessandra Claudia da Silva Ferreira - 885.054.569-04, Ilma Alves Martins - 018.026.849-05, Karla Andréa Cândido Rego Soares - 027.749.754-09, Ozéias dos Santos Costa - 599.416.692-87, Tito Rodrigues Delgado Junior - 456.825.772-72, Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães - 348.882.842-53, Meire Lillian Oliveira Fernandes - 418.939.992-20, Shirlei Cristina Cruz de Vargas Vizelhi - 631.735.062-00, Leni da Silva Pinto Machado - 479.266.00253, Rosângela dos Santos - 626.444.242-91, Maria Lurdes Gonçalves Santos - 153.540.322-53, Vera Lucia Ceoli - 632.105.762-20, Rosenir Gonçalves Ayardes - 641.758.042-34, Maria de Fátima Ramalho - 593.390.124-53, Maria Senhora Câmara de Aguiar - 122.074.542-15, Valéria de Oliveira Carvalho - 612.929.152-34, Ana Lucia de Oliveira - 627.620.522-20, Fernanda Pereira dos Santos - 616.977.292-15, Cirley Ferreira Cardoso - 698.402.372-68, Mariles dos Santos Damasceno Brasil - 139.380.372-53, Maria de Fátima Baltazar do Campo - 498.695.669-87, Lucivânia Pissolato Paraízo - 631.825.562-15, Simoni de Carvalho Santos - 632.868.822-91, Maria de Fátima Campos - 630.777.522-04, Catarina Leonor Scheil - 327.066.182-72, Rosa Maria de Sena Ribeiro - 351.257.132-87, Maria Aparecida Fernandes

Teixeira - 326.589.40297, Reinaldo Gervásio - 350.108.423-34, Adriana Almeida Rodrigues - 522.635.332-49, Eliade Gader Martins - 419.168.242-34, Francisco Herculano - 109.659.984-87, Akécia Mônica Juvêncio Sixas - 680.474.362-87, Arno João Webler - 275.106.200-82, Bruna Marise Barbosa Galindo - 612.640.402-53, Fernanda Felipe Santos da Silva - 682.839.462-34, Jandira Rossi da Silva Rocha - 622.218.092-20, Kelly Fernandes de Assis - 694.049.172-49, Leandra Correia da Silva - 566.813.052-53, Maria José da Silva Lourenço - 058.854.148-66, Daniela de Jesus Silva - 748.132.772-68, Edvânia Pereira Mota - 733.656.962-53, Kátia de Almeida Dutra - 659.217.556-72, Queila Ribas de Souza - 710.083.572-00, Glodovil Carvalho Filho - 616.986.872-49, Emanuel Miranda Cavalcante - 139.565.822-68, Antelmo de Souza Ferreira - 115.545.762-53, Gilmeire Domingues - 322.395.641-72, Eliete Souza dos Santos - 143.219.042-34, Selma Amaro de Oliveira - 317.897.602-10, Rosinei Silva de Souza - 710.136.442-04, Wederson Fábio da Silva - 739.578.522-34, Adriana Maria Mantovanle Ferreira - 457.245.392-68, Gilmar Wosniack - 640.520.952-00, Josilene Machado de Andrade - 599.768.532-20, Maria da Penha Costalonga Leão - 994.575.639-72, Tânia Maria da Silva Bueno - 272.541.002-91, Mirian dos Santos - 025.889.704-47, Jusiany Pereira da Cunha - 629.670.532-87, Jorge Munis Simões - 286.408.375-20, Darsonia Moreira de Angeli - 031.818.767-12, Ângela Maria Fortes de Andrade - 327.043.302-63, Eva Maria de Oliveira - 389.118.682-72, Rosângela Maria da Silva - 671.473.722-04, Ana Maria Martins papa - 413.172.899-00, Sirlei Machado de Almeida - 662.969.002-87, Maria de Lourdes Antunes de Souza - 283.635.072-53, Isabel Domingos Fahal - 598.746.942-20, Wallace Rosa de Brito - 457.633.642-87, Antonio de Paula F. Junior - 328.359.141-1, Ivonete Rosalina de Queiroz - 527.780.702-06, Helen Maciel da Silva - 522.523.612-04, Maria das Graças M. Martins - 438.247.307-15, Juliana Araújo Neponuceno - 709.870.502-06, Josefa Cleide Mandu - 386.591.902-200, Roselma Ribeiro dos Santos - 409.036.132-04, Zoraide de Souza e Silva - 139.529.602-25, Ivana Maforce Gomes Silva - 389.105.942-68, Eliana Vieira de Melo Mendonça - 606.497.202-53, Lucio Ribeiro de Azevedo - 592.291562-68, David Francisco de Oliveira - 713.155.352-20, Edna Izabel Manhabosco Poquiqui - 420.560.471-87, Glicélia Jacinta de Andrade - 315.763.382-15, Jorge Menezes de Chianca - 287.834.764-15, Liette Alves Viana - 351.312.412-00, Lorisângela Cardoso Schanber da Cruz - 777.879.431-49, Maria do Socorro Ramalho - 457.482.509-00, Maria Madalena Leite - 312.128.832-68, Maria Rosenilda Pires Ferreira - 857.932.994-91, Marlon Vinicius Tomborelli Saia - 409.373.212-49, Odonildo Santos de Sousa - 114.003.902-49, Raquel Inês Pereira - 661.839.952-15, Tereza Cristina Nunes de Oliveira - 854.743.984-68, Valdirene Boni - 409.338.902-06, Vicente de Paula Gonçalves - 523.596.549-34, José Osmar Anuciação de Souza - 558.460.252-34, Maria Izabel de Lima - 277.378.292-53, Kezi Daniela Andrade Miranda - 610.113.632-91, Ângelo Maximo Ferreira Javarini - 486.175.552-20, Elidedson Vicente de Almeida - 280.901.525-20, Elzina Maria de Souza - 369.325.072-34, Maria do Socorro Eliza Monteiro da Silva - 812.202.784-91, Patrícia Gonçalves Guimarães - 696.587.302-72, Zenilde Ferreira da Silva - 653.155.612-91, Maria do Rosário Ramos de Souza - 340.508.172-68, Angelina Bárbara Cruz de Abreu - 479.239.322-68, Edinalva Souza - 408.206.452-49, Esmeraldina Oliveira dos Santos -

114.023.502-87, Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano - 709.796.752-68, Selia de Jesus Touro Abreu - 499.010.282-72, Ana das Graças Soares - 218.566.052-72, Paulo Sérgio Dutra - 325.539.002-87, Alessandro Luiz Silva - 582.631.012-04, Sandra Regina Pereira Verli - 680.848.032-04, Cleusa Tiburço - 021.689.828-56, Luzia Aparecida Rocha - 255.937.302-53, Edílson Abreu da Silva - 325.634.182-91, Marlene Maia Ribeiro - 067.992.722-00, Neci Pereira de Freitas - 190.942.132-49, Olavo Raimundo dos Santos Filho - 678.544.434-91, Claodecir Bianchi - 477.051.089-68, Mario Hiroyuki Ishi - 356.543.849-53, Rogério do Rozário de Oliveira - 648.838.254-34, Marilene Ferreira da Silva - 498.610.772-00, Valdivino Mereles - 325.656.822-04, Antonia Fernandes de Almeida - 027.241.971-00, Leidimar Dutra de Medeiros - 312.283.992-04, Maria Auxiliadora Ribeiro Rodrigues - 183.228.592-87, Márcia Pereira de Souza - 595.525.492-72, Maria Inácio da Silveira - 470.383.222-49, Marcilene Alves da Silva Costa - 628.703.60282, Rosemeire Pereira da Silva - 652.918.402-34, Rita de Cássia da Silva - 254.607.494-68, Sara Guimarães da Silva - 079.124.528-42, Maria Aparecida da Silva - 592.983.322-20, Aparecida Helena Zimmermann Martins - 467.827.296-87, Gheisia dos Santos Henrique - 523.817.652-04, Luzia Almeida da Silva - 350.523.502-44, Tatiany Lêda Pauleski Almeida - 340.992.802-25, Cássia Aparecida Silveira Silva - 283.905.122-20, Carlos Moreira - 084.924.332-72, Gerli Avelino Diniz - 271.864.822-87, Fernando Jhonny Gantter Pacheco - 285.792.912-91, Ilza de Jesus Cortez - 289.587.562-68, Juliane Eleutério - 617.009.752-34, Keli de Souza Aires - 684.022.602-68, Norma Martins de Araújo Amorim - 348.842.462-68, Lucilene Araújo Santana - 421.385.822-72, Rosinéia Santana Gonçalves da Silva - 615.678.842-52, Valter Pinto Mendes - 351.016.522-53, Hiolene da Silva Brauna - 579.889.941-15, Elaine Cristina da Silva Rodrigues - 658.474.742-53, Elisiane de Almeida Pereira Pessoa - 606.766.982-04, Flavio Jose Linhares - 651.317.119-91, Francisco das Chagas Tomas Sampaio de Figueiredo - 518.963.704-20, Hildo Cardoso de Bessa - 191.001.672-15, Ilnemar Santos de Souza - 422.692.022-87, Maria Joilma dos Santos Guerino - 469.001.872-34, Romero Silva Cabral - 142.161.164-34, Vera Lucia Oliveira - 420.127.402-00, Anezilda Oliveira Correa de Souza - 294.635.992-15, Benedita Aparecida Lima - 272.019.612-68, Ezequiel Carvalho da Rosa - 312.672.622-49, Maria Dajudas Borges de Jesus - 578.122.092-53, Sérgio Adão - 348.326.292-04, Jefferson Siqueira Correia - 074.132.278-19, Ademir Barros Pereira da Silva - 057.381.928-93, Izuleide Alves da Silva - 689.162.132-15, Terezinha Lúcia da Silva - 229.322.162-87, Claudia Meyer Donadel - 553.328.209-25.

II – Determinar ao Gestor do Município de Ji-Paraná que submeta previamente os processos de admissão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão à Prefeitura do Município de Ji-Paraná;
V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4085/99
INTERESSADO: ENOCK BORGES DE ARAÚJO
C.P.F. Nº 084.576.542-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 157/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Enock Borges de Araújo, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Enock Borges de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Faixa V, C.P.F. nº 084.576.542-68, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, consubstanciado no Decreto Municipal nº 164, de 10/06/96, publicado no D.O.M. nº 1.236, de 13/06/96, fundamentado no artigo 165, alínea “d”, combinado com o artigo 71, inciso V, da Lei Complementar nº 901/90, determinando o registro, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Gestor do Município de Porto Velho para que atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Gestor do Município de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Gestor do Município de Porto Velho;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2609/04
INTERESSADO: JURANDIR MAMEDES LEITE DE SANTANA
C.P.F. Nº 166.684.134-04
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 158/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Jurandir Mamedes Leite de Santana, 2º Ten PM RE 00234-5, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2612/04
INTERESSADO: ORANDI BERNARDO DE LIMA
C.P.F. Nº 114.012.062-04
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 159/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do

Senhor Orandi Bernardo de Lima, 3º SGT PM RE 00733-3, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2614/04
INTERESSADO: OTÍMIO FERREIRA
C.P.F. Nº 106.612.982-72
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 160/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Otímio Ferreira, SGT PM RE 00823-4, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2659/04
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO COSTA
C.P.F. Nº 152.041.032-87
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 161/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Francisco de Assis do Carmo Costa, 3º SGT PM RE 00694-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2700/04
INTERESSADO: CELSO XAVES DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 238.759.099-69
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 162/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada do Senhor Celso Xaves de Almeida, 2º Ten PM Adm RE 00718-7, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA

(Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3024/04
INTERESSADO: NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS
C.P.F. Nº 113.717.492-72
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 163/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Nelson Teixeira dos Santos, SGT PM RE 00709-6, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2611/04
INTERESSADO: ALDADI DE ARIQUA SABINO
C.P.F. Nº 077.147.502-00
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 164/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Aldaci de Arica Sabino, 3º SGT PM RE 00410-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2613/04
INTERESSADO: MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS
C.P.F. Nº 152.641.223-34
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 165/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Mário José dos Santos, 3º SGT PM RE 00856-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2658/04
INTERESSADO: FRANCISCO PAULO EVANGELISTA SANSÃO
C.P.F. Nº 115.304.722-53
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 166/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada do Senhor Francisco Paulo Evangelista Sansão, CB PM RE 00671-7, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2699/04
INTERESSADO: VÁLTER DA SILVA NOGUEIRA
C.P.F. Nº 095.527.582-20
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 167/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor Válder da Silva Nogueira, Sub Ten PM RE 00615-7, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2701/04
INTERESSADO: JOÃO BALAREZ
C.P.F. Nº 079.821.512-72
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 168/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada do Senhor João Balarez, 3º SGT PM RE 00734-5, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3706/02
INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE SANTOS
C.P.F. Nº 064.865.683-72
ASSUNTO: RESERVAREMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 169/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de inativação, mediante Reserva Remunerada, do Senhor José Henrique Santos, 1º SGT PM RE 00552-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União para providências de sua alçada, na forma do artigo 71, III, da Constituição Federal, dando conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3563/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/06
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
C.P.F. Nº 006.661.088-54
PREFEITO MUNICIPAL
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 170/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade Edital de Pregão Presencial nº 112/06 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Pregão Presencial nº 112/06, da Prefeitura do Município de Porto Velho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, na formação de Registro de Preços na aquisição de material de consumo de informática, por estar em conformidade com as exigências contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02;

II – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Prefeitura do Município de Porto Velho, exercício de 2006 e, quando da Inspeção Ordinária do referido exercício, examine as fases posteriores, envolvendo o empenhamento, contratação, execução, liquidação e pagamento, inclusive a distribuição dos materiais e equipamentos de informática, objeto do Pregão em questão;

III – Determinar ao Senhor Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, para que nos futuros editais, adote as seguintes medidas:

a - Tempestividade no envio dos editais, artigo 1º da Instrução Normativa nº 15/TCE-RO-2005;

b - Justificativa prévia da necessidade da contratação, com a definição precisa do objeto, em

observância ao artigo 3º, incisos I e II, especificando as condições para guarda do material a ser adquirido, na forma do artigo 15, § 7º, inciso III, em cumprimento ao princípio da eficiência, economicidade e razoabilidade;

c - Realização da modalidade Pregão Eletrônico com objeto idêntico ao Edital ora em apreciação ou justifique a opção diversa, em observância ao princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal e a contratação mais vantajosa para a administração preconizado no artigo 3º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2398/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 054/SEMAD/07
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
C.P.F. Nº 006.661.088-54
PREFEITO MUNICIPAL
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 171/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 054/SEMAD/07 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar prejudicada a análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 054/SEMAD/2007, da Prefeitura do Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, em razão da sua anulação e, em consequência, determinar o arquivamento dos autos;

II – Determinar aos responsáveis indicados no Relatório para, quando da instauração de novo Procedimento Seletivo Simplificado, observem as impugnações ora levantadas, de modo a prevenir eventual nulidade do ato e o consequente dano ao Município;

III – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2133/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: CONTRATO Nº 063/PGM/2006
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 172/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 063/PGM/2006, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Contrato nº 063/PGM/2006, celebrado entre o Município de Porto Velho e a empresa Calc Engenharia e Construções Ltda., cujo objeto trata da execução de reforma do prédio da Secretaria de Administração de Porto Velho;

II – Determinar aos atuais Gestores, a adoção de medidas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência de impropriedades de caráter formal, semelhantes ao presente contrato;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às Contas da Prefeitura do Município de Porto Velho, exercício 2007;

IV – Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3061/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2007
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 173/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concorrência Pública nº 013/2007 do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 013/2007, promovido pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de informática para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, implantação, migração com o sistema administrativo tributário – SIAT, manutenção corretiva e adaptativa/evolutiva dos sistemas em sistemas, desenvolvimento e manutenção de Home Page institucional e treinamento dos usuários no município de Porto Velho", com vista a atender às necessidades da SEMAD, SEMFAZ, SEMPLA, SEMED, SEMUSA;

II – Determinar ao Secretário Municipal de Administração, que no momento da contratação observe o valor máximo fixado pela Administração e, a adequabilidade das planilhas apresentadas com as definidas como anexo do instrumento convocatório, sob pena de, não o fazendo, cometer ilegalidade, responsabilizando-o por qualquer dano decorrente;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda ao exame das demais fases do certame envolvendo a conformação dos preços homologados e adjudicados com os preços praticados no mercado, bem como o empenhamento, contratação, execução, liquidação e pagamento;

IV – Fixar prazo de 01 (um) ano, para que a Prefeitura do Município de Porto Velho, promova todas as medidas necessárias para executar, por si mesmo, os serviços de informática ora licitados, o que perpassa pela aquisição dos equipamentos e sistemas de informática necessários, assim como pela realização imediata de concurso público, para contratação de pessoal capacitado para o gerenciamento dos serviços de informática, sob pena de responsabilização de todos os agentes públicos à frente da Prefeitura, no período determinado;

V – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA

(Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2650/06
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 026/PGE/2006
RESPONSÁVEL: CÉSAR LICÓRIO
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ALCEU FERREIRA DIAS
DIRETOR GERAL DO DEOSP
CARLOS RONEL DA CUNHA SANTANA
JOÃO DA COSTA RAMOS
ENGENHEIROS FISCAIS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 174/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 026/PGE/2006, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Contrato nº 026/PGE/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, com interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e a Empresa Eccol Empreendimentos de Construção, Conservação e Limpeza Ltda., cujo objeto trata da construção de bloco com cinco salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Carmosina, no Município de Porto Velho;

II – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Educação, a adoção de medidas energéticas necessárias, de modo a prevenir a reincidência da falha referente ao projeto básico que deverá contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, conforme artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pecuniária, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Diretor do Departamento de Obras Civis e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, a adoção de medidas energéticas necessárias, de modo que os futuros projetos básicos encaminhados a esta Corte contemplem, integralmente, os requisitos de sua validade, estabelecidos no artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93. Ressalte-se que a reincidência de tal irregularidade implicará na sua penalização, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar conhecimento do inteiro teor desta Decisão aos interessados;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1900/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: RELATÓRIOS FISCAIS (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO PERÍODO DO 4º AO 6º BIMESTRES DE 2007 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2007)
RESPONSÁVEL: JOÃO ALVES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. Nº 325.561.442-20
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 175/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos Relatórios Fiscais do Município de Vale do Anari (Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período do 4º ao 6º bimestres e Gestão Fiscal referente ao 2º semestre) do exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Alertar, nos termos do artigo 59, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Chefe do Executivo Municipal do Vale do Anari, observando o comando do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em decorrência do Executivo ter ultrapassado o limite estabelecido para o Resultado Nominal em 532,05% até o 6º (sexto) bimestre, deverá, até que o Resultado Nominal se ajuste à previsão inicialmente estabelecida, limitar empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

II – Determinar ao gestor a adoção incontinenti de medidas corretivas às impropriedades elencadas no Relatório Técnico, impreterivelmente, no quadrimestre seguinte ao do conhecimento desta decisão, informando-o que o não atendimento o sujeitará às sanções da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que promova de imediato o encaminhamento ao Município de Vale do Anari de cópias do Relatório, Voto e Decisão, acompanhados do Relatório Técnico, para conhecimento e providências;

IV – Sobrestar, após os trâmites legais, os autos no Departamento de Controle dos Municípios, para acompanhamento e controle dos atos determinados, apensando-os, posteriormente, à

Prestação de Contas Anual, da Municipalidade de Vale do Anari, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2708/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE COM JORNADA DE 60 (SESENTA) HORAS SEMANAIS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 36/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta sobre acumulação de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais do setor de saúde com jornada de 60 (sessenta) horas semanais, formulada pelo Município de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, decide:

I – **Manter inalterado** o Parecer Prévio nº 21/05, em toda a extensão dos termos nele consignados, por seus próprios fundamentos jurídicos, para reconhecê-lo como resposta à Consulta;
II – **Comunicar** ao interessado o teor desta Decisão;
III – **Arquivar os autos**, após adotadas as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Voto Substitutivo), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 10 de abril de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto (Voto Substitutivo)

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator (Voto Vencido)
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0816/07
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ASSUNTO: CONSULTA A SOBRE A LEGALIDADE DA ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE MONITORES DE ENSINO MEDIANTE CONCLUSÃO DE CURSO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PARECER PRÉVIO Nº 19/2008 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2008, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

I – À luz das disposições constantes da Lei nº. 10.172/01 é possível, depois de obtida a habilitação legalmente exigida, o enquadramento no Plano de Carreira do Magistério de professores leigos admitidos até a entrada em vigor do Plano Nacional da Educação, ocorrida em 10.01.01;
II - Para fins de enquadramento nos novos Planos de Carreira do Magistério, equipara-se ao chamado professor leigo o detentor do cargo de monitor de ensino, desde que comprovada em relação a este, quando do Concurso Público de ingresso, a existência de previsão legal para o exercício da docência;

III – O enquadramento nos novos Planos de Carreira do Magistério, independentemente da obtenção de habilitação superior à legalmente exigida, deverá ocorrer em cargo correspondente ao específico nível de ensino para o qual o docente prestou concurso, não podendo em hipótese alguma configurar mudança para carreira diversa, sob pena de caracterizar burla ao artigo 37, II, da Constituição Federal;

IV – Contemplando o Plano de Carreira requisitos legais de habilitação para ingresso diferenciado para cada área de atuação docente (educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental, séries finais do ensino fundamental, ensino médio etc.), a cada uma dessas áreas de atuação específicas corresponderá carreira distinta, vedada a ascensão funcional de uma para outra sem o devido concurso público. Nada impede, porém, que uma mesma carreira contemple mais de um desses níveis, desde que o requisito legal de habilitação para ingresso seja comum.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.
Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator
PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2008.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES**, **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra.

EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** comunicou ao Plenário o recebimento, dos seguintes memorandos: Memorando nº 057/2008/GC, que encaminha relatório de correição específica realizada no Departamento de Recursos Humanos, acerca da aplicação da contribuição previdenciária dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Memorando nº 068/2008/GC, que encaminha o Projeto de Resolução Administrativa que estabelece normas para a realização de correição e inspeções nas unidades e órgãos do Tribunal de Contas e o Plano de Correição para o exercício de 2008; Memorando nº 078/2008/GC, que informa que a Corregedoria, juntamente com a Secretaria Geral de Informática, desenvolveram um site daquela unidade com o objetivo de auxiliar os trabalhos da Corte de Contas, bem como dar conhecimento aos servidores acerca da sua função e competência e encaminha, em anexo, o material contido no site para conhecimento e deliberação; Memorando nº 034/2008/GC, encaminhado para conhecimento e deliberação, o Planejamento da Corregedoria referente às atividades a serem desenvolvidas no corrente ano, o qual discrimina as ações que serão adotadas no desenvolvimento dos trabalhos, que visam contribuir para a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e 040/2008/GC, que dá ciência da existência no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de um Projeto de Resolução que trata do Manual de Atribuições pertinentes a cada cargo que trata a Lei Complementar nº 304/2007-TCE-RO.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - Foram distribuídos na forma do artigo forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos:

PROCESSO Nº 3796/07 - Interessado: Nelson Martins Mattos - Assunto: Aposentadoria;
PROCESSO Nº 0744/08 - Interessado: Benedito Carneiro - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0745/08** - Interessado: Demétrio de Freitas - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0746/08** - Interessada: Eva Victor de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0747/08** - Interessado: Francisco Ferreira Cabral - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0748/08** - Interessada: Izabel Santos de Farias - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0749/08** - Interessada: Joana Ferreira da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0750/08** - Interessada: Maria Rosa Lucio Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0751/08** - Interessado: Maroly de Lima - Assunto:

Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0752/08** - Interessado: Valdir Martins de Lima - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0753/08** - Interessada: Yolanda Maria Martins Moura - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0754/08** - Interessada: Terezinha de Oliveira Grando - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0755/08** - Interessado: Nilton Moella - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0756/08** - Interessada: Neusa Ferreira Molina - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0757/08** - Interessada: Marta Maria de Oliveira Lopes - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **PROCESSO Nº 0758/08** - Interessada: Marlene Miranda Dias Fogaça - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0759/08** - Interessado: Mário Francisco dos Santos - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0760/08** - Interessada: Maria Salete dos Santos Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0836/08** - Interessada: Maria Inês Ferreira Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0837/08** - Interessada: Lucia Delfina Mota Menezes - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0838/08** - Interessada: Lorenza Astéria Suares Greco - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0840/08** - Interessado: José Rodrigues Martins - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0841/08** - Interessado: José Rinaldo da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0842/08** - Interessado: Joaquim José de Souza - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0846/08** - Interessada: Ivani Graciano de Souza - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0844/08** - Interessado: João Flauzino de Lima - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0847/08** - Interessada: Deusa Alves Pereira de Souza - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0848/08** - Interessada: Dolores Neco da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0849/08** - Interessado: Eli de Aquino Lemes Felizardo - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0927/08** - Interessada: Maria Naik Lima - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **PROCESSO Nº 0923/08** - Interessada: Maria do Socorro Silva de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0925/08** - Interessada: Maria Leide Peréa Monteiro - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0926/08** - Interessada: Maria Luiza de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0928/08** - Interessada: Maria Salete dos Santos Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0929/08** - Interessada: Marinete Correia da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0930/08** - Interessada: Mercedes Nascimento de Souza - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0931/08** - Interessado: Eduardo do Vale Tavernard - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0933/08** - Interessada: Lúcia Maria Tabosa Ciriaco - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0934/08** - Interessada: América Gorayeb de Melo - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0935/08** - Interessado: Francisco Chagas de Souza - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0936/08** - Interessado: Francisco Clementino da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0937/08** - Interessado: Manoel da Purificação da Costa - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0938/08** - Interessado: Ester Soares Pinto - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0939/08** - Interessada: Cecy Helena de Aquino Couceiro Tourinho - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0940/08** - Interessada: Deborah de Queiroz Álvares Mendes - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**, **PROCESSO Nº 0845/08** - Interessada: Joana Oliveira da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0924/08** - Interessada: Maria Emília Passos da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0932/08** - Interessada: Emília Catarina Ramos - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0941/08** - Interessado: Joel Trajano Diniz - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0955/08** - Interessado: Luiz Arteaga Torres - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0956/08** - Interessado: Ludovino Costa - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0958/08** - Interessada: Ana Gomes de Melo - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0959/08** - Interessado: Almir Moura da Fonseca - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0960/08** - Interessada: Vicência Fonseca Davy - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0961/08** - Interessado: Nelson Bentes da Cunha - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0962/08** - Interessado: Nemias Fernandes de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0963/08** - Interessado: Manoel Ferreira da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0964/08** - Interessado: Marcilon Emídio dos Santos - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0965/08** - Interessada: Maria das Graças Lemos Morato - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0966/08** - Interessada: Maria das Graças Ferreira de Azevedo - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **PROCESSO Nº 0843/08** - Interessado: Joaquim Clementino Neto - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0853/08** - Interessada: Isabel Maria Peinhopf - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0855/08** - Interessado: Antônio Zanon - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0942/08** - Interessada: Genilda de Carvalho Lima - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0943/08** - Interessado: Gerardo Rodrigues de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0944/08** - Interessado: Germiniano Alves Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0945/08** - Interessado: Hécio Jorge de Souza Castelo - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0946/08** - Interessado: Hugo dos Santos Esteves - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0947/08** - Interessada: Francisca Pereira da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0948/08** - Interessado: Francisco Cassimiro da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0949/08** - Interessada: Josette Aguiar Dias - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0951/08** - Interessado: José Ferreira Rosas - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0952/08** - Interessado: João Batista Vasconcelos - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0954/08** - Interessado: José Celestino da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0957/08** - Interessado: Aquino Alves da Silva - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, **PROCESSO Nº 0850/08** - Interessado: Elizé Muniz de Rivas - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0851/08** - Interessado: Emílio André Kotz - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0852/08** - Interessado: Erico Bona Albuquerque - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0854/08** - Interessado: Antônio Chagas Barrozo da Costa - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0950/08** - Interessado: José Sena da Silva - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0953/08** - Interessado: Joaquim Fernandes de Oliveira - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0967/08** - Interessada: Maria das Graças Nascimento Pereira

- Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0968/08** - Interessado: Durvalina Monteiro Colares - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0969/08** - Interessado: Benedito Bentes de Araújo - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0970/08** - Interessada: Noemi Leite Monteiro Botelho - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0971/08** - Interessado: Rafael Caetano da Frota - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0972/08** - Interessado: Rafael Parada Molino - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0973/08** - Interessado: Teofanes Gomes da Cunha - Assunto: Aposentadoria; **PROCESSO Nº 0974/08** - Interessada: Teresinha Moraes Santana - Assunto: Aposentadoria, distribuídos ao Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, Foi distribuído na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 154/96, os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0109/08** (Processo de Origem nº 1807/04) - Recorrente: Lineide Martins de Castro Gazoni - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 95/07-Pleno - Relator Originário: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, distribuído ao Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**, **PROCESSOS NºS 0587 e 712/08** (Processo de Origem nº 2698/06) - Recorrentes: Nilseia Ketes e Salomão da Silveira - Assunto: Pedidos de Reexame ao Acórdão nº 92/07-2ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, **PROCESSO Nº 1110/08** (Processo de Origem nº 2392/99) - Recorrente: Aparício Carvalho de Moraes - Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 93/07-2ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, distribuído ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Foram redistribuídos os **PROCESSOS NºS 3650 e 3712/05** - Interessados: Ruy Parra Motta e Berenice da Luz Silva - Assunto: Recursos de Reconsideração ao Acórdão nº 25/05-1ª Câmara. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: "Tratam os presentes autos de Recursos de Reconsideração ao Acórdão nº 25/05-1ª Câmara e têm como interessados o Senhor Ruy Parra Motta e a Senhora Berenice da Luz Silva. Os autos foram distribuídos ao Conselheiro **AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO** em Sessão Plenária realizada no dia 25 de agosto de 2005, conforme Certidão constante de fls. 720. O Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** encaminhou os referidos Processos à Secretaria Geral das Sessões declarando-se impedido de exercer a relatoria, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Corte. Por esta razão o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** deve ser excluído do sorteio. Diante de tal ocorrência, determino novo sorteio para designação de relatoria dos Processos nºs 3650 e 3712/05. Ato contínuo, os processos foram redistribuídos ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 C/ C O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0453/08** - Interessada: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Responsáveis: Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, Prefeita e Carlos, Alberto Tesch, Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer; **PROCESSO Nº 3974/07** - Interessada: Prefeitura Municipal Espigão do Oeste - Assunto: Análise de Edital de Concorrência Pública nº 02/2007 - Responsável: Maria José Batista Lara, Presidente da Comissão de Licitação; **PROCESSO**

Nº 0546/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Theobroma - Assunto: Tomada de Contas Especial referente a execução do Convênio nº 051/05 - Responsável: Adão Ninke, Prefeito Municipal de Theobroma e Maria do Carmo Gomes Rocha Cunha, Chefe do Controle interno do Departamento de Estradas de Rodagem; **PROCESSO Nº 4077/98** – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice - Assunto: Análise do Contrato nº 090/98, convertido em Tomada de Contas Especial – Cumprimento Decisão nº 710/07 - Responsáveis: Nelson Gonçalves de Azevedo, Álvaro Gerhardt e Claudionor Couto Roriz, ex- Secretários de Estado da Saúde e Luiz Carlos Valadares, ex-Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos; **PROCESSO Nº 0384/08** – Interessada: Prefeitura do Município de Porto Velho - Assunto: Análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado, Edital de Teste Seletivo nº 13/SEMAD/2007 - Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário Municipal de Administração e Ambrózio Reis de Oliveira, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E APELAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2011/06** – Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Inspeção Ordinária – Exercício de 2005 – Responsável: Elio Machado de Assis – Prefeito Municipal. Voto: “I - Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos no artigo 44, parágrafo único da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno deste Tribunal; II - Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 19, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Corte, pelas irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico, fls. 5.688 a 5.705; III - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que implemente as medidas administrativas e legais necessárias ao cumprimento desta Decisão, conforme disposto no artigo 37 do Regimento Interno desta Corte”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0389/08** – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de participação de empresas e/ou cooperativas em procedimento licitatório. Voto: “É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos: I – É permitida a participação de cooperativas de trabalho em licitações públicas, notadamente em certames deflagrados para prestação de serviços de transporte escolar, desde que não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública; II - Cabe à Administração licitante, quando lícita a possibilidade de contratação com cooperativas e, conseqüentemente, não impedida sua participação no certame, avaliar a proposta apresentada pela cooperativa interessada na licitação, de forma que sejam uniformizados os gravames que oneram os demais licitantes. Prudente a aplicação do procedimento previsto no § 4º, artigo 42, da Lei Federal nº 8.666/93: para fins

de julgamento, as propostas apresentadas pelas cooperativas serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente as demais sociedades comerciais quanto à operação final de venda; III – Em qualquer procedimento licitatório, deverá haver a observância à compatibilidade do objeto social da licitante, seja sociedade civil ou comercial, com os serviços licitados. O objeto social da cooperativa deve conformar-se ao objeto da licitação, de modo que a participação em processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar somente será permitida se o objeto social da entidade assim dispuser especificamente ou, pelo menos, prever genericamente a prestação do serviço de transporte de pessoas; IV – O Edital pode prever cláusula que vede a participação de cooperativas somente nos casos em que a proibição se configurar o fiel cumprimento da Lei. Não há que se falar em infringência ao princípio da isonomia, pois a vedação da participação de cooperativas em licitação, ou de qualquer outra espécie de sociedade civil ou comercial, advém de fundamento jurídico, e nunca de tratamento diferenciado emanado da Administração, visando, porventura, à minimização do universo de participantes. Por esse motivo, a previsão no Edital de cláusula que vede a participação de cooperativas em licitação, devido à natureza do objeto licitado (sempre relacionada à caracterização de vínculo empregatício), é mera reprodução de uma situação de fato regulada por normas jurídicas”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3010/07** – Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques – Assunto: Consulta referente ao pagamento de verbas rescisórias em datas diversas. Voto: “I – Não conhecer da Consulta formulada pelo Senhor Geraldo Anacleto Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 83 a 85 da Resolução Administrativa nº 005/96 (Regimento Interno desta Corte); II – Dar ciência desta Decisão ao interessado, encaminhando-se cópias do Relatório e Voto, bem como do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; III – Arquivar os autos, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2708/07** – Interessado: Município de Vale do Anari – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais do setor de Saúde a jornada de 60 (sessenta) horas semanais – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas. Voto: “É DE PARECER que se responda à consulta nos seguintes termos: I – Ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, é vedada a acumulação de cargos públicos; II – As exceções previstas devem ser alvo de interpretação restrita, vedada qualquer ampliação ao texto constitucional; III – Observada a compatibilidade de horários, é possível a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, inclusive os odontólogos, com jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais, desde que respeitado o princípio da eficiência, conforme estabelece o artigo 37, XVI, “c”, da Constituição Federal; IV – Observada a compatibilidade de horários, é possível o exercício de dois cargos de professor; ou um cargo de professor com outro,

técnico ou científico, limitado à jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais, sem que haja ofensa ao princípio da eficiência”. Submetido à discussão, o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** apresentou Voto Substitutivo nos seguintes termos: “I – Manter inalterado o Parecer Prévio nº 21/05, em toda a extensão dos termos nele consignados, por seus próprios fundamentos jurídicos, para reconhecê-lo como resposta à Consulta; II – Comunicar ao interessado o teor desta Decisão; III - Arquivar os autos, após adotadas as providências de praxe”. Submetido à votação, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** manteve o voto anteriormente proferido, os demais Conselheiros acompanharam o Voto Substitutivo apresentado. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencidos o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** e o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, decidiu nos termos do Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1379/06** (Apenso nºs: 1662/2005, 2909/05, 4925/05, 4924/05, 5788/05, 6456/05, 933/06, 934/06, 4719/04, 905/06, 542/06, 2339/05, 4776/05, 1900/05, 2764/05, 940/05, 4777/05, 5789/05, 6479/05, 6480/05 e 3137/2005) - Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Elio Machado de Assis – Prefeito Municipal e **PROCESSO Nº 1715/06** – Interessada: Câmara Municipal de São Felipe do Oeste – Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades que estariam sendo praticadas na Administração Municipal; O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3584/07** (Processo de Origem nº 3159/01 - Apenso nº 2909/03) – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia – Recurso de Revisão ao Acórdão nº 35/2003 - Recorrente: José Ribeiro da Silva Filho - ex- Prefeito do Município de Presidente Médici. Voto: “I – Não conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Senhor José Ribeiro da Silva Filho, por não cumprir os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 96 da Lei Complementar nº 154/96 e no artigo 96 do Regimento Interno desta Corte; II – Dar conhecimento desta Decisão ao interessado”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0816/07** – Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso – Assunto: Consulta sobre a legalidade da elevação de nível de monitores de ensino para o nível de monitores de ensino para o nível magistério – Responsável: Claudionei da Silva – Presidente. Voto: “É DE PARECER que se responda a consulta nos seguintes termos: I – À luz das disposições constantes da Lei nº. 10.172/01 é possível, depois de obtida a habilitação legalmente exigida, o enquadramento no Plano de Carreira do Magistério de professores leigos admitidos até a entrada em vigor do Plano Nacional da Educação, ocorrida em 10.01.01; II - Para fins de enquadramento nos novos Planos de Carreira do Magistério, equipara-se ao chamado professor leigo o detentor do cargo de monitor de ensino, desde que comprovada em relação a este, quando do Concurso Público de ingresso, a existência de previsão legal para o exercício da docência; III – O enquadramento nos novos Planos de Carreira do Magistério, independentemente da obtenção de habilitação superior à legalmente exigida, deverá ocorrer em cargo correspondente ao específico nível de ensino

para o qual o docente prestou concurso, não podendo em hipótese alguma configurar mudança para carreira diversa, sob pena de caracterizar burla ao artigo 37, II, da Constituição Federal; IV – Contemplando o Plano de Carreira requisitos legais de habilitação para ingresso diferenciado para cada nível de atuação docente (educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental, séries finais do ensino fundamental, ensino médio etc.), a cada um desses níveis específicos corresponderá carreira distinta, vedada a ascensão funcional de uma para outra sem o devido concurso público. Nada impede, porém, que uma mesma carreira contemple mais de um desses níveis, desde que o requisito legal de habilitação para ingresso seja comum”. Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** requereu vistas dos autos, nos termos do artigo 147 do Regimento Interno desta Corte.

PROCESSO Nº 1507/04 – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 55/04-PLENO - Responsáveis: Joaquim Domingos Boaria - ex-Prefeito do Município de Seringueiras - CPF nº 854.025.918-49 e Marli Boaria - ex-Secretária Municipal de Administração - CPF nº 183.606.292-34. Voto: “I – Julgar Irregular a Tomada de Contas Especial, decorrente da Decisão 055/04-Pleno, ante a não comprovação de liquidação de despesa, em face de aquisição e utilização de combustível no exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de Joaquim Domingos Boaria e Marli Boaria, ex-Prefeito do Município de Seringueiras e ex-Secretária Municipal de Administração, respectivamente, pela prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c” da Lei Complementar nº 154/96; II – Julgar ilegal e imputar solidariamente ao Senhor Joaquim Domingos Boaria e a Senhora Marli Boaria, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, o débito de R\$ 262.932,56 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois Reais e cinquenta e seis centavos), pela não comprovação de liquidação de despesas, em face de aquisição e utilização de combustível no exercício financeiro de 2001, em descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64, conforme relatado nos autos às fls. 432; III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Joaquim Domingos Boaria e a Senhora Marli Boaria, recolham aos Cofres do Município o valor consignado no item II, que deverá ser devidamente atualizado a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96; IV – Multar, individualmente, o Senhor Joaquim Domingos Boaria e a Senhora Marli Boaria, em R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), pelas irregularidades detectadas nos autos, nos termos do artigo 19, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96; V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Joaquim Domingos Boaria e a Senhora Marli Boaria, recolham o valor da multa, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97; VI – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 36, II do Regimento

Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº. 154/96; VII – Determinar ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Seringueiras a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, §1º da Lei Complementar nº 154/96; VIII – Dar ciência deste Acórdão aos interessados; IX – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 4576/01 – Interessado: Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional da 14ª Região) - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades no pagamento de plantões extras nas unidades de Saúde do Estado de Rondônia – Responsáveis: Claudionor Couto Roriz - Secretário de Estado da Saúde - CPF nº 074.399.979-72, Marco Antônio Bouez Bouchabki - Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde - CPF nº 139.207.822-91, Roberto Carvalho Mussi Fagali - Coordenador Técnico da Secretaria de Estado da Saúde - CPF nº 033.089.879-53, José de Oliveira Vasconcelos - Secretário de Estado de Finanças - CPF nº 045.719.912-15, Edmilson Ferreira da Silva - Gerente-Geral da Secretaria de Estado de Finanças - CPF nº 026.439.362-72, Salvandir de Macedo Uchoa - Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Saúde - CPF nº 021.772.502-34. Voto: “I – Julgar irregular a Tomada de Contas Especial originada da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, nos termos do artigo 16, III, “b” da Lei Complementar nº 154/96; II – Multar, individualmente, os servidores responsáveis pelos pagamentos irregulares, Senhores Marco Antônio Bouez Bouchabki – Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, Roberto Carvalho Mussi Fagali – Coordenador Técnico da Secretaria de Estado da Saúde, Claudionor Couto Roriz – Secretário de Estado da Saúde, e Salvandir de Marcelo Uchoa – Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Saúde, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), por infração à norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos do artigo 55, I e II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas; III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Marco Antônio Bouez Bouchabki, Roberto Carvalho Mussi Fagali, Claudionor Couto Roriz e Salvandir de Marcelo Uchoa recolham o valor da multa consignada no item II deste Acórdão, devidamente atualizada, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97; IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96; V – Determinar ao atual Secretário de Estado da Saúde que evite a ocorrência das irregularidades apontadas nos autos, para que não configure reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, a fim de impedir que as futuras contas sejam julgadas

irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII da Lei Complementar nº 154/96; VI – Dar ciência deste Acórdão ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região; VII – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 3920/02 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercício de 2001 – Responsável: Claudionor Couto Roriz – Ex-Secretário de Estado da Saúde - CPF nº 074.399.979-72. Voto: “I – Julgar Regular com Ressalvas a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Claudionor Couto Roriz, em razão das impropriedades de natureza formal evidenciadas nos autos, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96; II – Multar o Senhor Claudionor Couto Roriz em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática de Atos com grave infração à norma legal (Lei nº 4.320/64, artigo 68; Lei nº 8.666/93, artigos 2º e 3º) e regulamentar (Decreto nº 9.034/00, artigos 10 e 11, IV), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, na graduação mínima estabelecida no artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte; III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Claudionor Couto Roriz recolha o valor da multa devidamente atualizada, caso não paga até o vencimento, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97; IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96; V – Dar ciência deste Acórdão aos interessados; VI – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 1852/07 – Interessado: Município de Alto Alegre dos Parecis - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2007 - Responsável: Máriton Benedito de Holanda, CPF nº 339.633.123-00, Prefeito Municipal. Voto: “I – Considerar que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Alto Alegre dos Parecis, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Mariton Benedito de Holanda, Prefeito Municipal, atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II – Determinar ao Gestor do Município de Alto Alegre dos Parecis que tome as providências devidas para adequar as metas de Resultados Primário e Nominal à realidade Municipal, evitando que as mesmas apresentem disparidade entre os valores previstos e os realizados, a fim de torná-las compatíveis aos resultados alcançados; III - Dar ciência desta Decisão ao interessado; IV – Apensar os autos à Prestação de Contas do Município de Alto Alegre dos Parecis”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3185/06** - Interessada: Fundação Nacional de Saúde - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades

na devolução de Recursos ao Governo Federal - Prefeitura Municipal de Costa Marques - Responsável: - Raimundo Mesquita Muniz – ex-Prefeito do Município de Costa Marques. Voto: “I - Julgar irregular a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Raimundo Mesquita Muniz, Ex-Prefeito do Município de Costa Marques, com fulcro no artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96; II - Considerar ilegal a despesa e imputar débito no valor de R\$ 32.168,16 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), pendente de atualização por ocasião do recolhimento, ao Senhor Raimundo Mesquita Muniz, por ter utilizado recurso público do Tesouro Municipal de Costa Marques, para quitar débito a si imputado, na Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, relativo aos convênios de nºs 1778/2000 e 20440/2001, quando Prefeito do Município de Costa Marques, com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, conforme consta dos autos às fls. 154/156 do processo sob exame; III - Multar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o Senhor Raimundo Mesquita Muniz, pendente de atualização por ocasião do recolhimento, com supedâneo no artigo 54 e 55, II, III e IV e artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, por prática de atos de gestão com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada à decisão do Tribunal de Contas; IV - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha a importância consignada no item II à conta única do Tesouro Municipal de Costa Marques e do item III ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei Complementar 194/97; V - Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, nos termos do artigo 27, II da lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; VI - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2826/07** – Interessada: Câmara Municipal de Nova Mamoré - Assunto: Consulta concernente à Lei que acarreta aumento de Despesas com Pessoal – Responsável: José Ribamar Inácio Aguiar – Presidente. Voto: “É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos: 1 - Poderá ser concedido a servidor efetivo ou comissionado, ocupante de cargo em comissão, além de seu vencimento básico e verba de representação, a Gratificação de Gabinete, desde que esteja prevista e fixada em Lei local, e sejam observados os parâmetros estabelecidos no artigo 37, incisos X, XI, XIV, e artigo 169 da Constituição Federal, bem como as exigências da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, para as Despesas com Pessoal e a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA; 2 - A Lei deve fixar o valor das gratificações e estabelecer critérios objetivos para sua concessão, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade (Artigo 37 da Constituição Federal); 3 - O Poder Legislativo Municipal não pode iniciar Lei visando corrigir deformidade de norma

que majora a remuneração dos servidores do Poder Executivo, tal matéria é de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, em simetria com a Constituição Federal (Artigo 61, § 1º, II, “a”)”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer **Prévio apresentados pelo Relator. PROCESSO Nº 0212/08** – Interessada: Câmara Municipal de Cacoal - Assunto: Consulta referente a reajustes salariais para Prefeito e Vice-Prefeito – Responsável: Antônio Masioli. Voto: “I – Conhecer da consulta por preencher os requisitos de admissibilidade dos artigos 83 a 85 do Regimento Interno desta Corte; II - Encaminhar ao consulente cópia do Relatório e Voto do Processo nº 3036/07, bem como do Parecer Prévio nº 02/07-Pleno, além de cópia do Relatório e Voto do Processo nº 0212/08; III – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0374/08** – Interessada: Câmara Municipal de Cacoal - Assunto: Consulta concernente a legalidade de pagamento das Sessões Extraordinárias com Plano de Contas Único de 2008. – Responsável: Antônio Masioli. Voto: “I – Não conhecer da consulta, por não preencher os requisitos de admissibilidade dos artigos 83 a 85 do Regimento Interno desta Corte; II - Encaminhar à Câmara Municipal de Cacoal cópia do Parecer Prévio de nº 43/2007 – Pleno, concernente ao Processo de nº 4472/2006, desta Egrégia Corte de Contas; III – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4305/03** – Interessada: Marilene Rodrigues Carvalho - Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão. Voto: “I - Considerar legal o ato de admissão da Senhora Marilene Rodrigues Carvalho, CPF nº 384.458.164-20, no cargo de Médico Cardiologista, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Município de Ji-Paraná, deflagrado através do Edital Normativo s/nº, publicado no Diário da Amazônia de 24 de abril de 2001, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/TCER/2003; II - Determinar o registro do ato de admissão de Pessoal, decorrente do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Ji-Paraná, deflagrado através do Edital Normativo s/nº, publicado no Diário da Amazônia de 24 de abril de 2001, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54, inciso I do Regimento Interno desta Corte de Contas; III - Determinar à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná que encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta decisão, todos os contratos efetivamente firmados à partir do edital Processo Seletivo s/nº publicado no Diário da Amazônia em 24 de abril de 2001, por meio de cópia dos atos de convocação, para análise conjunta e registro das admissões, bem como que informe à esta Corte aqueles que já tenham sido remetidos individualmente, sob pena de multa prescrita no art. 55, inciso IV da Lei Complementar nº 154/96; IV - Determinar ao atual gestor para que atente aos requisitos e prazos impostos pela Instrução Normativa nº 08/TCE-RO/2003 e suas alterações posteriores, conforme Resolução nº 29/2006, sob pena de incorrer na sanção prevista nos

artigos 55, inciso VII da Lei Complementar nº 154/96 e Art.103, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas; V - Dar ciência desta decisão ao órgão de origem; VI - Sobrestar o presente processo na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento da determinação constante do item I desta Decisão”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto do Relator, Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, nos seguintes termos: Voto: “I – Arquivar os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal; II - Dar conhecimento desta Decisão ao Gestor Municipal de Ji-Paraná; III - Arquivar os autos, após os trâmites legais”. **PROCESSO Nº 1030/03** – Interessada: Fazenda Pública do Município de Castanheiras - Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades na contratação de servidor público e concessão indevida de abono. – Responsáveis: Hélio Dias de Souza – Prefeito Municipal, Diniz José dos Reis, Altino Alves da Silva e Enéias Pizante – Servidores da Prefeitura Municipal. Voto: “I – Julgar irregular a Tomada de Contas Especial na qual foi convertida a denúncia autuada nesta Corte sob o nº 1.030/03 em razão das irregularidades apontadas no item II da Decisão de nº 38/2004; II – Determinar aos Senhores Hélio Dias de Souza, Prefeito do Município de Castanheiras, solidariamente, com os responsáveis Altino Alves da Silva, Diniz José dos Reis e Enéias Paizante – servidores do Município, que restituam aos cofres públicos o valor do prejuízo causado ao erário no montante de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em razão do pagamento irregular de abono salarial, pagos individualmente no montante de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) aos Senhores Altino Alves da Silva, Diniz José dos Reis e Enéias Paizante; III – Aplicar multa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) ao Senhor Hélio Dias de Souza, Ex-Prefeito do Município de Castanheiras, na forma dos incisos III, do artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, pelos atos ilegais praticados, ato de gestão ilegítimo que resultou em dano ao erário; IV – Determinar ao Senhor Hélio Dias de Souza, Ex-Prefeito do Município de Castanheiras, e aos responsáveis solidários elencados no item II, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, procedam o recolhimento do débito consignado no item II, aos cofres municipais, devendo ser atualizado monetariamente desde a data dos fatos geradores até o efetivo recolhimento, bem como a multa consignada no item III à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, conforme artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 31, III, “a” do Regimento Interno desta Corte; V – Autorizar a emissão de Título Executório e respectiva cobrança judicial dos débitos e multas referidos nos itens II e III, após o trânsito em julgado deste Acórdão, se não recolhidos no prazo fixado no item anterior, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; VI – Encaminhar cópia deste Acórdão aos interessados; VII – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 2070/06**

(Processo de Origem nº 04801/97) – Interessada: Malvina Eduardo Damasceno Correa - Assunto: Aposentadoria - Pedido de Reexame à Decisão nº 10/2006 – 1ª Câmara - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes; **PROCESSO Nº 1111/99** (Apenso nºs: 897, 1588, 2860, 2861, 3710, 3908, 4130, 4692, 5190, 5043, 5356/98; 104 e 800/99) – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – Responsável: Maurício Calixto da Cruz – Relator Originário: Conselheiro Substituto: Lucival Fernandes - Pedido de Vista; **PROCESSO Nº 0014/04** – Interessada: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Denúncia contra Atos de Improbidade do Senhor Carlos Magno Ramos e outros – Responsável: Carlos Magno Ramos e outros; **PROCESSO Nº 2142/05** (Apenso nº: 0783/04) – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias de Jaru, sobre possível irregularidade quanto atraso nos pagamentos das Contribuições Patronais - Responsáveis: - Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito do Município de Jaru e José Amauri dos Santos – Ex-prefeito Municipal de Jaru e **PROCESSO Nº 2651/06** - Interessada: Câmara Municipal de Ariquemes - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades relativas a Atos de Gestão praticados nos Exercícios Financeiros de 2003 e 2004 na Câmara Municipal de Ariquemes - Responsável: Nilson Francisco de Jesus – Vereador Presidente. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1137/00** (Processo de Origem: 3634/97; Apenso nºs: 2536, 2720, 2721, 2960, 3041, 1781, 2616, 1834, 2227, 3269, 3516/96; 24, 324, 3131, 368, 380, 3133, 3134, 3092, 3132, 2201/97) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1996 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 216/99 – Recorrente: Petrônio Ferreira Soares – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello. Voto: “I – Preliminarmente, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Petrônio Ferreira Soares, ex-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., por ser próprio e tempestivo para, no mérito, conceder-lhe parcial provimento para excluir as letras “a”, “c” e “d” do item III, do Acórdão nº 216/99, mantendo-o inalterado em seus demais termos; II – Dar conhecimento deste Acórdão ao recorrente; III – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4374/02** (Processo de Origem nº 1565/94; Apenso nºs: 1836, 2155/00; 4374/02) – Interessado: Departamento de Viação e Obras – Assunto: Contrato nº 027/94-PGE - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 363/99 - Francisco Carlos Ramos Trigueiro. Foi submetido à deliberação a seguinte preliminar: “Pelo conhecimento ou não do Recurso”. Submetido à votação, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** votou pelo não conhecimento do Recurso; os demais Conselheiros votaram pelo Conhecimento. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, votaram pelo conhecimento do Recurso. Voto: “I – Resolver a questão de ordem no sentido de declarar a nulidade do Acórdão nº 363/1999 (fls. 332/334 do Processo nº 01565/94), haja vista que proferido em

inobservância do devido processo legal, e bem assim pela impossibilidade da Lei Complementar nº 154/96 retroagir para alcançar fatos ocorridos na vigência da Lei Complementar nº 32/90; II – Encaminhar os autos, assim como os principais, em apenso (Processo nº 1565/94), ao Gabinete do Relator Originário para reiniciar a instrução; III – Dar conhecimento deste Acórdão ao recorrente e demais interessados; IV – Autorizar, desde logo, condicionado a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a devolução do valor pago por Aurindo Vieira Coelho, conforme comprovante de depósito acostado às fls. 357 dos autos principais, em apenso, devidamente corrigido”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** votou parcialmente com Relator, excluindo o item IV, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**; o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** votou pelo não conhecimento do Recurso; os demais Conselheiros acompanharam o Relator na íntegra. Assim o Plenário, por MAIORIA de votos, vencidos os Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e, ainda, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3706/00** (Processo de Origem nº 3332/97; Apenso nºs: 3706, 926 e 926/00) - Interessados: Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Governo do Estado de Rondônia e Município de Presidente Médici – Assunto: Convênio nº 041/97-PGE - Recurso de Revisão ao Acórdão nº 079/1999 – Requerente: Antônio Geraldo da Silva. Voto: “I – Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Antônio Geraldo da Silva, por ser próprio e tempestivo, para, em sede preliminar, declarar a nulidade absoluta do Acórdão nº 079/99, face ao limite de competência desta Corte para julgar processos concernentes a recursos de origem federal, bem como à ofensa ao devido processo legal; II – Dar conhecimento deste Acórdão ao recorrente; III – Arquivar os autos do processo de Tomada de Contas Especial, em razão da perda de seu objeto pela declaração de nulidade a que se refere o item I; IV – Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades exigíveis”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1371/06** (Apenso nºs: 4448/04, 918/05, 1633/05, 1882/05, 2361/05, 2762/05, 2932/05, 2933/05, 3153/05, 3814/05, 3886/05, 4261/05, 5206/05, 5367/05, 5368/05, 5567/05, 6275/05, 6337/05, 247/06, 548/06, 601/06, 622/06 e 2641/05) – Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: Marlon Donadon - CPF 694.406.202-00 – Prefeito Municipal. Voto: “I - Emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Município de Vilhena, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Marlon Donadon, consoante dispõe a Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, ressalvadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo em 2006, os quais terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado; II – Emitir Pareceres Prévios, em separado, de Gestão Fiscal, pelo atendimento aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/00, por parte do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Vilhena, exercício de 2005, de responsabilidade

dos Senhores Marlon Donadon, Prefeito Municipal e Vereador João Batista Gonçalves; III – Alertar o atual gestor da Câmara do Município de Vilhena que o Parecer Prévio emitido por esta Corte referente à Gestão Fiscal, não o isenta de prestar suas contas, na condição de ordenador de despesas, na forma do artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal e artigo 46, parágrafo único da Constituição Estadual; IV – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia do parecer prévio e juntar às contas da Casa de Leis, com vistas a subsidiar esta Corte de Contas, por ocasião do julgamento dos Atos de Gestão praticados no âmbito daquele Poder; V - Determinar que a Secretaria Geral das Sessões desta Corte, extraia cópia dos presentes autos para o arquivo desta Corte de Contas, e encaminhe o original ao Legislativo Municipal, para apreciação e julgamento; VI - Dar ciência desta Decisão aos interessados; VII - Arquivar os autos, após as providências de praxe”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** votou pelo sobrestamento do processo para aguardar os processos referentes à Tomada de Contas Especial e o de Auditoria Integrada, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencidos os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1590/05** (Apenso nºs: 3332/03; 1119, 1629, 2112, 2093, 2822, 3149, 3675, 4128, 4665, 5200/04; 107, 599/05; 4028, 1322, 1943, 3205/04; 489, 491/05; 5405, 4421/04) – Interessado: Município de Rolim de Moura - Assunto: Prestação de Contas, exercício de 2004 – Responsável: Sebastião Dias Ferraz, CPF 377.065.867-15 – Prefeito Municipal. Voto: “I - Emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Município de Rolim de Moura, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Senhor Sebastião Dias Ferraz, consoante dispõe a Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, ressalvadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo em 2004, os quais terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado; II – Emitir Pareceres Prévios, em separado, de Gestão Fiscal, pelo atendimento aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/00, por parte do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rolim de Moura, exercício de 2004, de responsabilidade dos Senhores Sebastião Dias Ferraz, Prefeito Municipal e Vereador Jairo Benetti, Presidente; III – Alertar o atual gestor da Câmara do Município de Rolim de Moura que o Parecer Prévio emitido por esta Corte referente à Gestão Fiscal, não o isenta de prestar suas contas, na condição de ordenador de despesas, na forma do artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal e artigo 46, parágrafo único da Constituição Estadual; IV – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia do parecer prévio e juntar às contas da Casa de Leis, com vistas a subsidiar esta Corte de Contas, por ocasião do julgamento dos Atos de Gestão praticados no âmbito daquele Poder; V - Determinar que a Secretaria Geral das Sessões desta Corte, extraia cópia dos presentes autos para o arquivo desta Corte de Contas, e encaminhe o original ao Legislativo Municipal, para apreciação e julgamento; VI - Dar ciência desta Decisão aos interessados; VII - Arquivar os autos, após as providências de praxe”. Submetido à discussão e, em seguida, à

votação, o Plenário, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** votou pelo sobrestamento do processo para aguardar os processos referentes à Tomada de Contas Especial e o de Auditoria Integrada, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencidos os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1691/06** — Interessada: Fazenda Pública Municipal de Parecis - Assunto: Denúncia contra a Administração do Município — Responsável: Helenito Barreto Pinto Júnior — Prefeito, CPF 204.617.555-72. Voto: "I - Preliminarmente, conhecer da denúncia por preencher os requisitos estabelecidos no artigo 80 e seguintes do Regimento Interno desta Corte para, no mérito, julgá-la improcedente, tendo em vista a inexistência de irregularidade passível de sanção por esta Corte, bem como a inocorrência de ato danoso ao Erário; II - Dar conhecimento deste Acórdão ao denunciante e ao denunciado; III - Arquivar os autos, após adoção das providências de rotina". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2826/00** (Apenso nºs: 1542, 1543, 1549, 1919, 2587, 2804, 3653, 4080, 4673, 4672/99; 229, 627/00) — Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Cujubim — Assunto: Prestação de Contas — Exercício de 1999 — Referência: Pedido de Quitação de Débito — Requerentes: Álvaro Luiz Alves e José Antônio Ferreira. Voto: "I — Conceder Quitação de Débito em favor de Álvaro Luiz Alves, CPF nº 412.387.109-72, e José Antônio Ferreira, CPF nº 191.909.302-82, tendo em vista o integral pagamento do débito que lhes foi imputado pelo Acórdão nº 31/2005, devendo lhes ser expedido o respectivo Termo, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno desta Corte; II — Dar ciência deste Acórdão aos interessados; III — Arquivar os autos, após o integral cumprimento do Acórdão nº 31/2005 por todos os responsabilizados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 6340/05** - Interessado: Município de Ji-Paraná — Assunto: Consulta referente à legalidade de concessão de descontos nos juros e multas das cobranças de tributos de contribuintes inadimplentes e se infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal — Consulente: José de Abreu Bianco — Prefeito Municipal — CPF. 136.097.269-20. Voto: "I — Em preliminar, pelo não conhecimento da consulta em face do não atendimento aos pressupostos de admissibilidade insculpidos no artigo 85 do Regimento Interno desta Corte, conforme descrito e fundamentado nos itens 5 e 6 do relatório que precede o voto; II — Remeter ao interessado, a título de orientação, cópia do relatório e voto correspondentes". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3164/07** - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé — Assunto: Consulta quanto a retenção do ISS na fonte (Super simples) — Consulente: Paulo Nóbrega de Almeida — Prefeito Municipal — CPF. 180.447.601-30. Voto: "É DE PARECER que se responda a Consulta nos

seguintes termos: O município é legítimo para arrecadar o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária, uma vez que o recolhimento pelo regime tributário do Simples Nacional não exclui a incidência do imposto sobre serviço devido em relação aos serviços sujeitos à retenção na fonte". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0505/95** (Apenso nºs: 0430/94, 0719/94, 1204/94, 1293/94, 1574/94, 1866/94, 2033/94, 2174/94, 2360/94, 2635/94, 2745/94 e 0078/95) - Interessada: Câmara Municipal de Vilhena — Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 1994 — Referência: Quitação de Débito - Requerentes: Pascoal de Aguiar Gomes — CPF. 080.11.412-87 e Augustinho Pastore — CPF. 400.690.289-15. Voto: "I — Conceder a Quitação de Débito ao Senhor Pascoal de Aguiar Gomes, imputado por meio do item I do Acórdão nº 327/96/Pleno, em face dos pagamentos efetuados, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96 e 35 da Resolução Administrativa nº 005/TCE-RO/96 (Regimento Interno); II - Conceder a Quitação de Débito ao Senhor Augustinho Pastore, imputado por meio do item I do Acórdão nº 327/96/Pleno, em face dos pagamentos efetuados, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96 e 35 da Resolução Administrativa nº 005/TCE-RO/96 (Regimento Interno); III - Dar conhecimento do inteiro teor do Relatório e Voto aos interessados, bem como aos atuais Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vilhena; IV — Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, após as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões, para acompanhamento e tomada de providências de sua alçada". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 549/07** - Interessado: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Rondônia — Assunto: Denúncia - Responsáveis: Armando Nogueira Leite — Diretor-Administrativo-Financeiro e Jaime Mota Coelho Neto — Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Voto: "I — Preliminarmente, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade, conhecer da Denúncia e, quanto ao mérito declará-la improcedente, ante a inexistência de previsão legal que impeça as sociedades cooperativas de participarem de licitações e a ausência de comprovação dos fatos denunciados; II - Dar conhecimento aos interessados do inteiro teor deste Acórdão; III — Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 801/2004** - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia - Responsável: Renato Antônio de Souza Lima — Ex-Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas. Voto: "I — Conhecer da Denúncia visto atender aos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 80 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, julgando-a procedente, por infringência expressa ao dispositivo constante no artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, bem como do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os artigos

20, 21, 23, 38, todos do Decreto Federal nº 21.981/32, pela alienação de bens públicos através da realização de leilão sem a devida observância dos parâmetros legais pertinentes à matéria, bem como pela ausência da efetiva publicação dos atos objetivando caracterizar sua transparência e impessoalidade, por infringir a competição igualitária de todos os possíveis interessados, e pela realização de licitação na modalidade Leilão Público, sem o adequado levantamento dos bens por parte da Comissão designada para tal, bem como, pela inexistência do laudo de avaliação do leiloeiro público oficial designado para a realização do leilão; II — Aplicar ao Senhor Renato Antônio de Souza Lima — Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas — exercício 2002/2003, multa pecuniária no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), na forma do artigo 55, inciso II da Lei Complementar nº 154/96 pelo ato ilegal identificado no item I; III — Determinar ao Senhor Renato Antônio de Souza Lima — Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas — exercício 2002/2003, que recolha o valor da multa consignada no item II, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97; IV — Determinar que, após o trânsito em julgado deste acórdão, sem o recolhimento da multa imputada, seja esta devidamente atualizada, na forma do artigo 56, da Lei Complementar 154/96, e iniciada sua cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; V — Dar ciência ao denunciante do teor deste Acórdão; VI — Sobrestar autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito, após a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4310/06** — Interessado: Município de Cujubim — Assunto: Gestão Fiscal — Exercício de 2006 — Responsável: João Becker — Prefeito Municipal - CPF: 080.096.432-20. Voto: "I — Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Cujubim, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor João Becker, Prefeito Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II - Recomendar ao atual Prefeito do Município de Cujubim que atente para o desenvolvimento da gestão, acompanhando a evolução do Resultado Nominal, adotando as medidas necessárias para que atinja a previsão; III — Dar ciência desta Decisão ao interessado; IV — Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Cujubim". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3594/06** — Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal — Exercício de 2006 — Responsável: Varley Gonçalves Ferreira — Prefeito Municipal - CPF: 277.040.922-00. Voto: "I — Considerar que as contas de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Oeste, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Varley Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal, atendem aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II — Dar

ciência desta Decisão ao interessado; III – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que proceda o apensamento dos autos à Prestação de Contas Anual da Municipalidade de Novo Horizonte do Oeste”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2707/07** – Interessada: Polícia Militar do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta sobre contribuição previdenciária, após transferência para a reserva remunerada, como requisito para obtenção do benefício do grau hierárquico imediato – Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas. Voto: “Acompanho nos exatos termos do Voto Substitutivo do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** manteve o voto anteriormente proferido; os demais Conselheiros acompanharam o Voto do Revisor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, decidiu nos termos do Relatório e Voto, apresentados pelo Revisor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, nos seguintes termos: Voto: “É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos: O Militar que não tenha completado na ativa, os cinco anos de contribuição exigidos na forma do artigo 29 da Lei nº 1063/02, poderá na inatividade continuar contribuindo pelo tempo que lhe resta para completar os cinco anos legalmente exigidos, a fim de que lhe seja concedido o benefício da percepção de proventos iguais à remuneração integral do grau imediatamente superior ao que ocupava na ativa ou correspondente à remuneração normal acrescida de 20%, se o militar já ocupava o último grau hierárquico ao ser transferido para a inatividade”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévios apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3048/05** – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 003/2005, sobre Suprimento de Fundos – Responsáveis: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – ex-Secretária de Estado da Educação – CPF nº 351.164.126-87 e Jucelis Freitas de Souza – Ex-Coordenador Geral da SEDUC – CPF nº 203.769.794-53. Voto: “I – Julgar irregular a Tomada de Contas Especial, que versa sobre a concessão de Suprimento de Fundos ao Senhor Roberto Rodrigues de Melo, ex-Representante de Ensino de Cabixi, com fulcro no artigo 16, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 154/96, face a alteração no plano de aplicação dos recursos por parte dos ordenadores Sandra Maria Veloso Carrijo Marques e Jucelis Freitas de Souza, sem comunicar o suprido responsável das alterações ocorridas, em infringência ao artigo 75, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o que acarretou a prestação de contas em desacordo com a nota de empenho; II – Multar, individualmente, em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a Senhora Sandra Maria Veloso Carrijo Marques, ex-Secretária de Estado da Educação e o Senhor Jucelis Freitas de Souza, ex-Coordenador Geral da Secretaria de Estado da Educação, com base no artigo 19, combinado com o artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, por alterar o plano de aplicação dos recursos, sem comunicar o suprido responsável das alterações ocorridas, infringindo assim o artigo 75, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, fixando o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para seu recolhimento ao Fundo

de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TCER. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97; III – Determinar ao atual Secretário de Estado da Educação, que observe o cumprimento dos preceitos contidos nos Decretos Estaduais nºs 8.793/99 e nº. 9034/00, Lei Estadual nº. 872/99 e Lei Federal 4.320/64, e que autorize as transferências referentes aos recursos do PROAFI, nas respectivas rubricas das solicitações das unidades e desde que haja disponibilidade orçamentária; IV – Dar ciência deste Acórdão aos interessados; V – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **DAVIDANTAS DA SILVA** solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0392/07** – Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem – Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Prestação de Contas do Convênio nº 016/DEVOP/2004 – Recursos do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – Responsável: Raymundo Mesquita Muniz – Ex-Prefeito Municipal de Costa Marques – CPF nº 183.300.702-63 e **PROCESSO Nº 3747/07** – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 015/2007 – Concessão do Serviço de Coleta de Lixo – Análise das Justificativas Apresentadas – Responsáveis: Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração e Francisley Carvalho Leite – Coordenador Municipal de Licitações. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: “Senhores Conselheiros, ciente de que o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso realizou há três anos uma ampla reforma administrativa, implantando um novo modelo no Controle Externo, que vem produzindo efeitos extraordinários na qualidade e na quantidade de serviços ali produzidos e, como estamos querendo fazer uma ampla reforma na estrutura desta Corte, ontem entrei em contato com o Presidente daquela Corte, Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto e ele me disse que a reforma ali realizada foi altamente benéfica para a Corte e para os Servidores com elevado nível de satisfação. Como o Presidente daquela Corte se colocou à nossa disposição para repassar toda tecnologia e inovações, marcamos em conjunto, uma visita de trabalho deste Tribunal àquela Corte nos dias 06, 07 e 08 do mês de maio e informo a este Plenário, que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia será representado, nessa reunião, pelos Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Espero que esta equipe, possa trazer o que de melhor tem aquela Corte, com a possibilidade de implantar no nosso Tribunal. Convido os Senhores para participarem amanhã às 8:30 horas, no Gabinete da Presidência, de uma reunião com a representação dos Técnicos de Controle Externo. O Secretário Geral de Controle Externo, Senhor Luiz Gomes da Silva Filho, que me pediu essa reunião e estou ampliando o convite a todos, pois é interesse de todos nós essa reunião com o Controle Externo. Todos nós estamos desejando uma saída feliz e, por isso, eu gostaria de contar com a presença de

todos, inclusive, do Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**. Conto com a presença de todos os Senhores. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, nesta oportunidade, parabeno Vossa Excelência, os eminentes Conselheiros, a Procuradoria, na pessoa do eminente Procurador Geral **KAZUNARI NAKASHIMA**, pelo brilho do evento que o Tribunal repete neste ano de 2008, relativamente ao evento feito em 2004. A cada fim de mandato político, o Tribunal de Contas cumpre uma missão de esclarecer, informar ao gestor sobre os cuidados da gestão pública conforme o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este Tribunal de Contas deve dar continuidade a este tipo de evento de extrema relevância para a comunidade dos nossos jurisdicionados. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: “Agradeço a manifestação do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** que é extensiva a toda a Corte, inclusive a todos os Servidores que lá estiveram”. O Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, parabeno Vossa Excelência não só por esse evento. Recebi a notícia agora, de que estão sendo convocados cerca de quinze técnicos de controle externo e isso é muito bom, para oxigenar, mais uma vez, o nosso Tribunal”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 13 horas e 50 minutos e, para constar, eu, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 020/2008/CPL/CML/** **SEMAD/PVH** **PROCESSO: 11.0061/2008**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 020/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por **preço global, tipo menor preço**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada

em obras e serviços de engenharia para execução de obras de infra-Estrutura Urbana Básica (Drenagem e Pavimentação) em ruas do Bairro Areal da Floresta, no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **10h:30 min.** no **dia 14 de julho de 2008.**

FONTE DE RECURSO: Convênio Nº 502/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN/2007.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CPL/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 181, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 às 14:00 hs, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente da CPL/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH PROCESSO: 11.0060/2008

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2008/CPL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada por **preço global, tipo menor preço.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de infra-estrutura urbana de ruas da zona Norte, no Município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **08h:30 min.** no **dia 14 de julho de 2008.**

FONTE DE RECURSO: processo administrativo de nº 80000.005356/2008-34/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CPL/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 181, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 às 14:00 hs, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente da CPL/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0137/2008

Contrato nº 0137/08, Processo nº G1.0139/08, Contratante: Município de Alvorada do Oeste, Contratado: J. DE COSTA & COSTA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de Transporte escolar dos Educandos da Rede

Estadual de Ensino. Empenho: 1413/2008, Valor: R\$ 128.780,72 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), Dotação Orçamentária: 02.02.12.361.0004.2078.3.3.90.39/FICHA 65. Prazo: 139 (cento e trinta e nove) dias letivos, Data: 09/05/2008, Assinam: Laerte Gomes – Prefeito Municipal, J. DE COSTA & COSTA LTDA – Contratado e Sílvia Luiz Ulkowski - Assessor Jurídico.

Alvorada do Oeste, 09 de maio de 2008
LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 0138/2008

Contrato nº 0138/08, Processo nº G1.0139/08, Contratante: Município de Alvorada do Oeste, Contratado: SELVATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de Transporte escolar dos Educandos da Rede Estadual de Ensino. Empenho: 1404/2008, Valor: R\$ 459.167,04 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 02.02.12.361.0004.2078.3.3.90.39/FICHA 65. Prazo: 139 (cento e trinta e nove) dias letivos, Data: 09/05/2008, Assinam: Laerte Gomes – Prefeito Municipal, SELVATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Contratado e Sílvia Luiz Ulkowski - Assessor Jurídico.

Alvorada do Oeste, 09 de maio de 2008

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº. 1/2008

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 2427/GP/2007, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMDER. Tendo como Objeto: a aquisição de Arado Fixo Conforme o Proc. Administrativo nº 164/08/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **9h** do dia **23/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10h30min** do dia **24/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº 2673, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, informações através do telefone (69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 10 Junho de 2008.

Márcio de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº. 2/2008

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 2427/GP/2007, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMSAU. Tendo como Objeto: a aquisição de Medicamentos e Material de Consumo Conforme o Proc. Administrativo nº 326/06/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **09h** do dia **23/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11h** do dia **24/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº 2673, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, informações através do telefone (69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 10 Junho de 2008.

Márcio de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº. 3/2008

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 2427/GP/2007, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMDER. Tendo como Objeto: a aquisição de tanque de resfriamento de leite e Aquisição de triturador elétrico, Conforme o Proc. Administrativo nº 511/08/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **09h** do dia **23/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:30h** do dia **24/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº 2673, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, informações através do telefone (69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 10 Junho de 2008
Márcio de Souza
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CABIXI

ATO Pregão Eletrônico nº: 003/2008.
TEX O Município de Cabixi – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 053/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 053/2007 e 186 /2007, aplicando-se

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto- Aquisição de uma Máquina Motoniveladora nova, de fabricação nacional, motor diesel, alimentado e pós-resfriado, com 06 (seis) cilindros, com potência bruta variável mínima de 140 hp, transmissão por conversor de torque com no mínimo 08 (oito) marchas avante e 04 (quatro) a ré, lamina com acionamento hidráulico e deslocamento lateral, chassi articulado, freio a disco em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado, ripper mínimo 03 dentes, placa de empuxo, engate traseiro para reboque, buzina, alarme de marcha a ré, peso mínimo de operação de 17.000 kg, pneus, caixa de ferramentas. Aquisição de combustível Óleo diesel no valor estimado de 100.000,00 (Cem mil reais), todos com recursos do convênio nº 016/2007 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Processo Administrativo nº 279/2008/COMOSP/2008-Data para cadastro de proposta, abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/06/2008**, com início às **13:00 horas**, horário de Brasília - DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e www.pmalvoradadoeste.com.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, Av. Avenida Tamoios nº 4887, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3345-2353.

DATA Cabixi/RO, 10 de JUNHO de 2008.

FABIO SABINO
Pregoeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/08, Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Direta, Processo Administrativo nº.: 289/2008, Fonte de Recursos: Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações. Seção de Abertura.: às 10:00 horas do dia 01 de Julho 2008, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 11/06/2008 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Cabixi-Ro, 10 de Junho 2008.
FÁBIO SABINO
Presidente da CPL-M

Publique - se
...../...../.....

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2.008

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2.008 DO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cabixi, **José Rozario Barroso**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

HOMOLOGA:

Fica homologado, a partir da publicação do presente documento, o Resultado Final do Concurso Público nº 004/2008, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Cabixi/RO, 09 de junho de 2.008.

José Rozario Barroso
Prefeito Municipal

INSTITUTO EXATUS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 04/2008
RESULTADOS FINAIS

O Instituto Exatus Ltda ME, credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas e reserva técnica para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Cabixi, torna público que após o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, o resultado final é apresentado em ordem de classificação abaixo.

ADVOGADO

1º 0000932 ALESSANDRA COMAR NUNES 04/10/1976 90,00; 2º 0000935 EBER COLONI MEIRA DA SILVA 08/11/1985 90,00; 3º 0000936 EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES 02/09/1979 86,00; 4º 0000944 IVACIR DALACOSTA 07/11/1982 86,00; 5º 0000945 JESSICA CAMPOS MILANI E SILVA 19/01/1988 84,00; 6º 0000960 THAIS SHEILA ALVES SANTIAGO 08/05/1984 82,00; 7º 0000954 RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA 21/11/1982 80,00; 8º 0000961 VALERIO CESAR MILANI E SILVA 07/03/1986 80,00; 9º 0000933 CALEBE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO 19/10/1980 78,00; 10º 0000946 JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO 15/02/1967 76,00; 11º 0000937 ELIANE DUARTE FERREIRA 30/12/1977 74,00; 12º 0000962 VANESSA PRIMA HANAUER 12/06/1980 70,00; 13º 0000948 LEANDRO AUGUSTO DA SILVA 29/09/1981 70,00; 14º 0000957 RUI BARBOSA NETTO 21/03/1983 70,00; 15º 0000941 FRANCISCO LOPES DA SILVA 28/05/1977 68,00; 16º 0000942 GILVAN ROCHA FILHO 16/10/1979 68,00; 17º 0000939 ERMILIANI DENIZE RISELLO 14/10/1975 60,00; 18º 0000949 MARCOS ANTONIO NUNES 17/09/1949 58,00; 19º 0000958 SERGIO CRISTIANO CORREA 09/08/1982 54,00; 20º 0000953 RAFAEL PIRES GUARNIERI 04/04/1985 54,00;

ASSISTENTE SOCIAL

1º 0000963 ALINEIDE MARIA SANTOS 07/03/1964 62,00; 2º 0000971 MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI 07/04/1961 60,00; 3º 0000969 LORENA SOARES DE OLIVEIRA 16/12/1985 54,00; 4º 0000964 ELISMAR DE MELO MARTINS 25/10/1979 52,00;
CONTADOR
1º 0000983 WIGNA CARDOSO DA SILVA 01/01/1982 76,00; 2º 0000976 EVALDO RODRIGUES DE

OLIVEIRA 17/06/1975 74,00; 3º 0000977 GILMAR VEDOVOTO GERVASIO 23/10/1971 70,00; 4º 0000982 SUZELI DE SOUZA MARTINS 11/07/1973 56,00; 5º 0000972 ADRIANO MAGALHAES DA PAZ 31/05/1985 56,00; 6º 0000979 JOSE GEMINIANO DA SILVA 14/08/1959 54,00; 7º 0000978 JOELMA LUCIANA OLKOSKI 25/05/1984 54,00; 8º 0000980 LEANDRO FRANCISCO 06/02/1984 52,00;

ENGENHEIRO CIVIL

1º 0000986 HENRRY HATTORI 02/12/1974 76,00; 2º 0000985 DILCIONIZ PANATTO 26/03/1957 74,00; 3º 0000987 LUCIANO DALLA VALLE 03/11/1974 72,00; 4º 0000988 LUIZ OCTAVIO DE SOUZA DIAS 27/10/1976 72,00;

PSICÓLOGO

1º 0000992 PATRICIA CORREA DE ARAUJO 29/01/1985 60,00; 2º 0000991 MARIA CRISTINA SILVA CALORI 27/02/1962 56,00; 3º 0000989 CLARICE CALDATO 05/04/1969 52,00;

BIOMÉDICO

1º 0000996 MAYCON DOS ANJOS AMADEU 29/04/1979 68,00; 2º 0000998 NADIA FRANCIELI ROYER DE MATHIAS 02/12/1986 68,00; 3º 0001000 VANESSA OLIVEIRA DOS REIS 12/10/1984 66,00; 4º 0000997 MILENA MESSIAS MARIANO SANTOS 19/05/1987 64,00; 5º 0000993 ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA 19/09/1986 56,00; 6º 0000994 CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA 06/03/1979 54,00; 7º 0000999 SARA OLIVEIRA SANTOS CORREA 17/12/1977 52,00; 8º 0000995 JANAINA MOREIRA MENDONÇA 26/07/1983 52,00;

BIOQUÍMICO

1º 0001001 ALICE AIKO SAIKI 03/05/1968 78,00; 2º 0001006 IRANDI ESTEVAO DA SILVA 03/06/1973 68,00; 3º 0001008 MESAQUE DE ANGELI MOURA DO PRADO 07/09/1984 64,00; 4º 0001005 GRETIANE FERREIRA GONÇALVES 08/02/1986 64,00; 5º 0001010 SILVIA YURI NAGANO 20/04/1982 62,00; 6º 0001004 FERNANDO CESAL SOSTOA DOS SANTOS 02/03/1980 60,00; 7º 0001007 MELISSA ENGELMANN 15/12/1981 60,00; 8º 0001002 DANIEL CADORE SIMIONATTO 17/11/1984 54,00;

CIRURGIÃO DENTISTA

1º 0001022 JULIANA MILANI 04/09/1985 82,00; 2º 0001027 RODRIGO MINASSE NAGANO 25/05/1979 80,00; 3º 0001023 LUCIA CARVALHO DA MOTA 13/12/1969 76,00; 4º 0001021 JOAO HELI DE CAMPOS 15/07/1965 74,00; 5º 0001014 ELVIS MAYCON FERNANDES 17/01/1981 72,00; 6º 0001016 FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA 19/12/1986 72,00; 7º 0001019 HELDER TURCI SIDNEY 01/06/1963 68,00; 8º 0001024 MARCOS HENRIQUE PEIXOTO PINEDO 13/05/1974 68,00; 9º 0001026 ROBERTA NAGANO 05/07/1985 64,00; 10º 0001015 EUNIRA CRISTINA SILVA SOUZA 06/05/1981 62,00; 11º 0001020 ISABELA GARCIA RODRIGUES 28/06/1983 60,00; 12º 0001017 GISELE PEIXOTO PINEDO 29/10/1976 54,00; 13º 0001018 GUSTAVO DA SILVA GOMES 11/08/1984 54,00; 14º 0001011 ALBERTH DAMIAO ROSSETO MUNHOZ 28/09/1985 50,00; 15º 0001013 ALINE MENEGHELLI RUIZ 01/12/1985 50,00;

ENFERMEIRO

1º 0001054 MAISAPARECIDA RIBEIRO 24/07/1979 82,00; 2º 0001046 FERNANDO WILIAN TONHAO 12/06/1985 80,00; 3º 0001035 CARINE QUELLY DA SILVA 01/01/1986 80,00; 4º 0001059 RENATA CAVALLI LERBINATTI SABINO 10/07/1980 76,00; 5º 0001032 ANGELICA DE QUADROS 16/06/1976

74,00; 6º 0001029 ADRIANA PENG DE OLIVEIRA 10/04/1979 74,00; 7º 0001044 FABIANA DE ARAUJO SILVA 15/04/1983 74,00; 8º 0001041 DONIZETE NUNES DA SILVA 08/04/1970 72,00; 9º 0001051 KATIUSSIA MASAROLI DE ANDRADE 01/05/1984 72,00; 10º 0001042 EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA 20/07/1979 70,00; 11º 0001065 VIVIANO LOPES PRADO 27/02/1981 70,00; 12º 0001033 ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA 13/10/1983 70,00; 13º 0001048 JAZANYA SILVA MOURA 17/08/1982 66,00; 14º 0001057 NEIVA PRIDONIK 30/06/1983 66,00; 15º 0001045 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO 24/02/1986 66,00; 16º 0001043 ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO 01/11/1983 64,00; 17º 0001039 CLAYTON FABIO DODO 21/03/1984 64,00; 18º 0001055 MARIA APARECIDA SILVA PAIVA 06/06/1967 62,00; 19º 0001056 MILENA TOMÉ FIGUEIREDO 11/12/1979 62,00; 20º 0001062 TATIANE SILVA RECH 29/12/1984 62,00; 21º 0001030 ALINE FRANCIELI DA CUNHA 24/03/1986 62,00; 22º 0001064 VANUZATTELLES DE PROENÇA 21/06/1971 60,00; 23º 0001053 LEONICE ALVES DE LIMA 10/08/1972 58,00; 24º 0001034 ARIE VIEIRA SILVA 15/12/1980 58,00; 25º 0001031 ANA PAULA FAVETTA 19/12/1986 56,00; 26º 0001036 CILMARA RENA BECHER 11/06/1981 54,00; 27º 0001040 CLAYTON SOUZA DA SILVA 08/10/1981 54,00; 28º 0001678 JACQUELINE SIKORSKI SATO 28/08/1986 54,00; 29º 0001061 SIRLEI COSTA FERREIRA 26/09/1970 52,00; 30º 0001047 INEZ DE FATIMA FRANK 04/05/1962 50,00;

MÉDICO (CLINICO GERAL)

1º 0001066 CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO 12/03/1981 66,00;

PROF. NIVEL II - ZONA URBANA (PED. OU NORMAL SUPERIOR)

1º 0001101 PALOMA DE OLIVEIRA MENDES 13/09/1985 74,00; 2º 0001089 MARIA DE FATIMA ARARUNA 20/01/1954 68,00; 3º 0001070 APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA 15/10/1977 66,00; 4º 0001087 MARCIA PEREIRA CUNHA DE FREITAS 20/08/1977 64,00; 5º 0001075 ELZA GUIMARAES DA SILVA DIONIZIO 15/02/1979 64,00; 6º 0001081 JOZINA JOSE ROCHA 21/11/1971 62,00; 7º 0001102 SADI MASSAROLI 08/11/1972 62,00; 8º 0001084 LARA CRISTINA RONDON KOPP 04/05/1973 62,00; 9º 0001099 NEUSA APARECIDA DAVID FRANK 28/06/1971 58,00; 10º 0001085 LINDOMAR APARECIDA KLIPPEL 05/06/1974 58,00; 11º 0001072 CLAUDIA MARIA DE VARGAS LENKER 22/05/1976 58,00; 12º 0001083 KEYLA CRISTINA COSTA SOARES 23/05/1979 58,00; 13º 0001077 HELLEN KARINA BERTOCCO 23/07/1979 58,00; 14º 0001094 MARILZA GOMES COIMBRA 13/09/1978 56,00; 15º 0001074 ELIETE CORDEIRO GREIN 23/07/1985 56,00; 16º 0001096 MARINEZA DE AQUINO RIBEIRO 06/02/1963 54,00; 17º 0001091 MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SILVA 18/05/1963 54,00; 18º 0001086 LUIZ CICERO GREGIANINI 03/07/1964 54,00; 19º 0001076 EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA 10/05/1973 54,00; 20º 0001095 MARINES DE SOUZA SILVA 15/06/1984 54,00; 21º 0001071 CLAUDIA ADRIANI CORREA RODRIGUES 28/04/1984 52,00; 22º 0001079 IZAURA TEIXEIRA DE ASSIS 15/11/1988 52,00;

PROF. NIVEL II - DIST. PLANALTO SAO LUIS (PED. OU NORMAL SUPERIOR)

1º 0001117 ZEQUIAS SIQUEIRA 26/10/1966 62,00; 2º 0001116 REGIANE DE LIMA SILVA 24/09/1984 60,00; 3º 0001112 CELENY LIMA DOS SANTOS 22/11/1969 50,00;

PROF. NIVEL II - DIST. ESTRELADO OESTE (PED. OU NORMAL SUPERIOR)

1º 0001118 ADRIANA MARIA VENSION 10/01/1979 60,00; 2º 0001121 SILVANO REZENDE DA SILVA 18/09/1965 52,00; 3º 0001120 OTAVIO MISSIAGGIA 14/08/1976 50,00; 4º 0001119 ADRIANE CRISTINA SEIDLER MENEGAT 27/05/1978 50,00;

FISCAL TRIBUTARIO

1º 0001122 ALCENIR GOMES DE OLIVEIRA 23/04/1967 52,00;

AGENTE ADMINISTRATIVO II

1º 0001221 GENI ANTUNES CORDEIRO 12/12/1977 80,00; 2º 0001205 EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS 13/10/1982 70,00; 3º 0001165 CARLOS HORY DAL ZOT BAMBIL 07/06/1986 70,00; 4º 0001275 MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA 03/08/1973 66,00; 5º 0001200 ELIZABETH FERNANDES 10/09/1973 64,00; 6º 0001168 CLAUDIA HIROMI FREITAS NAKAMURA 19/01/1984 64,00; 7º 0001266 LAISE SANTOS AZEVEDO 05/11/1987 64,00; 8º 0001366 VANDERLI DE JESUS SILVA 09/08/1989 64,00; 9º 0001216 FABIO SABINO 20/10/1967 62,00; 10º 0001333 RONDINELI BOEK DE OLIVEIRA 24/08/1987 62,00; 11º 0001330 ROGERIO SIQUEIRA BOMFIM 05/05/1989 62,00; 12º 0001361 TIAGO BACKES DA ROCHA 07/05/1990 62,00; 13º 0001176 CREMILDA FERREIRA DE SOUZA MOURA 19/01/1967 60,00; 14º 0001163 AUDREA ANGELICA RUBIM LEITE 02/07/1968 60,00; 15º 0001249 JORGE ALBERTO PINHO 14/11/1970 60,00; 16º 0001136 ADRIANA MARIA BENTO 27/04/1982 60,00; 17º 0001264 KELLY DOS SANTOS 15/10/1985 60,00; 18º 0001336 ROSELY DE FATIMA DE ASSUMPCAO BARROSO 09/11/1970 58,00; 19º 0001227 GIRLANIA DALBEM FERREIRA 21/06/1973 58,00; 20º 0001152 ANDREZA GONÇALVES MOREIRA 30/08/1977 58,00; 21º 0001253 JOSEANE APARECIDA TIBES 04/08/1979 58,00; 22º 0001238 IRMA DA SILVA 04/02/1980 58,00; 23º 0001248 JONATAS MACIEL PAULINO DA SILVA 07/10/1983 58,00; 24º 0001192 ELENI FRANCISCA DE SANTANA 01/09/1984 58,00; 25º 0001156 ANGLY CHAVES RIBEIRO 05/01/1985 58,00; 26º 0001201 ELIZANDRA ARMINDA DA COSTA GRITTI 03/10/1987 58,00; 27º 0001207 ERENITA FATIMA DE SOUZA 13/05/1972 56,00; 28º 0001261 JUSSARA DA CRUZ ORTIZ 21/08/1981 56,00; 29º 0001365 VALDINEI ANTUNES CARBONERA 05/10/1981 56,00; 30º 0001291 MEIRE XIMENES DA SILVA 16/08/1984 56,00; 31º 0001145 ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA 22/09/1984 56,00; 32º 0001324 ROBSON DE LIMA SANTOS 21/10/1984 56,00; 33º 0001196 ELIANE OLIVEIRA DA SILVA 28/06/1986 56,00; 34º 0001320 RICARDO MORENO MACEDO 12/03/1990 56,00; 35º 0001131 ADILSON PEREIRA DA SILVA 01/08/1965 54,00; 36º 0001267 LAUDICEIA DE ALMEIDA FERNANDES 31/10/1983 54,00; 37º 0001339 ROZIANE ALCANTARA DE JESUS BRITO 04/02/1985 54,00; 38º 0001214 FABIO AMARILDO SPERFELD BORGES 13/06/1986 54,00; 39º 0001327 ROGERIO BATISTA MORENO 06/12/1989 54,00; 40º 0001218 FLAVIA DA SILVA GONÇALVES 17/06/1990 54,00; 41º 0001188 EDSON GONGORA PEDRAZA 14/05/1971 52,00; 42º 0001252 JOSE JUNIOR DE SOUZA 06/09/1978 52,00; 43º 0001313 REGIANE DOS SANTOS 15/04/1979 52,00; 44º 0001367 VANESSA BEATTO RIBAS 29/10/1981 52,00; 45º 0001210 EVA COSTA SOARES 16/02/1984 52,00; 46º 0001340 ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI 24/09/1985 52,00; 47º 0001342 SALATIEL DE ARAUJO FERREIRA 01/08/1986 52,00; 48º 0001358 THEILOR HURBANO PEREIRA 02/01/1987 52,00; 49º 0001303 PABLO HERNANDES GARCIA MOREIRA 15/03/1987 52,00; 50º 0001281

MARCILENE MARTINS GOMES DE OLIVEIRA 15/01/1988 52,00; 51º 0001373 WELITON VERLI FERNANDES 09/07/1988 52,00; 52º 0001335 ROSELEI LUZIA TONET 01/11/1970 50,00; 53º 0001182 DIRLEI TEODORO 30/07/1972 50,00; 54º 0001348 SILVANIA DE FATIMA BENTO PRETTO 25/06/1976 50,00; 55º 0001190 ELAINE APARECIDA NOTARO 14/08/1976 50,00; 56º 0001322 ROBERTO LIMA CORREA 09/02/1982 50,00; 57º 0001130 ADENIR ALEIXO AMORIM 11/04/1982 50,00; 58º 0001167 CICERA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 10/04/1983 50,00; 59º 0001189 EDUARDO DE OLIVEIRA COLLETE 24/04/1985 50,00; 60º 0001356 TELMA FRANCISCO DA SILVA DOS ANJOS 10/09/1985 50,00; 61º 0001160 ANTONIO SOARES NETO 08/07/1986 50,00; 62º 0001360 THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA 20/12/1987 50,00; 63º 0001245 JAQUELINE PIMENTA DA SILVA 27/07/1988 50,00; 64º 0001164 BIANCA MAIARA SANTANA DE FREITAS 05/10/1988 50,00; 65º 0001326 ROBSON TEOFILO VARGAS 20/08/1989 50,00; 66º 0001232 GLESIANUANE DE SOUZA SILVA 13/10/1989 50,00; 67º 0001256 JOSINEIA SOUZA SILVA 27/10/1990 50,00;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1º 0001390 WALTAIR VIANA ANDREATTA 11/05/1990 66,00; 2º 0001378 CID SOUZA 23/11/1985 60,00; 3º 0001376 ALLAN KLAYTON PAIXAO FELTRIN 08/10/1990 54,00; 4º 0001385 OSEIAS NEEMIAS DE LIMA 19/11/1981 52,00;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º 0001414 LEONICE BATISTA DE MOURA AZEVEDO 02/01/1983 68,00; 2º 0001398 EDNEIA ARCARDI MELO 12/09/1984 68,00; 3º 0001426 MARLY DE SOUZA MARTINS 06/07/1966 66,00; 4º 0001405 JONAS DE OLIVEIRA 03/09/1966 62,00; 5º 0001316 MONALISA MACHADO RAMOS 10/04/1986 62,00; 6º 0001318 ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATTA 16/03/1987 62,00; 7º 0001353 SUELI BORGES DOS SANTOS 28/11/1972 60,00; 8º 0001418 LUZIMAR MESSIAS DA SILVA 03/07/1973 60,00; 9º 0001413 LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA 16/07/1983 60,00; 10º 0001317 PAULO MARTINS GOMES 22/08/1964 56,00; 11º 0001435 SOLANGE BORGES DOS SANTOS 11/09/1971 56,00; 12º 0001422 MARIA EUNICE ALVES DE SOUZA BEZERRA 11/05/1958 54,00; 13º 0001396 CLEONICE LEANDRO COELHO MACHADO 27/07/1981 54,00; 14º 0001427 MARTA LORIANA DE OLIVEIRA SOUZA 18/07/1956 52,00; 15º 0001172 ERNESTO SOUZA DOS SANTOS 14/10/1975 52,00; 16º 0001436 SUZANI COSME SOARES NEVES 07/12/1976 52,00; 17º 0001415 LINDOMAR TEOBALDO 19/02/1979 52,00; 18º 0001401 FABIELY APARECIDO GUIMARAES MARTINS 08/07/1985 52,00; 19º 0001173 CLERIDA FELISBERTO 03/11/1987 52,00; 20º 0001410 JUSSARA BORGES DOVALLE 18/02/1960 50,00; 21º 0001393 ANELITA ANGELICA RODRIGUES BEZERRA 28/07/1968 50,00; 22º 0001403 IVONETE DE SOUZA CAVASSANI 13/12/1971 50,00; 23º 0001400 ESTER MIRANDA SOARES 24/08/1977 50,00; 24º 0001437 WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA 08/11/1981 50,00; 25º 0001407 JOSELIA APARECIDA MEDEIROS MOCUTA 24/12/1983 50,00;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º 0001458 ELIANE KARIM DA SILVA 25/10/1980 86,00; 2º 0001505 NILDE DA SILVA ROLIM 31/12/1974 80,00; 3º 0001522 WANDERSON ALVES CAVALCANTE 29/05/1988 80,00; 4º 0001440 ADILSON DE ALMEIDA FAGUNDES 20/03/1971 78,00; 5º 0001487 MARCIO APARECIDO PELISSARI 07/03/1972 78,00; 6º 0001516 SONIA BORGES

BRITO 19/03/1973 78,00; 7º 0001441 ADRIANA DE FATIMA ALMEIDA 27/03/1983 78,00; 8º 0001447 ANDRE LUIS DA CUNHA 20/04/1982 76,00; 9º 0001508 PERLA NOGUEIRA DE MENEZES 06/12/1988 76,00; 10º 0001461 GESSI SALETE DE QUADROS 08/06/1958 74,00; 11º 0001503 NARA OLIVEIRA CORREA 10/11/1980 74,00; 12º 0001477 LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA 05/05/1983 74,00; 13º 0001448 ARDALINA CECILIA ALVES VIANA 15/06/1972 72,00; 14º 0001509 ROGERIO CARDOSO POSSO 17/04/1989 72,00; 15º 0001513 SEBASTIAO NUNES DE MORAIS 04/08/1964 70,00; 16º 0001478 LAURA APARECIDA RAMOS 13/02/1975 70,00; 17º 0001480 LENILDE MARTINS GUIMARAES 02/01/1978 68,00; 18º 0001515 SOLANGE DE ASSIS MACIEL 24/07/1985 68,00; 19º 0001482 LOURDES APARECIDA DA SILVA 26/11/1958 66,00; 20º 0001459 ERENI SALETE FERRARI 01/08/1962 66,00; 21º 0001467 IRIS TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA VEIGA 27/12/1973 66,00; 22º 0001485 MAILZA GOMES DE OLIVERIA LOURENÇO 22/08/1977 66,00; 23º 0001453 DIRCE GAZETA VALIANTE 09/02/1958 64,00; 24º 0001470 JEAN CARLOS FERNANDES DA SILVA 04/08/1981 64,00; 25º 0001498 MARILUCE MARTINS PINHEIRO 04/07/1973 62,00; 26º 0001523 WESLAINE CRISTINA DE AMORIM 19/03/1981 62,00; 27º 0001472 JOCINEIA TONIDANDEL CAGNINI 21/02/1983 62,00; 28º 0001518 TEREZINHA MACHADO RAMOS 08/02/1952 60,00; 29º 0001460 GENIVALDO NOVAIS RIBEIRO 21/09/1985 60,00; 30º 0001463 HATANI ELIZA BIANCHI 25/05/1988 60,00; 31º 0001452 DIEGO DIAS DE OLIVEIRA 29/01/1989 60,00; 32º 0001504 NEUSA LOURDES DAROS 08/06/1959 58,00; 33º 0001511 ROSELY RAMYSIELLEM DA SILVA 24/12/1974 58,00; 34º 0001488 MARCIO MARCHEZAN CAGNINI 20/08/1984 58,00; 35º 0001476 JUSSARA DE ALMEIDA MENDES 05/07/1985 58,00; 36º 0001500 MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA 11/03/1962 56,00; 37º 0001492 MARIA DA PENHA GONÇALVES DA CUNHA 14/07/1965 56,00; 38º 0001519 VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA 16/08/1973 56,00; 39º 0001484 LUIZA CORDEIRO 26/12/1974 56,00; 40º 0001451 CLEUSA ALVES PESSOA 27/06/1967 54,00; 41º 0001457 ELIANA BARBOSA NOGUEIRA 13/11/1967 54,00; 42º 0001510 ROSANE PEDROSO DE SOUZA 16/06/1985 54,00; 43º 0001501 MARTHA CARVALHO DE MELO 17/09/1961 52,00; 44º 0001466 ILDA ALVES MEDEIROS 23/04/1989 52,00; 45º 0001455 EDINEIA DA SILVA JORDAO 28/05/1990 52,00; 46º 0001493 MARIA LUZIADA SILVEIRA 18/12/1952 50,00; 47º 0001439 ADEMAR VILELA DA COSTA 17/10/1954 50,00;

AUXILIAR DE LABORATORIO

1º 0001465 EVANDRA PEDRO DA SILVA 06/11/1969 76,00; 2º 0001526 EDINA APARECIDA DE SOUZA 05/07/1985 66,00; 3º 0001525 DIANDRA BARROSO DE ASSUMPÇÃO 22/12/1989 66,00; 4º 0001528 GESIA DAMASCENO DA SILVA 02/07/1990 66,00; 5º 0001529 MARILUCIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA 02/08/1981 64,00; 6º 0001464 FABIO MENDES DA SILVA 12/03/1984 64,00; 7º 0001532 VALDENICE CORDEIRO DOS SANTOS 10/05/1976 56,00; 8º 0001524 ADRIANA SOUZA OLIVEIRA 28/02/1980 56,00; 9º 0001531 SOLANGE PERERIA DOS SANTOS 04/08/1978 50,00;

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1º 0001539 HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA 07/12/1985 84,00; 2º 0001517 NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES 22/10/1985 78,00; 3º 0001550 SILVIA MAYRA ARARUNA DE ALMEIDA 24/05/1990 78,00; 4º 0001547 ROSANGELA BATISTA DA SILVA BARROSO 26/08/1972 72,00; 5º 0001677

EVANILDE FERREIRA DE CARVALHO 12/11/1987 72,00; 6º 0001542 LEANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA 20/09/1987 68,00; 7º 0001540 JOSIANE COSTA FERNANDES 23/10/1991 66,00; 8º 0001534 ALCILEIA GONÇALVES LUZ ALBUQUERQUE 01/11/1977 64,00; 9º 0001491 KELLY FERNANDES DA SILVA 15/08/1991 64,00; 10º 0001549 ROSELI DE OLIVEIRA SILVA 04/11/1986 62,00; 11º 0001545 NILCEIA ALVES CARDOSO 17/08/1979 58,00; 12º 0001544 MARIZETE GOMES PEREIRA 25/08/1983 58,00; 13º 0001537 ELESSANDRA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA 24/01/1985 58,00; 14º 0001543 LEIRIANE DA SILVA QUADRA 09/05/1989 58,00; 15º 0001536 DONIZETE BARBOSA DA SILVA 27/05/1989 58,00; 16º 0001541 JOSILENE DIAS DOS SANTOS 13/10/1985 56,00; 17º 0001546 RITA APARECIDA STELMACH 18/05/1980 54,00; 18º 0001551 VERA GUIMARAES DA SILVA MATOZO 11/08/1983 54,00; 19º 0001490 JOSIANE VIEIRA DA SILVA 05/03/1988 52,00;

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA URBANA

1º 0001576 SONIA RIBEIRO DE JESUS 31/12/1986 82,00; 2º 0001563 JEAN MARCOS DA SILVA 23/10/1989 80,00; 3º 0001552 ALICE LIMA DE SOUZA 20/08/1976 78,00; 4º 0001555 ARLAN EDSON DOS SANTOS 30/01/1978 72,00; 5º 0001572 SILVANA SANTIAGO DAL'AQUA 22/11/1988 70,00; 6º 0001558 ELIANE KORB 19/02/1976 66,00; 7º 0001557 DAVI RIBEIRO SILVA 11/02/1976 64,00; 8º 0001567 LAUDICEIA ALVES FARIA 21/12/1978 64,00; 9º 0001573 SILVANI SILVA PEREIRA MOURA 09/05/1979 64,00; 10º 0001561 HOSANA DE PAULA HOLANDA 16/12/1967 62,00; 11º 0001560 HELLIN PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOI 05/01/1980 60,00; 12º 0001554 ANDREIA ORBEM FERRI 22/06/1986 54,00; 13º 0001568 OZANIA APARECIDA DE JESUS 13/07/1973 50,00; 14º 0001574 SIRLENE RODRIGUES RAMOS 11/10/1980 50,00; 15º 0001553 ANDREIA BARBOSA DA SILVA 14/04/1983 50,00; 16º 0001559 FLAVIO CASTILHO FELICIANO 25/03/1986 50,00; 17º 0001565 JULIANA ROCHA DA SILVA 06/05/1989 50,00;

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - LINHA GUAPORÉ

1º 0001583 JARDELLY LUIZ MENEGARI 01/01/1984 80,00; 2º 0001582 JANUARIO ALBINO DO CARMO 29/07/1949 60,00; 3º 0001584 LUCIMAR COELHO DOS REIS SIDINARIO 13/02/1982 60,00; 4º 0001580 EVERALDO ROCHA BASSEIO 03/03/1985 56,00; 5º 0001586 MARINES ROSE 28/05/1987 54,00; 6º 0001585 MARCIA CRISTINA SEGA 15/03/1972 52,00;

AGENTE COM. DE SAUDE - LINHA 9 RMESCONDIDO - BARRO PRETO

1º 0001596 WILIAM HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS 03/03/1989 84,00; 2º 0001592 LEIDIANE ASSUMPÇÃO DA SILVA 13/03/1987 70,00; 3º 0001594 REGIANE PAULISTA RODRIGUES 12/09/1983 54,00; 4º 0001589 GEOVANE CARLOS SANTOS PAGANI 01/02/1989 54,00;

AGENTE DE ENDEMIAS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1º 0001600 ALESSANDRO SILVA SOUZA 26/10/1988 78,00;

NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1º 0001658 OZIEL PEREIRA BORGES 07/06/1984 86,00; 2º 0001645 JULIANO DOS SANTOS PENA 10/09/1988 84,00; 3º 0001606 ANDREIA DA SILVA SALES 14/09/1980 82,00; 4º 0001613 CRISTIANO JOSE KUHN 07/06/1987 82,00; 5º 0001605 ANDERSON DOMINGOS URSINO DA COSTA 15/07/

1978 80,00; 6º 0001619 EDUARDO DE SOUZA JUNIOR 25/03/1990 80,00; 7º 0001609 CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA 22/09/1984 78,00; 8º 0001643 JOSIMAR SOUZA SILVA 06/10/1986 78,00; 9º 0001637 JOAO CARLOS GONÇALVES SILVA 15/08/1980 76,00; 10º 0001622 ELEANDRO KECHNER SANTOS 24/05/1984 76,00; 11º 0001639 JOAO MARCOS BERTO CO 06/06/1974 74,00; 12º 0001666 SERGIO ROCHA GRITTI 09/06/1982 74,00; 13º 0001630 FRANCINETE DE LIMA SOUSA LASSEN 30/12/1983 74,00; 14º 0001668 SILENE MARQUES TEIXEIRA 27/01/1986 74,00; 15º 0001629 FLAVIA PIMENTA SOARES 05/03/1987 74,00; 16º 0001646 JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA 06/05/1987 74,00; 17º 0001620 EGUINALDO LANES DA SILVA 20/10/1987 72,00; 18º 0001663 SANDRO CHEFRE SCHEFFER 27/03/1988 72,00; 19º 0001653 MAIRLO BRUXEL 05/12/1988 72,00; 20º 0001602 ALEXANDRE MAGALHAES DA PAZ 06/12/1989 72,00; 21º 0001640 JOSE CARLOS DE ASSUMPÇÃO 20/03/1981 70,00; 22º 0001625 ERENI APARECIDA WESSELING 09/10/2008 70,00; 23º 0001616 DJALMO DA SILVA SANTOS 02/06/1982 68,00; 24º 0001660 PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO 30/11/1982 68,00; 25º 0001650 LEILA MARA MORDERS DE SOUSA 22/08/1986 68,00; 26º 0001607 CAMILA RICARDO LOPES 12/03/1989 68,00; 27º 0001636 ILMA SOUZA BATISTA 15/01/1980 66,00; 28º 0001597 ADENILSON KELLER DE CASTILHO 14/11/1982 66,00; 29º 0001659 PATRICIA ADRIANA DE CASTRO 30/06/1983 66,00; 30º 0001634 GILSO SILVEIRA DA COSTA 28/05/1966 64,00; 31º 0001610 CLAUDINEI MACIEL DA SILVA 04/04/2008 64,00; 32º 0001603 ANA AMELIA SANTOS SOUZA SILVA 28/03/1979 62,00; 33º 0001618 EDIMAR SOARES DOS SANTOS 26/10/1983 62,00; 34º 0001661 ROBSON PANTALIAO FAGUNDES 13/02/1988 62,00; 35º 0001635 ILIONETE RIBEIRO DAMATA 01/02/1983 60,00; 36º 0001667 SIDNEY BARBOSA CHASSOT 14/04/1988 60,00; 37º 0001601 ALEX ANTONIO FRANCO 10/11/1977 58,00; 38º 0001632 GENESSI APARECIDO DA SILVA 20/07/1981 58,00; 39º 0001665 SERGIO MENDES DO NASCIMENTO 18/12/1985 58,00; 40º 0001664 SANDRO LUIZ BARBOSA JORDONI 03/08/1986 58,00; 41º 0001624 ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA 04/12/1986 58,00; 42º 0001608 CASSIO RODRIGUES BETEZ 23/06/1987 58,00; 43º 0001642 JOSE MILLER SILVA DE CARVALHO 01/07/1987 58,00; 44º 0001615 DIEGO DA SILVA BARROSO 02/02/1991 58,00; 45º 0001626 FABIO GONÇALVES LUZ 02/06/1976 56,00; 46º 0001627 FABIO JOSE DAS SILVA 09/09/1986 56,00; 47º 0001599 ALESSANDRO LEONI DA SILVA 07/04/1988 56,00; 48º 0001657 MILLER FREITAS DA COSTA 15/08/1988 56,00; 49º 0001656 MARIA INES BACKES ROCHA 27/06/1964 54,00; 50º 0001611 CLEIMAR NOVAIS SOUZA ALVES 30/10/1978 54,00; 51º 0001670 SOLANGE FERREIRA COREA 08/10/1981 54,00; 52º 0001652 LUDMILLA OLIVEIRA HIGINO 21/10/1984 54,00; 53º 0001672 VALQUIRIA DE SA MELLO MACKOWIAK 30/04/1987 54,00; 54º 0001673 VANILDO ALEXANDRE ALVES 03/03/1988 54,00; 55º 0001648 KELLY VIEIRA CORDEIRO 19/05/1984 52,00; 56º 0001669 SOLANGE DO NASCIMENTO SOUZA 27/02/1981 50,00; 57º 0001631 GEASI DIAS DA SILVA 05/10/1984 50,00; 58º 0001662 RONY ALVES GOMES 30/06/1987 50,00; 59º 0001623 ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 29/08/1989 50,00;

ARTIFICE DE CONSTRUÇÃO

1º 0000003 CARLOS JOSE BARROSO 06/04/1965 88,00; 2º 0000011 HERTO FARIAS 29/07/1976 84,00; 3º 0000013 JOSE IZIDIO POLO 01/05/1957 82,00; 4º 0000019 VALMOR MARTINS 01/10/1967

76,00; 5º 0000018 SERGIO ROSA DA SILVA 02/05/1977 76,00; 6º 0000014 MARCELO COSTA GUIMARAES 26/03/1987 76,00; 7º 0000016 MARCOS ANTONIO FERREIRA 21/01/1975 70,00; 8º 0000005 ELIZABEL GONÇALVES MENDES 28/01/1981 70,00; 9º 0000007 EUGENIO JOSE DE BRITO FILHO 08/07/1966 66,00; 10º 0000010 HELIO DOS SANTOS 11/02/1956 64,00; 11º 0000017 ROQUE FARIAS 15/04/1968 64,00; 12º 0000002 CARLITO OLIVEIRA SILVA 09/04/2008 60,00; 13º 0000009 GEZARO ALVES NUNES 18/12/1965 56,00; 14º 0000008 GERSON ANTONIO DE SOUZA 02/05/1957 52,00; 15º 0000006 ELTON SOUZA DIAS 16/05/1981 52,00;

MECÂNICO

1º 0000021 ISAQUE PINHEIRO RAMOS 26/01/1982 92,00; 2º 0000024 WILMAR SCHEFFER 29/04/1963 86,00; 3º 0000020 ADRIANO SALES 05/04/1986 86,00; 4º 0000025 ZENIL FRANCISCO DE AMORIM 30/08/1977 68,00; 5º 0000022 JOSE FERREIRA DA SILVA 10/11/1983 62,00;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (SEDE MUNICIPAL)

1º 0000059 ELIZANGELA FIDELIS CRUZ 11/2/1984 96,75; 2º 0000067 IZAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS 15/11/1980 96,00; 3º 0000038 ANDRÉ VENÍCIO ARARUNA PIRES 4/6/1985 96,00; 4º 0000026 ANTONIO PROCOPIO DE OLIVEIRA SOUZA 30/8/1985 94,00; 5º 0000058 ELISMAR DOS SANTOS TEIXEIRA 5/11/1987 93,00; 6º 0000037 ANDERSON ROSA SILVA 3/12/1986 92,00; 7º 0000064 FRANCISCO NUNES MACHADO NETO 13/3/1987 91,50; 8º 0000102 RUBICLEI ESDRAS PEREIRA MACKOVIK 4/10/1987 91,50; 9º 0000032 ADENILTON FRANCISCO MAXIMIANO 28/9/1970 91,00; 10º 0000105 VANDERLEI MARQUES DA SILVA 17/12/1966 90,00; 11º 0000047 CLAUDINEI EVANDRO FERRARI 16/5/1972 89,50; 12º 0000049 CLEBER LEMES DACOSTA 24/3/1986 74,50;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (DISTRITO PLANALTO SÃO LUIS)

1º 0000116 DERCY GRIGOLETO SAVAZZI 15/10/1980 96,00; 2º 0000114 ANDRÉ DA SILVA SALES 05/01/1988 94,00; 3º 0000121 GILSON BARROSO DE LIMA 27/08/1984 90,00; 4º 0000119 GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA 04/10/1982 86,00; 5º 0000122 ILSAIAS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA 01/10/1977 77,00; 6º 0000117 EDMILSON DA SILVA ANDRADE 29/02/1988 66,50;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (DISTRITO ESTRELADO OESTE)

1º 0000134 NILMAR RODRIGUES COSTA 27/01/1966 91,00; 2º 0000128 GILMAR ROSE 22/01/1981 78,00; 3º 0000133 MARIO JOAO DA ROSA 24/06/1964 74,00; 4º 0000131 LINDOMAR BARBOSA DA SILVA 06/06/1987 73,50;

MOT. VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO (SEDE MUNICIPAL)

1º 0000141 MAURO NEI FRANK 01/09/1963 94,00; 2º 0000139 JOSUE DE SOUZA DIAS 15/11/1963 92,00; 3º 0000137 EDVINO LUIZ STELMACH 25/08/1958 91,00; 4º 0000136 ADEMIR HONORATO GOMES 24/05/1974 91,00; 5º 0000138 JOSIAS PEREIRA DE ANDRADE 09/03/1966 80,25; 6º 0000143 WAZLEM CARDOSO DA SILVA 21/01/1983 71,50;

MOT. VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS (SEDE MUNICIPAL)

1º 0000219 OSMAR DONIZETTI CIPRIANO 8/9/1966 97,00; 2º 0000175 DIVINO VIEIRA DA SILVA 21/3/

1960 96,25; 3º 0000200 JOEL MAURICIO DE MORAES 2/10/1971 96,25; 4º 0000178 EDIVAL RODRIGUE DE SOUZA 14/8/1975 96,00; 5º 0000160 ANTONIO MENDES BARBOSA NETO 20/4/1980 95,75; 6º 0000189 GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA 27/3/1978 95,25; 7º 0000170 CLEOMAR KORB 12/10/1977 95,00; 8º 0000209 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 13/11/1978 95,00; 9º 0000231 VAGNER LAUER CECHINEL 26/12/1983 95,00; 10º 0000202 JOSE FERREIRA MIGUEL 11/3/1977 94,00; 11º 0000180 EDVALDO FERNANDES SILVA 25/3/1970 93,75; 12º 0000224 RENE BRITO CARVALHO 18/7/1979 93,50; 13º 0000223 RENATO ALEXANDRE BARREIROS 6/7/1973 93,25; 14º 0000146 ADENILSON SOUZA DALBEM 8/9/1979 93,25; 15º 0000144 ADEMIR OSVALDO FELTRIN 4/9/1967 93,00; 16º 0000210 MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA 4/4/1982 93,00; 17º 0000222 REGINALDO FAGUNDES LINHARES 3/12/1985 92,25; 18º 0000162 AUGUSTINHO CAVASANI 27/5/1960 92,00; 19º 0000153 ALTAIR JESUS DA SILVA 25/12/1968 92,00; 20º 0000228 SADI MASSAROLI 8/11/1972 92,00; 21º 0000166 CESAR AUGUSTO MACHADO 19/9/1978 92,00; 22º 0000155 ANALTO NASCIMENTO DIAS 8/9/1976 91,00; 23º 0000198 JOAO BATISTA BARBOSA 24/6/1973 90,00; 24º 0000215 NILTON RODRIGUES BARREIRA 7/12/1961 89,50; 25º 0000161 ARLINDO TERRES CECILIO 6/5/1966 89,50; 26º 0000165 CELSO JORDAO 2/10/1974 89,25; 27º 0000185 ESTEVAO MOREIRA ROCHA 4/9/1985 88,75; 28º 0000214 NERIS MARTINS 28/12/1963 88,25; 29º 0000156 ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS 16/5/1981 87,75; 30º 0000218 ORLANDO OGDRAWCZIK 24/5/1954 87,00; 31º 0000177 EDINESIO RICARDO DE MEDEIROS 8/10/1977 86,75; 32º 0000184 ESMAEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO 2/10/1975 86,50; 33º 0000229 SANDRO MARCIO SANTANA SACRAMENTO 16/6/1983 86,50; 34º 0000145 ADENALDO FRANCISCO CLAUDIO 4/8/1967 86,00; 35º 0000183 ENEIAS COSTA MELO 11/12/1978 86,00; 36º 0000181 ELIEZER APARECIDO DE ARAUJO 10/8/1981 86,00; 37º 0000206 JUAREZ DA SILVA 18/4/1975 85,75; 38º 0000232 VALDECI DA SILVA SOUZA 10/4/2008 85,75; 39º 0000157 ANTONIO CARLOS DE SOUZA 29/3/1952 85,50; 40º 0000174 DIONISIO RODRIGUES DE SOUZA 5/8/1969 85,25; 41º 0000211 MARCILEI MANGELO DE BARROS 8/8/1975 85,25; 42º 0000226 RONALDO SOUZA SANTOS 17/2/1981 84,75; 43º 0000212 MARCIO CORREA MARIA 24/8/1983 84,50; 44º 0000179 EDSON DE ARRUDA BARRA 18/8/1980 83,25;

MOT. VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS (DISTRITO PLANALTO S. LUIS)

1º 0000245 NIVALDO FERNANDES GRIGOLETO 05/10/1984 94,25; 2º 0000247 VALDECI ALEIXO DE AMORIM 02/05/1977 89,25; 3º 0000239 ALEX DE JESUS LIMA 22/07/1974 88,50; 4º 0000244 KLEBERSON RUIZ DUTRA 29/04/1982 87,25; 5º 0000241 EDIVAN OLIVEIRA SILVA 18/06/1982 84,00; 6º 0000248 VALTECIR SOUZA DE OLIVEIRA 24/07/1970 81,25; 7º 0000243 JADIR DE ARAUJO 04/05/1962 75,50; 8º 0000242 ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA 01/07/1980 75,50;

MOT. VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS (DISTRITO ESTRELADO OESTE)

1º 0000250 ELENILSON ALMEIDA PEREIRA 06/01/1982 92,50; 2º 0000251 HAILTON PEREIRA DE JESUS 24/09/1979 92,00; 3º 0000249 EDINALDO DA SILVA 16/11/1977 88,00;

MOT. VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS (LINHA GUAPORÉ)

1º 0000255 ERNILDO SBARAINI 31/07/1957 94,00; 2º 0000256 GIVANILDO ANTONIO SBARAINI 02/09/1978 88,00;

OPERADOR DE MÁQUINAS

1º 0000263 PAULO RIVELINO DOS SANTOS 26/07/1972 91,00; 2º 0000264 RONEY DE SOUZA BARROSO 02/10/1986 85,00; 3º 0000258 BIRATAM ZOLINGER 16/03/1964 70,00; 4º 0000260 DIRCEU SILVA DOS SANTOS 05/11/1973 52,00;

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

1º 0000269 PAULO CESAR 21/09/1961 88,00; 2º 0000267 CICERO ANTONIO BARROSO 10/05/1963 72,00; 3º 0000266 GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS 03/03/1969 67,00

SERVENTE

1º 0000411 ELISANIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA 23/01/1982 96,00; 2º 0000739 UDSON AUGUSTO FERREIRA COSTA 05/06/1988 94,00; 3º 0000758 VERONICA CARRIJO DA SILVA 10/04/1970 92,00; 4º 0000518 LUCIA CARVALHO DOS SANTOS BARREIROS 23/09/1980 92,00; 5º 0000530 LUCINEIA ABREU DA SILVA 29/09/1984 92,00; 6º 0000388 ELAINE SABINO DA SILVA 29/09/1989 92,00; 7º 0000358 DEISE ELLE GONÇALVES DE MACEDO 19/04/1990 92,00; 8º 0000326 CILEIDE FERREIRA SOUZA KLIPPEL 19/09/1976 90,00; 9º 0000648 REINALDO FRANCISCO MELO 23/09/1978 90,00; 10º 0000693 SANDRA BARBOSA CARVALHO RAITZ 24/04/1981 90,00; 11º 0000453 IRACI DE SOUZA BATISTA 23/04/1982 90,00; 12º 0000741 VALDEIR DOS SANTOS SANTA 24/04/1982 90,00; 13º 0000441 GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA 15/07/1985 90,00; 14º 0000408 ELISANE FERNANDES DA SILVA 02/05/1982 88,00; 15º 0000493 JULIANA CARLOS RODRIGUES 05/07/1984 88,00

; 16º 0000535 LUCINEIDE SILVA SANTOS DE CAMPOS 31/07/1986 88,00; 17º 0000448 HOZANA DE OLIVEIRA ALVES 18/11/1988 88,00; 18º 0000273 ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES 29/04/1971 86,00; 19º 0000502 KEYLA DELAMAERS DE OLIVEIRA COSTA 24/11/1972 86,00; 20º 0000417 ERMELINDA DAMASIO SANTOS DA CONCEIÇÃO 29/05/1978 86,00; 21º 0000555 MARCIENE FURTADO 22/06/1980 86,00; 22º 0000522 LUCIANA DA SILVA 11/06/1981 86,00; 23º 0000436 GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA 27/01/1984 86,00; 24º 0000545 MARCELA DE SOUZA FELTRIN 30/07/1988 86,00; 25º 0000367 EBER FERREIRA KIPERT 11/08/1989 86,00; 26º 0000556 MARCIO DOS SANTOS MIGUEL 20/11/1990 86,00; 27º 0000312 ANTONIO CLAUDIO SILVERIO 22/08/1969 84,00; 28º 0000472 IVONE VIEIRA DE BRITO 19/03/1971 84,00; 29º 0000668 ROSANGELA SCHULTZ 31/05/1971 84,00; 30º 0000562 MARIA APARECIDA JARDIM CAMPANHA 18/07/1971 84,00; 31º 0000710 SILVANA NUNES DA COSTA FERNANDES 29/06/1974 84,00; 32º 0000711 SILVANI MOREIRA VIEIRA DE MELO 10/05/1976 84,00; 33º 0000497 KARINA MANOCHIO 29/06/1977 84,00; 34º 0000398 ELIANE OLIVEIRA SANTOS 08/07/1981 84,00; 35º 0000532 LUCINEIA TEIXEIRA BARROS 24/10/1981 84,00; 36º 0000538 LUZENIR APARECIDA CANDIDO REATI 04/09/1983 84,00; 37º 0000351 DAIANA DOS SANTOS CRUZ 09/07/1987 84,00; 38º 0000679 ROSIANE DE LIMA SILVA 02/11/1987 84,00; 39º 0000403 ELIENE FRANCISCA DE SANTANA 12/03/1988 84,00; 40º 0000634 NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA 29/04/1966 84,00; 41º 0000692 SANDRA ANDRADE ALVES 30/12/1968 82,00; 42º 0000614 MARLETE MOREIRA DE OLIVEIRA BORBA 28/04/1970 82,00; 43º 0000515 LORENI GOMES MOREIRA

21/11/1970 82,00; 44º 0000703 SARITA DE SOUZA 14/02/1972 82,00; 45º 0000571 MARIA DE LURDES PEREIRAVAZ ESPILDORA 13/09/1974 82,00; 46º 0000685 ROSIMAR DE AZEVEDO CARVALHO SILVA 22/06/1975 82,00; 47º 0000529 LUCIMEIRE OLIVEIRA FERREIRA 13/05/1976 82,00; 48º 0000675 ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA 10/05/1978 82,00; 49º 0000552 MARCIA ELLWANGER 10/09/1982 82,00; 50º 0000740 UILDE SANTOS DE SOUZA 01/10/1982 82,00; 51º 0000426 FABIANE TEIXEIRA BELE DOS SANTOS 02/12/1984 82,00; 52º 0000333 CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS 07/07/1985 82,00; 53º 0000434 FRANCISLAINE AQUINO DE OLIVEIRA 24/08/1986 82,00; 54º 0000642 PATRICIA BATISTA GOIS 27/01/1990 82,00; 55º 0000375 EDIONE DE OLIVEIRA ALVES 09/02/1990 82,00; 56º 0000608 MARLEIDE MACIEL DE OLIVEIRA 27/11/1963 80,00; 57º 0000676 ROSENI SELHORST 08/04/1964 80,00; 58º 0000516 LOURDES ASSIS DOS SANTOS 02/09/1970 80,00; 59º 0000473 IVONETE PEREIRA DOS SANTOS 10/02/1972 80,00; 60º 0000588 MARIA NEIDE PAIVA 01/04/1972 80,00; 61º 0000597 MARILUCIA DA SILVA PEREIRA 09/05/1974 80,00; 62º 0000462 ISAIAS DANIEL MACHADO 03/09/1974 80,00; 63º 0000372 EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS 10/03/1977 80,00; 64º 0000527 LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA 23/06/1979 80,00; 65º 0000361 DILMA APARECIDA DOS SANTOS 05/03/1980 80,00; 66º 0000283 ALIANE DOS SANTOS CARLOS DA SILVA 07/06/1980 80,00; 67º 0000302 ANDREIA MACHADO BUSSOLARO 01/07/1980 80,00; 68º 0000337 CLAUDINEIA LUIZA SILVA 10/11/1980 80,00; 69º 0000446 HONORINA RAIMUNDO DE JALES MAMEDE 18/08/1981 80,00; 70º 0000700 SANDRA REGINA SCHNEIDER 20/09/1983 80,00; 71º 0000439 GIZELE SILVA SOUZA 03/07/1984 80,00; 72º 0000301 ANDREIA ALMEIDA BARANOSKI 30/12/1986 80,00; 73º 0000600 MARINA ROSAS LOPES 25/05/1987 80,00; 74º 0000281 ALEX MAGNER MOURA CARVALHO 28/11/1987 80,00; 75º 0000300 ANDRE GARCIA CABRAL 04/01/1988 80,00; 76º 0000412 ELISON COSTA DE LAIA 10/03/1988 80,00; 77º 0000595 MARIANGELA BALBINOT FAUSTINO 24/09/1988 80,00; 78º 0000339 CLEIDE GOMES MACHADO 17/06/1989 80,00; 79º 0000427 FABIO GOMES MOREIRA 06/09/1990 80,00; 80º 0000464 IVANEIDE MACIEL DA SILVA 07/04/2008 80,00; 81º 0000637 ONILDA FERNANDES DE LIMA 18/02/1969 78,00; 82º 0000570 MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA 24/07/1970 78,00; 83º 0000270 ADÃO IDAIR TRENTINI 21/07/1971 78,00; 84º 0000561 MARIA APARECIDA FERREIRA 28/09/1971 78,00; 85º 0000585 MARIA LEONILDE FARIAS RENGEL 01/08/1974 78,00; 86º 0000359 DEJANIRA MOREIRA DE AZEVEDO 06/09/1974 78,00; 87º 0000394 ELIANA BARRA DE ARRUDA 20/11/1976 78,00; 88º 0000673 ROSELI SILVA DE LIMA 28/11/1977 78,00; 89º 0000657 ROSA SANTOS LOPES DA SILVA 01/04/1978 78,00; 90º 0000671 ROSELI ALVES DE JESUS 13/09/1978 78,00; 91º 0000566 MARIA CARIDADE DA ROCHA 04/10/1978 78,00; 92º 0000318 BEATRIZ COLLA DA SILVA 15/11/1978 78,00; 93º 0000425 FABIANA TATYANA DE MOURA 30/12/1979 78,00; 94º 0000763 WALDINEIA NEVES SILVA 01/06/1980 78,00; 95º 0000537 LURDENIR RODRIGUES SOUZA 16/07/1980 78,00; 96º 0000298 ANASTACIO OLIVEIRA MOREIRA 13/09/1982 78,00; 97º 0000275 ADILSON PINTO GOMES 12/10/1982 78,00; 98º 0000768 ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA GRITTI 25/12/1982 78,00; 99º 0000513 LINDERBERG DA SILVA SOARES 12/02/1984 78,00; 100º 0000480 JILCELIA BERNARDINO 22/04/1985 78,00; 101º 0000646 QUEISE BATISTA MORENO 26/03/1987 78,00; 102º 0000690 RUTH FRANCISCO DE SOUZA 01/04/1987

78,00; 103º 0000766 WELITON FERNANDES DOS SANTOS 08/09/1988 78,00; 104º 0000654 RODRIGO REIS DA SILVA 10/11/1989 78,00; 105º 0000402 ELIENE ALEIXO DE AMORIM 12/12/1989 78,00; 106º 0000479 JECIELE VIEIRA DE BRITO 11/06/1990 78,00; 107º 0000311 ANTONIO CARLOS RODRIGUES 16/02/1965 76,00; 108º 0000569 MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA 20/02/1967 76,00; 109º 0000416 ENI TERESINHA WESSELING 06/09/1968 76,00; 110º 0000350 CRISTINA DE SOUZA MARTINS 06/09/1971 76,00; 111º 0000734 SUZANA APARECIDA DA SILVA 12/11/1974 76,00; 112º 0000407 ELIS REGINA PENGAFELICIANA 23/03/1975 76,00; 113º 0000748 VANEIDE DE BRITO 14/11/1975 76,00; 114º 0000331 CLAUDIA JUSTINA MACHADO RAMOS 10/04/1976 76,00; 115º 0000342 CLEONICE MENDES 21/05/1977 76,00; 116º 0000506 LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA 26/09/1978 76,00; 117º 0000454 IRANI MARIA ALEIXO AMORIM 20/05/1980 76,00; 118º 0000682 ROSILENE ALCANTARA DE JESUS 19/03/1982 76,00; 119º 0000661 ROSANE DE LOURDES MACHADO STELMACH 02/12/1982 76,00; 120º 0000607 MARLEI NUNES DA COSTA SALES 05/06/1983 76,00; 121º 0000389 ELEANDRO KECHNER SANTOS 24/05/1984 76,00; 122º 0000495 JULIANA REIS SILVA 23/10/1984 76,00; 123º 0000651 RHOGER THIAGO COSTA CORREADA SILVA 16/01/1985 76,00; 124º 0000338 CLEIDE CARDOSO 11/02/1985 76,00; 125º 0000277 ADRIANA SILVA PIRES 19/09/1986 76,00; 126º 0000615 MARLEY DA SILVA DAMASCENO 06/04/1987 76,00; 127º 0000459 IRENICE ALEIXO DE AMORIM 24/10/1987 76,00; 128º 0000451 ALESSANDRO CORSI DE MOURA 27/07/1988 76,00; 129º 0000432 FRANCIELI DE LIMA 18/04/1989 76,00; 130º 0000284 ALINE MIQUELI BARBOSA DE SOUZA 13/01/1990 76,00; 131º 0000509 LELIANE MABEL MISSIAGGIA 26/01/1990 76,00; 132º 0000316 APARECIDO PEREIRA DE SOUZA 08/03/1998 76,00; 133º 0000435 GENI CARMELINA FURINI VAZ 11/03/1960 74,00; 134º 0000568 MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA GONÇALO DA SILVA 18/09/1969 74,00; 135º 0000288 ALVARO GOMES 23/11/1976 74,00; 136º 0000735 SUZANA DE AZEVEDO 15/04/1977 74,00; 137º 0000567 MARIA CARVALHO DOS SANTOS 09/09/1978 74,00; 138º 0000603 MARINES APARECIDA MASSAROLI 04/04/1980 74,00; 139º 0000526 LUCIMAR DA SILVA VIEIRA 23/07/1982 74,00; 140º 0000550 MARCIA DE FATIMA MASSAROLI 06/01/1983 74,00; 141º 0000393 ELFLENA ADRIANA HOLBACHSC SCOLABRIM 29/07/1983 74,00; 142º 0000380 EDNA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 07/05/1984 74,00; 143º 0000584 MARIA JOSE LIDA PEDROSO DO OLIVEIRA 11/10/1984 74,00; 144º 0000652 RIZONEIDE MOREIRA BATISTA DUTRA 17/02/1985 74,00; 145º 0000553 MARCIA MARIA DA CUNHA MALAQUIAS 20/03/1985 74,00; 146º 0000708 SILVANA ALVES DE FARIA 03/12/1985 74,00; 147º 0000443 GRESIELI DE OLIVEIRA SILVA 17/02/1986 74,00; 148º 0000437 GISELE DOS SANTOS QUASNE 06/03/1986 74,00; 149º 0000641 PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO 01/07/1986 74,00; 150º 0000289 ANA APARECIDA DIAS SCHNEIDER 13/07/1987 74,00; 151º 0000280 ALDILEIA SILVA DE SOUZA 09/02/1988 74,00; 152º 0000370 EDILSON PEREIRA DA COSTA 01/11/1988 74,00; 153º 0000736 SUZANA GONÇALVES NUNES 04/04/1989 74,00; 154º 0000305 ANDRESSA CAMILA APARECIDA A. CORSI 12/10/1989 74,00; 155º 0000525 LUCILENE MARIA DA COSTA 23/10/1989 74,00; 156º 0000378 EDIVANIA SCHNEIDER PEREIRA 23/07/1990 74,00; 157º 0000384 EDUARDO DE SOUZA 20/01/1957 72,00; 158º 0000353 DALVA DE MEDEIROS DE FRANÇA

08/10/1965 72,00; 159º 0000321 CELENE DE FATIMA BORGES 16/04/1968 72,00; 160º 0000419 ESTER MENDES DOS SANTOS 25/04/1972 72,00; 161º 0000322 CELIA MARIA DE OLIVEIRA 01/06/1972 72,00; 162º 0000645 PAULO JACINTO CLAUDIO 05/12/1973 72,00; 163º 0000285 ALMECI LURDES DE LIMA 09/06/1975 72,00; 164º 0000632 NICEIA APARECIDA BARBOSA DA LUZ 08/08/1975 72,00; 165º 0000667 ROSANGELA SANTOS PIRES 24/11/1975 72,00; 166º 0000663 ROSANGELA APARECIDA FERREIRA 15/05/1976 72,00; 167º 0000582 MARIA JOSE PEREIRA 28/11/1976 72,00; 168º 0000343 CLEUSA FRANCISCA VEIGA DA COSTA 16/04/1977 72,00; 169º 0000534 LUCINEIDE FERREIRA SOUZA ZOLINGER 22/07/1979 72,00; 170º 0000581 MARIA JOSE LOPES DIAS SILVA 12/09/1979 72,00; 171º 0000658 ROSALINA GONÇALVES DA SILVA 20/09/1981 72,00; 172º 0000507 LEIDIANA JACINTO CLAUDIO 17/06/1982 72,00; 173º 0000624 MISAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 26/08/1982 72,00; 174º 0000665 ROSANGELA CLAUDIA SANTOS MOREIRA VIOTTO 25/12/1982 72,00; 175º 0000438 GISELE GRAFF 03/04/1984 72,00; 176º 0000345 CLEUZA DIAS MERCADO 28/03/1986 72,00; 177º 0000695 SANDRA DIVINA FERREIRA DE ASSIS 20/07/1986 72,00; 178º 0000286 ELSEIR ROSA 21/08/1987 72,00; 179º 0000366 DULCILENE NOGUEIRA SILVA 28/12/1988 72,00; 180º 0000544 NARA SOARES DOS SANTOS 16/01/1989 72,00; 181º 0000713 SIMONE DOS SANTOS QUASNE 16/04/1990 72,00; 182º 0000352 DALILA PEREIRA DA SILVA 12/07/1974 70,00; 183º 0000650 RENILDA PEREIRA GOMES 19/05/1976 70,00; 184º 0000706 SILENE APARECIDA RODRIGUES SANTOS 12/10/1977 70,00; 185º 0000664 ROSANGELA CAMARGO FELISBERTO 16/03/1978 70,00; 186º 0000738 TEREZINHA SILVEIRA RODRIGUES 30/04/1980 70,00; 187º 0000606 MARIZETE GRITTI DA ROCHA 24/03/1981 70,00; 188º 0000475 JANETE DA CRUZ SIZANOSKI 11/09/1981 70,00; 189º 0000470 IVONE GONZAGA DE SANTANA OGRODOWCZIK 21/05/1984 70,00; 190º 0000431 FRANCIELE SORDI MOREIRA COSTA LEITE 14/06/1984 70,00; 191º 0000287 ALSENIOR ROSA 01/08/1984 70,00; 192º 0000638 ORLEANS RODRIGUES FRANÇA 20/08/1984 70,00; 193º 0000721 SIRLENE NASCIMENTO FREIRE 07/12/1984 70,00; 194º 0000335 CLAUDICEIA INACIO MOREIRA BORGES 18/12/1984 70,00; 195º 0000374 EDINEI JOSE DUTRA 18/02/1985 70,00; 196º 0000296 ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA 13/09/1985 70,00; 197º 0000499 KEILA SOARES DOS SANTOS 05/11/1985 70,00; 198º 0000383 EDNILDE FAUSTINO DA SILVA 06/05/1986 70,00; 199º 0000334 CLAUDIANE VANIS DE SOUZA 16/09/1988 70,00; 200º 0000290 ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA 24/05/1989 70,00; 201º 0000391 ELENICE SILVA ROSAS 05/08/1962 68,00; 202º 0000488 JOSELY MARTINS DALECIO 07/04/1964 68,00; 203º 0000722 SIRLEY DE ANCHIETA 08/03/1965 68,00; 204º 0000308 ANGELA SANTOS DA MATA 24/05/1965 68,00; 205º 0000364 DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 26/01/1972 68,00; 206º 0000630 NEUZA ROCHA CAMARGO 24/11/1975 68,00; 207º 0000330 CLAUDETE VOLPATO DE RAMOS 21/07/1978 68,00; 208º 0000714 SIMONE MACHADO MORENO DE SOUZA 19/11/1978 68,00; 209º 0000622 MIRIAN GONÇALVES DA CRUZ ALMEIDA 18/06/1980 68,00; 210º 0000554 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 02/03/1982 68,00; 211º 0000376 EDITH DA GLORIA DE JESUS 03/06/1982 68,00; 212º 0000332 CLAUDIA MARA BALBINOT BRITO 12/08/1982 68,00; 213º 0000291 ANA LUCIA DA SILVA 08/10/1982 68,00; 214º 0000683 ROSILENE BARBOSA DE SA 27/06/1983 68,00; 215º 0000293 ANA LUCIA RODRIGUES

TEOFILO FERREIRA 16/08/1983 68,00; 216º 0000424 FABIANA ALVES OLIVEIRA MACKOWIAK 26/04/1984 68,00; 217º 0000621 MIRIAN BATISTA DOS SANTOS 13/06/1985 68,00; 218º 0000395 ELIANA GOMES PIRES 06/12/1985 68,00; 219º 0000546 MARCELO DOS SANTOS QUASNE 20/06/1987 68,00; 220º 0000320 CATIA DOS SANTOS BRITO 30/07/1987 68,00; 221º 0000505 LAUDICEIA DE SOUZA PEREIRA 21/09/1988 68,00; 222º 0000715 SIMONE TEIXEIRA DE BARROS 09/07/1989 68,00; 223º 0000639 OSVALDINA BORGES DE SOUZA 26/06/1964 66,00; 224º 0000514 LORENI FATIMA DE ASSUNÇÃO DA SILVA 03/07/1965 66,00; 225º 0000593 MARIA SUELI GONÇALVES DE MACEDO 21/08/1968 66,00; 226º 0000520 LUCIA GARCIA SOBRINHO DE OLIVEIRA 21/01/1969 66,00; 227º 0000458 IRENE SALETE BELE 05/05/1969 66,00; 228º 0000691 SALETE BARANOSKI 27/06/1970 66,00; 229º 0000484 JOSE CARLOS BENTO 18/12/1971 66,00; 230º 0000362 DIMAIR COSTA SILVA 23/07/1975 66,00; 231º 0000422 EVA ROSA DE ALMEIDA 10/01/1978 66,00; 232º 0000418 ESTER DOS SANTOS 17/01/1979 66,00; 233º 0000498 KATIUCIA AUDREA DA SILVA 20/05/1979 66,00; 234º 0000348 CRISTIANE KECHENER SANTOS 29/09/1980 66,00; 235º 0000387 ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA CASTRO 02/03/1981 66,00; 236º 0000512 LIANE MARIA DA SILVA 24/06/1982 66,00; 237º 0000390 ELENA FRANCISCA DE SANTANA 23/10/1982 66,00; 238º 0000541 MADILNEI DA COSTA DA SILVA 09/08/1984 66,00; 239º 0000590 MARIA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO 10/04/1985 66,00; 240º 0000357 DEBORA GONÇALVES DA SILVA BERNARDO 07/05/1985 66,00; 241º 0000349 CRISTINA APARECIDA DE QUEIROZ 10/10/1986 66,00; 242º 0000508 LEILA DE OLIVEIRA ALVES 22/05/1987 66,00; 243º 0000496 JULIANA VANIS DE SOUZA 12/06/1987 66,00; 244º 0000371 EDIMAR DE NOVAES RODRIGUES 03/10/1987 66,00; 245º 0000396 ELIANE DA ROCHA 11/04/1990 66,00; 246º 0000769 ZITA ROSSI MIRANDA 24/03/1964 64,00; 247º 0000466 IVANILDA DE OLIVEIRA DA SILVA 16/05/1971 64,00; 248º 0000325 CERLI GOMES FERREIRA 02/02/1974 64,00; 249º 0000463 ITAMAR GOMES DA SILVA 22/10/1976 64,00; 250º 0000547 MARCELO PERCILIANO DE OLIVEIRA 05/07/1978 64,00; 251º 0000410 ELISANGELA MARIA APARECIDA MOURA 12/12/1978 64,00; 252º 0000560 MARIA APARECIDA DE JESUS 23/01/1979 64,00; 253º 0000528 LUCIMAR RODRIGUES OLIVEIRA 11/01/1980 64,00; 254º 0000445 HELENA TRESSI 09/04/1980 64,00; 255º 0000549 MARCIA CRISTINA FEIJO MARTINS BATISTA 20/08/1981 64,00; 256º 0000274 ADILSON BATISTA DORNELES 27/02/1982 64,00; 257º 0000542 MARIA AP. ROSA DE ALMEIDA 15/04/1982 64,00; 258º 0000347 CREUZA APARECIDA DUTRA 19/06/1982 64,00; 259º 0000558 MARIA ADRIANA PEREIRA DE MELO 23/02/1983 64,00; 260º 0000489 JOSIANE DE AZEVEDO CARVALHO 02/03/1983 64,00; 261º 0000276 ADNEIA BRITO DE SA 20/06/1983 64,00; 262º 0000449 HUARLEN JOSE TREMEA 11/10/1983 64,00; 263º 0000733 SUELI LUCIA DA CONCEIÇÃO COSTA 05/04/1984 64,00; 264º 0000314 APARECIDA GOMES FERREIRA 09/10/1984 64,00; 265º 0000725 SOLANGE DE OLIVEIRA PINHO 22/07/1986 64,00; 266º 0000278 AGNALDO FERNANDES DOS SANTOS 20/06/1987 64,00; 267º 0000377 EDIVANE CARVALHO BATISTA 05/03/1990 64,00; 268º 0000413 ELIZABETE APARECIDA COSTA 29/03/1971 62,00; 269º 0000456 IRENE ASSUMPTA MOURA 26/04/1973 62,00; 270º 0000310 ANTONIA ISABEL DOS ANJOS BRITO 13/06/1973 62,00; 271º 0000467 IVANILDE QUINTO DE SOUZA 02/10/1974 62,00; 272º 0000400 ELIANE

TEREZINHA PADILHA 01/11/1974 62,00; 273º 0000726 SOLANGE DE SOUSA 30/01/1976 62,00; 274º 0000612 MARLENE LOPES GOMES KLIPEL 09/03/1976 62,00; 275º 0000678 ROSENILDA GARCIA NONNEMAKER 23/05/1978 62,00; 276º 0000601 MARINALVA MARIA DE MOURA SILVA 02/10/1979 62,00; 277º 0000647 RAIMUNDA NONATA SOUZA COSTA GALLO 25/11/1979 62,00; 278º 0000551 MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA 15/02/1980 62,00; 279º 0000328 CLAUDETE FERREIRA 03/07/1981 62,00; 280º 0000687 ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO 17/11/1981 62,00; 281º 0000643 PATRICIA DE FREITAS 14/03/1982 62,00; 282º 0000694 SANDRA CHEFRE SCHEFFER 01/03/1985 62,00; 283º 0000491 JUCELIA CRISTOFOLI DA ROCHA 01/05/1986 62,00; 284º 0000705 SILE ALVES SANTOS 24/08/1986 62,00; 285º 0000696 SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS 05/10/1987 62,00; 286º 0000409 ELISANE OLIVEIRA DA SILVA 30/10/1989 62,00; 287º 0000421 EUNICE ALVES AMORIM 31/01/1966 60,00; 288º 0000575 MARIA GERONIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA 07/03/1967 60,00; 289º 0000457 IRENE BARROS DA COSTA 28/04/1969 60,00; 290º 0000728 SONIA DOS SANTOS SOUZA 07/04/1971 60,00; 291º 0000574 MARIA ELINEUZA OLIVEIRA LIMA 19/03/1973 60,00; 292º 0000465 IVANI ALVES BEMFICA DIAS 13/03/1974 60,00; 293º 0000386 ELAINE ALVES DA SILVA 25/10/1974 60,00; 294º 0000379 EDNA APARECIDA FREIRE 12/08/1975 60,00; 295º 0000578 MARIA HELENA RODRIGUES TEOFILLO DE OLIVEIRA 18/04/1976 60,00; 296º 0000670 ROSANGELA SOUZA LIMA 17/12/1976 60,00; 297º 0000341 CLEONICE ALVES DA SILVA 17/05/1977 60,00; 298º 0000702 SARA SOUZA CARVALHO 25/11/1977 60,00; 299º 0000324 CENIRADO CARMO AGUIAR SILVA 05/09/1978 60,00; 300º 0000415 ELIZINETE CONCEIÇÃO DO CARMO 10/10/1978 60,00; 301º 0000737 SUZANA SOUZA DOS SANTOS 17/12/1980 60,00; 302º 0000752 VANUZA BERNADO DE MORAIS 17/01/1981 60,00; 303º 0000382 EDNEIA MARIA DE SOUZA 20/01/1981 60,00; 304º 0000750 VANILDA BRITO SOUSA 15/02/1981 60,00; 305º 0000315 APARECIDA SOUZA SILVA 25/01/1982 60,00; 306º 0000430 FLAVIANA BORGES DA SILVA 06/02/1982 60,00; 307º 0000596 MARILENE MARQUES DA SILVA CREPALDI 13/05/1985 60,00; 308º 0000697 SANDRA MARCELINO SANTOS 29/12/1985 60,00; 309º 0000433 FRANCIELI DE PAULA 02/01/1986 60,00; 310º 0000420 EUCIMAR DA SILVA CASSEMIRO 11/04/1987 60,00; 311º 0000360 DIEGO ANTONIO GASPARIN 04/02/1990 60,00; 312º 0000625 MIZAEL INACIO DA SILVA 25/03/1990 60,00; 313º 0000346 CLONIR FRANK DE BRITO 19/04/1966 58,00; 314º 0000452 INES RODRIGUES DE MOURA 16/07/1966 58,00; 315º 0000699 SANDRA MARIA DENARDO SAIKI 05/03/1971 58,00; 316º 0000589 MARIA NERES DA SILVA NASCIMENTO 04/05/1971 58,00; 317º 0000524 LUCIENE SOUZA OLIVEIRA 30/07/1972 58,00; 318º 0000559 MARIA APARECIDA DE ASSIS PEREIRA 05/05/1973 58,00; 319º 0000423 EVANDRO DO CARMO VALE 06/08/1975 58,00; 320º 0000742 VALDEIR PEREIRA DA CUNHA 14/08/1978 58,00; 321º 0000744 VALDIRENE APARECIDA LOURENÇO 30/03/1981 58,00; 322º 0000611 MARLENE GONÇALVES OLIVEIRA 19/05/1981 58,00; 323º 0000719 SIRLENE CAETANO RIBEIRO DA SILVA 02/07/1981 58,00; 324º 0000767 WILDEKES SOUZA MELO 04/12/1982 58,00; 325º 0000429 FERNANDA DA SILVA GOMES 23/12/1982 58,00; 326º 0000450 HUNDINESIA SANTOS COSTA 03/07/1983 58,00; 327º 0000716 SIRLANI REZENDE CUNHA 13/09/1983 58,00; 328º 0000698 SANDRA MARIA DE JESUS NETO 08/08/1985 58,00; 329º 0000709 SILVANA MOZER DA SILVA 06/01/1987 58,00; 330º 0000363 DIONE

ANDRADE MACKOWIAK 14/07/1987 58,00; 331º 0000392 ELENIR ELISA OLIVEIRA SILVA 25/02/1989 58,00; 332º 0000336 CLAUDINEI ALVES DOS REIS 18/04/1989 58,00; 333º 0000565 MARIA APARECIDA SOARES CHAVES 27/10/1960 56,00; 334º 0000580 MARIA JOSE BARBOSA 04/03/1966 56,00; 335º 0000627 NAIR LUCIA DE SOUZA 18/10/1966 56,00; 336º 0000602 MARINALVA LEMES VANDERLEY 16/07/1970 56,00; 337º 0000356 DANIEL MENDES DE FARIAS 03/03/1972 56,00; 338º 0000640 OZENI DE SOUZA PEREIRA 01/06/1974 56,00; 339º 0000707 SILMARA ISABEL GASPARIN 29/08/1974 56,00; 340º 0000701 SANGELA LIGIA DA SILVA 10/12/1975 56,00; 341º 0000523 LUCIENE LIA DE MELO 30/05/1979 56,00; 342º 0000754 VANUZA PINTO GOMES 08/10/1979 56,00; 343º 0000455 IRANI SOARES MARTINS 18/11/1982 56,00; 344º 0000368 EDILAINE DOS SANTOS LIMA 05/08/1983 56,00; 345º 0000405 ELIKA DE MELO ELIZIARIO BARBOSA 02/08/1985 56,00; 346º 0000720 SIRLENE MARIANO RIBEIRO 14/11/1985 56,00; 347º 0000660 ROSANA GOMES DE FREITAS 13/05/1986 56,00; 348º 0000490 JOSILENE SANTOS PEREIRA SILVA 26/09/1987 56,00; 349º 0000762 VIVANE BORBA DIAS 17/04/1988 56,00; 350º 0000355 DAMARES TEIXEIRA DA TRINDADE 29/07/1988 56,00; 351º 0000317 ARINA DA SILVA CASEMIRO 10/09/1988 56,00; 352º 0000307 ANGELA PEREIRA ALVARENGA 30/04/1989 56,00; 353º 0000306 ANE CAROLINA NERY MIRANDA 16/05/1989 56,00; 354º 0000517 LUCILIA ASSIS NECKEL DOS SANTOS COSTA 10/09/1989 56,00; 355º 0000313 APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA MOREIRA 09/02/1964 54,00; 356º 0000572 MARIA ELENIR VIEIRA DE ANDRADE 18/09/1967 54,00; 357º 0000460 IRINEU PEREIRA SILVA 27/06/1969 54,00; 358º 0000461 IRMA VIEIRA DE CARVALHO 23/07/1973 54,00; 359º 0000401 ELICI DE ALMEIDA 03/09/1973 54,00; 360º 0000478 JAQUELINE PALOSCHI DOS SANTOS 21/07/1974 54,00; 361º 0000732 SUELI JORGE ALBUQUERQUE LUZ 20/08/1976 54,00; 362º 0000672 ROSELI DA SILVA 27/05/1979 54,00; 363º 0000677 ROSENI TRISTAO SILVA 02/01/1980 54,00; 364º 0000610 MARLENE GABRIEL BARBOSA 24/03/1980 54,00; 365º 0000598 MARILZA POCIANO DE ALMEIDA 09/11/1980 54,00; 366º 0000548 MARCELO PINTO GOMES 30/04/1981 54,00; 367º 0000487 JOSELI ROCHA DOS SANTOS 07/09/1982 54,00; 368º 0000365 DORIANE APARECIDA GOMES CAVALCANTE 30/05/1984 54,00; 369º 0000447 HOSANA SILVA FEITOSA 14/10/1984 54,00; 370º 0000483 JOCIELIO FERREIRA GANGA 07/07/1989 54,00; 371º 0000369 EDILENE PEREIRADACOSTA 18/11/2029 54,00; 372º 0000444 HELENA PEREIRA DE JESUS SOUSA 24/04/1974 52,00; 373º 0000468 IVO DUARTE OLIVEIRA 04/09/1977 52,00; 374º 0000504 LAUDICEIA CANEDO DE OLIVEIRA 01/09/1986 52,00; 375º 0000406 ELINEIA MELO ELEZARIO MARIA 16/09/1986 52,00; 376º 0000680 ROSILAINE DE ASSIS MACIEL 22/12/1987 52,00; 377º 0000712 SILVANO GARCIA CABRAL 07/03/1989 52,00; 378º 0000644 PATRICIA DE SOUZA COSTA 23/04/1989 52,00; 379º 0000294 ANA PAULA DE SOUZA 11/12/1990 52,00; 380º 0000577 MARIA HELENA DA CRUZ OLIVEIRA 20/09/1970 50,00; 381º 0000587 MARIA MADALENA DE BARROS CARNEIRO 22/04/1973 50,00; 382º 0000730 SONIA MORAES DO NASCIMENTO 09/11/1975 50,00; 383º 0000616 MARLEY GREGORIA DA COSTA 02/01/1977 50,00; 384º 0000399 ELIANE SILVERIO DOS SANTOS 31/03/1982 50,00; 385º 0000674 ROSEMAR CHAVES JERONIMO 30/05/1988 50,00; 386º 0000501 KENIA BORGES DA SILVA 19/08/1988 50,00; 387º 0000746 VALQUIRIA DA COSTA RODRIGUES 26/08/1988 50,00

SERVIÇOS GERAIS**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1º 0000918 VALDIR MENDES 23/10/1966 80,00;
NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1º 0000926 WELINGTON VITALINO CARDOSO 15/12/1981 92,00; 2º 0000906 PAULO PEREIRA DE SOUZA 29/11/1970 88,00; 3º 0000812 EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA 18/04/1983 88,00; 4º 0000883 MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS 11/01/1987 88,00; 5º 0000852 JEAN MARCOS DA SILVA 23/10/1989 88,00; 6º 0000805 DIVINO JOSE DE ANDRADE 29/11/1974 86,00; 7º 0000909 RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS 04/01/1990 86,00; 8º 0000796 ANTONIO VAZ PEREIRA 06/10/1960 84,00; 9º 0000803 CLEMENTINO KLIPEL 12/12/1962 84,00; 10º 0000776 ADELSON LENKER 28/09/1967 84,00; 11º 0000800 CELSO BASIL DA SILVA MENDES 05/12/1979 82,00; 12º 0000895 MIGUEL LINO DE BRITO 29/09/1981 82,00; 13º 0000928 WESLEY VITALINO CARDOSO 12/08/1983 82,00; 14º 0000872 LEACI ALEIXO AMORIM 09/02/1979 80,00; 15º 0000809 EDELSON TEIXEIRA BARROS 05/08/1980 80,00; 16º 0000922 VILMA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS 20/05/1982 80,00; 17º 0000783 ADRIANO GOMES DUTRA 20/09/1983 80,00; 18º 0000877 LUCIANO FERREIRA DE LIMA 16/10/1985 80,00; 19º 0000819 ELIZEU DE LARA MOTOZO 28/10/1986 80,00; 20º 0000825 FABIANO TOSCANO DE ALMEIDA 10/07/1987 80,00; 21º 0000911 RODRIGO SORDI MOREIRA 18/10/1981 78,00; 22º 0000788 ALESSANDRA FERNANDES 10/03/1986 78,00; 23º 0000839 GILMAR DOS SANTOS DA ROSA 06/09/1988 78,00; 24º 0000837 GERCINO JACINTO DA SILVA 29/10/1975 76,00; 25º 0000840 GILSON OLIVEIRA DE ANDRADE 12/01/1982 76,00; 26º 0000890 MARIZETE REMPEL 27/05/1984 76,00; 27º 0000886 MARCOS DO AMARAL DA SILVA 09/09/1980 74,00; 28º 0000848 JACIANE NOGUEIRA DE MENEZES 01/05/1985 74,00; 29º 0000799 CELIO MAGALHAES PEREIRA 03/02/1986 74,00; 30º 0000887 MARIA ADELAINE GONÇALVES GOMES 08/06/1989 74,00; 31º 0000868 JUSSARA PERINI 28/01/1972 72,00; 32º 0000833 FRANCISCO CLEUDO DE LIMA 11/10/1972 72,00; 33º 0000904 OSMIR DA SILVA MOURA 22/05/1974 72,00; 34º 0000838 GILMAR DE AZEVEDO CARVALHO 28/08/1976 72,00; 35º 0000931 ZILVANDA SILVA CAMPANHA MASSAROLI 23/07/1977 72,00; 36º 0000894 MICLESIO MARCELINO DO COUTO 23/11/1978 72,00; 37º 0000813 EDIMAR PAMOS PESSOA 24/08/1986 72,00; 38º 0000841 GISLAINE BARBOSA DA SILVA FAVA 10/07/1988 72,00; 39º 0000849 JAIRO ADAIR MORENO 05/10/1978 70,00; 40º 0000898 NATANAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS 10/10/1978 70,00; 41º 0000822 EVERALDO WAGNER ANTUNES GOMES 19/04/1979 70,00; 42º 0000824 FABIANO REDEMSKI 11/08/1986 70,00; 43º 0000916 THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS 27/07/1989 70,00; 44º 0000844 HILDO PAULO BARBOSA 29/03/1999 70,00; 45º 0000862 JOSE MARTINS BARBOSA 05/04/1969 68,00; 46º 0000851 JAMES DA SILVA BERNARDO 15/02/1977 68,00; 47º 0000792 ANDRE KREUSCH 07/09/1978 68,00; 48º 0000854 JOAO BATISTA ALVARENGA 07/04/1979 68,00; 49º 0000777 ADEMAR PEDROSO DE OLIVEIRA 29/01/1981 68,00; 50º 0000826 FABIO GOMES DE SOUSA 02/09/1985 68,00; 51º 0000892 MAURILIO ANACLETO DE SOUZA 09/07/1986 68,00; 52º 0000771 ABIZAEL BATISTA DE SOUZA 06/01/1989 68,00; 53º 0000860 JOSE GEREMIAS DOS SANTOS 18/04/1990 68,00; 54º 0000925 WALTER BRAZ DE OLIVEIRA 19/06/1967 66,00; 55º 0000794 ANTONIO APARECIDO ALVES DE ANDRADE 05/07/1967 66,00; 56º 0000820 EUCLIDES TALINO 12/04/1972 66,00; 57º 0000814 EDIRLEI NUNES DA COSTA 21/03/1979 66,00; 58º 0000870 JUVINO GALLO

20/10/1981 66,00; 59º 0000811 EDILEUSON VALENTIN DA SILVA 01/01/1982 66,00; 60º 0000866 JOSIMAR SANTOS DA MATA 29/10/1983 66,00; 61º 0000853 JEFFERSON GIL CUELHAR HIGINO 15/04/1985 66,00; 62º 0000893 MELQUISEDEQUE FAGUNDES TEIXEIRA 13/07/1986 66,00; 63º 0000774 ADEILSON DOS SANTOS SILVA 04/01/1988 66,00; 64º 0000891 MAURICIO BATISTA DOS SANTOS 22/02/1989 66,00; 65º 0000915 SILVIA MARCIANO FERREIRA DE LIMA 26/05/1986 64,00; 66º 0000879 MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO 06/12/1966 62,00; 67º 0000896 MILTON JORGE DE ALBUQUERQUE 01/08/1970 62,00; 68º 0000828 FLAVIO ERNANI DOS SANTOS 28/08/1974 62,00; 69º 0000882 MARCIA ALVES DA SILVA 13/04/1979 62,00; 70º 0000905 OZIEL PEREIRA DE SOUZA 08/01/1985 62,00; 71º 0000791 ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA 16/12/1986 62,00; 72º 0000827 FERNANDO KECHNER SANTOS 19/12/1989 62,00; 73º 0000780 ADILSON ANTUNES DE CARVALHO 02/10/1967 60,00; 74º 0000817 ELIANE NUNES DA SILVA 10/10/1973 60,00; 75º 0000884 MARCOS DA SILVA RICARDO 05/03/1976 60,00; 76º 0000900 NEOMIR LUIZ DE QUADROS 24/05/1978 60,00; 77º 0000927 WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA 26/11/1980 60,00; 78º 0000834 FRANCISCO DE ASSIS PIRES JUNIOR 03/04/1990 60,00; 79º 0000865 JOSIAS LOPES MENDES 19/08/1990 60,00; 80º 0000876 LORENO GARCIA DOS SANTOS 10/09/1958 58,00; 81º 0000863 JOSE SANTANA DA SILVA 27/04/1972 58,00; 82º 0000798 CARLOS JOSE DOS SANTOS SOUZA 10/03/1975 58,00; 83º 0000815 EDMILSON GONÇALVES SILVA 02/10/1977 58,00; 84º 0000888 MARINALDO MARQUES DA SILVA 12/04/1986 58,00; 85º 0000919 VALDIVINO DE ANDRADE 24/02/1963 56,00; 86º 0000878 LUZEMAR ALCIDES DA SILVA 11/07/1966 56,00; 87º 0000772 ADALTON ALVES DE OLIVEIRA 11/12/1974 56,00; 88º 0000899 NELSON LUIZ DE OLIVEIRA 23/02/1979 56,00; 89º 0000855 JOAO BATISTA LOPES 30/09/1981 56,00; 90º 0000829 FLAVIO MEDEIROS DE FRANÇA 13/06/1986 56,00; 91º 0000910 RODRIGO DE ARRUDA FELTRIM 15/12/1988 56,00; 92º 0000785 AGMAR REZENDE DA CUNHA 25/04/1980 54,00; 93º 0000917 VALDECIR MORENO VECCHIA 05/03/1982 54,00; 94º 0000808 DORNELES FERLIN HORBACH 18/06/1983 54,00; 95º 0000773 ADEILDO OLIVEIRA DOS SANTOS 18/02/1987 54,00; 96º 0000847 IZIDIO GOMES DE SOUSA 20/08/1971 52,00; 97º 0000924 WAGNER BUOZI MORENO 22/05/1981 52,00; 98º 0000797 ARINALDO FERREIRA CHASSOT 01/08/1986 52,00; 99º 0000923 NILSON ANTONIO PEREIRA 31/01/1971 50,00; 100º 0000786 AILTON JOSE ALVES 20/08/1973 50,00; 101º 0000856 JOAO LUIZ FACCIONE 15/01/1979 50,00; 102º 0000885 MARCOS DE SOUZA PEREIRA 23/05/1981 50,00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2008**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, Localizada na Av. Jorge Teixeira, 935, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA**

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

Autorizado pelo Processo Administrativo nº **366/SEMOSP/2008**, com recursos do **Convênio 017/2008/DER/RO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 08:00 horas do dia 27 de Junho de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, mediante recolhimento através de taxa de depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Seringueiras nº. 5868-8 Agencia: 4127-0 Banco do Brasil, no valor de R\$100,00 (Cem Reais) não reembolsável, o edital será entregue as empresas interessadas mediante comprovação do recolhimento até 03 dias antes da data da abertura da Tomada de Preço, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (000) 69 - 3623-2694.

Seringueiras - RO, 10 de Junho de 2008.

Alexandre Soares

Presidente da CPL Portaria nº 002/GAB/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, Localizada na Av. Jorge Teixeira, 935, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS E CAMINHÕES DESTA SECRETARIA**. Autorizado pelo Processo Administrativo nº **373/SEMOSP/2008**, com recursos do **Convênio 025/2008/FITHA**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, mediante recolhimento através de taxa de depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Seringueiras nº. 5868-8 Agencia: 4127-0 Banco do Brasil, no valor de R\$100,00 (Cem Reais) não reembolsável, o edital será entregue as empresas interessadas mediante comprovação do recolhimento até 03 dias antes da data da abertura da Tomada de Preço, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (000) 69 - 3623-2694.

Seringueiras - RO, 10 de Junho de 2008.

Alexandre Soares

Presidente da CPL Portaria nº 002/GAB/2008

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 051/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08302/08/
SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos para apoio aos produtores rurais**, recurso próprio e de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de Junho de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 052/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06911/08/
SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos para apoio a Escola Família Agrícola**, recurso próprio e de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de Junho de 2008, às 12:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/PMJP/08

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 011/CPL/2008, tipo **MENOR**

PREÇO GLOBAL originado do processo nº 05459/08/SEMOSP, que tem como objeto: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/CPL/08.

FONTE DE RECURSOS: Recursos de convênio e Recursos Próprios.

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.2040.0001 – Manut. e Instal. Da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.43 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor Global: **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).**

Convênio: nº 196/PCN/2007 – Ministério da Defesa - Programa Calha Norte

DATA DE ABERTURA: 26 de Junho de 2008, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 07:30 as 13:30 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 11714/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
INSTITUTO EXATUS LTDA ME
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2008
RESULTADOS FINAIS

O Instituto Exatus Ltda ME, credenciado para a realização do Concurso Público para provimento de vagas e reserva técnica para o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, torna público que após o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, o resultado final é apresentado em ordem de classificação abaixo.

01 – AGENTE DE ENDEMIAS

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS

1º LENICE DE SOUZA LIMA	20/05/80	74
-------------------------	----------	----

NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS

1º EDIANE GRAUNKE	16/12/89	94
2º CLAUINCE BUCZKOWSKI	23/08/68	86
3º VANDERLEIA SARTER ROMAIS	26/12/70	86
4º ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	10/02/84	86
5º ROBERTO KLANN	17/09/84	86
6º VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	24/12/89	84
7º SENILDA BORCHARDT LOOSE	15/08/76	82
8º ELISANDRA APARECIDA DE JESUS MARQUES SILVEIRA	20/01/86	82
9º DASDORES RODRIGUES DA FONSECA	09/07/82	80
10º CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	24/01/87	80
11º MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA	17/05/85	78
12º ADIMARCIO MUNO WINDLER	18/05/88	78
13º JOSIANE RESENDE DA SILVA	04/04/89	78
14º MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO	07/04/72	76
15º HOZANA MARIA DE OLIVEIRA	18/04/72	76
16º ILZARATUNDE	05/10/77	76
17º LUCIANO MOREIRADA SILVA	28/12/78	74
18º RENATA HONORIO DE LIMA	05/02/82	74
19º SANDRA DE MELO	16/01/85	74
20º JULIANA CRISTINA BORLACZENKO	02/12/88	74
21º EDGAR LUDTKE	15/10/75	72
22º ANA MARCIA DA CUNHA	29/05/84	72
23º ERONILDA MENDONÇA GOMES	27/03/87	72
24º ROMARIO LOPES DE SOUZA	31/10/87	72
25º ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	06/04/88	72
26º ANDRE MEDEIROS DE MORAES	18/03/89	72
27º CELIA ROSENDO RODRIGUES	22/07/57	70
28º MARIA DA PENHA LOVO	03/07/66	70
29º ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA	04/11/73	70
30º JOSE ERINALDO DA SILVA	11/10/85	70
31º ERICA MIRANDA SANTANA	22/03/88	70
32º WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN	25/04/88	70
33º MARIA HELENA GONÇALVES	13/12/67	68
34º SANDRA APARECIDA RIBEIRO MARQUES	18/05/71	68
35º SULENI MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	10/12/86	68
36º DAIANE DA SILVA GOMES	24/07/87	68



37º	GEISSE GONÇALVES COSTA	29/06/89	68	20º	LUCINEIA DE MOURA	02/11/76	64	11º	EVA KUNDE OLIANA	09/11/75	72
38º	MARINES CORDEIRO DOS SANTOS	23/07/75	66	21º	ANGELA SILVA NASCIMENTO	24/12/85	64	12º	JACQUELINE FREIRE KIHIL	20/06/89	72
39º	LUZIA MARIA TOMAZ COTRIM	12/06/76	66	22º	ERIKA PATRICIA FREITAS DOS SANTOS DAINESI	04/02/89	64	13º	JULIANA LANBERTI VILAS BOAS	10/04/84	70
40º	REGIANE NASCIMENTO PAMPONETI	11/02/80	66	23º	ILMA CUSOL LOPES	28/11/57	62	14º	MARCELA SOUZA NASCIMENTO	08/09/85	70
41º	SCHIRLEI AMARAL SANTOS	13/07/80	66	24º	ALENICE ALVES DE MELO	19/05/81	62	15º	RENATA DE JESUS SOUZA	23/11/88	70
42º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/82	66	25º	CLAUDIA MAAS KEMPIM	11/03/86	62	16º	ERENICE MARIA DA SILVA	12/05/78	68
43º	CLEINE SOUZA DO NASCIMENTO	05/09/86	66	26º	LUCIMAR APARECIDA BELEM SANTANA	04/01/75	60	17º	SILVANIA ESTRELOW NINQUE	10/09/80	68
44º	FATIMA SALVATICO	16/12/73	64	27º	LIVIA CRISTINA SOUZA	14/04/86	60	18º	FLAVIA RAMOS	25/01/85	68
45º	MARILENE DE ALMEIDA	16/04/86	64	28º	ROSANGELA PERES LEAL	23/06/66	56	19º	SILVANA GONÇALVES PEREIRA	17/02/78	66
46º	ALVARO CLISTENES DA FONSECA COELHO	09/05/88	64	29º	MARIA HELENA DA SILVA ABREU	05/03/85	56	20º	ROSANGELA VALETE PIRES	22/12/80	66
47º	ELITON CIRINO FRANCO	07/04/89	64	30º	MARIA LUCIA DE LIMA	13/08/64	54	21º	MARIA LUCIA TEIXEIRA ROCHA	17/12/78	64
48º	SOILA TAIZA DOS SANTOS	17/03/88	62	31º	LUZIA RODRIGUES PEREIRA	13/12/79	54	22º	ELIELMA CRISTINA MENDES JOSE	31/01/81	64
49º	EDILEIA NUNES SANTIAGO	01/08/88	62	32º	ISOLINA COELHO COUTINHO SANTANA	25/01/66	52	23º	ANA PAULA SOARES PEREIRA	23/10/86	64
50º	CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	20/01/89	62	33º	ANDREIA VALKINIR BIANCHETTO KLANN	16/05/87	52	24º	IVANILZA CORREA DE SOUZA	20/04/83	62
51º	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/82	60	05 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 14 DO JORGE TEIXEIRA)				25º	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	15/07/89	60
52º	EZIO FERREIRA DA ROCHA	17/05/60	58	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				26º	DEBORA RAMOS FERREIRA	09/04/90	60
53º	PATRICIA STEIN	08/11/74	58	1º	FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA FRANÇA	14/02/63	56	27º	LEILA MARIA CAZUNE ELESBÃO BALMANT	30/01/80	50
54º	LUCINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	11/01/80	58	NAO PORTADOERES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				11 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 19 DO MORADA DO SOL)			
55º	ILDA MENDONÇA GOMES	05/07/66	56	1º	ROBERTO CARLOS SANTOS DE ABREU	23/08/80	84	1º	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	08/05/80	78
56º	ROSA HELENA DA SILVA CORREIRA SANTOS	09/03/71	56	2º	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	25/01/85	82	2º	MARIA DE FATIMA COELHO FERREIRA	23/11/78	74
57º	ELIDA CASSIA VASCONCELOS PORTO	24/01/87	56	3º	SILVANA GONÇALVES VIEIRA	30/11/77	78	3º	LUCIANA BARBACENA PEREIRA	18/09/80	74
58º	MARLI DA COSTA BARROS MACEDO	21/08/87	56	4º	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	23/04/82	78	4º	JOSEFA AVILA DE OLIVEIRA IRMA COSTA	04/05/66	72
59º	JARLENE CASSIOLE BOONE	18/09/76	54	5º	JOSILENE MENDES BORCHART	03/04/86	78	5º	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA	19/09/84	72
60º	JURCILENE BORGHI	28/10/78	54	6º	EDINEIA SOUZA VASCONCELOS	02/07/83	76	6º	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/10/86	70
61º	GEISSI GRASIELE PEREIRA	05/06/84	54	7º	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	10/12/85	76	7º	ELIZETE APARECIDA MARINHO DOS SANTOS	13/05/75	68
62º	DALVA VIEIRA DO AMARAL	22/03/77	52	8º	FLAVIANE FERNANDES TIMOTEO	01/08/88	76	8º	SOLANGE NUNES	24/12/84	68
63º	GRAZIELLI BERGER	06/12/85	50	9º	LAURA APARECIDA DE PADUA	05/04/77	74	9º	DELMA MARCIA DE MELO	09/01/78	66
02 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 1 DO CENTRO)				10º	RENATA LOPES DE SOUZA	20/07/90	74	10º	SUELI DUARTE DA SILVA	07/05/85	64
1º	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/87	82	11º	JOSENILDA MAURINA DOS SANTOS FREITAS	20/10/74	72	11º	ROSINEIDE NASCIMENTO GASPAR	26/03/83	62
2º	MARLIANE APARECIDA BOSI WALCHER	10/01/80	80	12º	ELIANE ALVES FRANCO	23/12/84	72	12º	ELIENE SANTOS DA HORA	31/10/85	54
3º	IVAIR DE ALMEIDA	01/09/88	80	13º	CATIANE OLIVEIRA PEREIRA	29/07/89	72	13º	SONIA SILVA SOUZA	23/04/83	50
4º	SAMARA MARILENE PURITO MUCUTA	21/05/90	78	14º	MARCOS WESPHAL ROSA	24/04/88	70	12 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 16 DO LIBERDADE)			
5º	JACQUELINE BRITO DE OLIVEIRA WALCHER	17/09/82	76	15º	LIDIA DE SOUZA RAMOS	02/01/89	70	1º	SARA BENTO PURITO	16/06/85	88
6º	MARIA LENIRA DA CONCEIÇÃO	04/06/86	76	16º	MARIA MARTA ALVES PADILHA	26/09/86	68	2º	EDINEIA MASCHERO DOS SANTOS	16/06/76	84
7º	FRANCIELLE RODRIGUES MARCULINO	20/10/88	74	17º	JACQUELINE FIGUEIREDO PRANDO	05/11/88	68	3º	ROSIELI KREITLOW	03/01/89	84
8º	BRUNO DOS SANTOS	24/04/89	72	18º	CARMEM MESSIAS JOSE AMORIM	16/07/72	66	4º	ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES	27/04/78	80
9º	SONIA FERNANDES COSTA ARRUDA	26/07/73	70	19º	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA SILVA	07/02/81	6	5º	SANDRA LIMA ARAUJO	25/09/79	78
10º	OFLIA WELMER	09/05/77	70	20º	MARCIA FERREIRA GOMES	02/02/88	64	6º	GILVANE APARECIDA PEDROSO	28/09/79	78
11º	JANE LOPES DE FREITAS	19/06/86	70	21º	PAULA CONRADO DO NASCIMENTO SOUSA	28/01/79	62	7º	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	20/06/88	76
12º	JOSE NEIDILON BARRETO DOS SANTOS	07/07/74	68	22º	ROSA VITOR DOS SANTOS	08/10/81	62	8º	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	04/01/91	76
13º	ADRIANA PEREIRA DO AMARAL	04/12/80	66	23º	CHISLEI FATIMA PEREIRA	15/11/83	62	9º	EDISANGELA MASCHERO DOS SANTOS	12/09/81	74
14º	GIZELE DE MENEZES FRANÇA	06/09/84	64	24º	GUSTAVO LUIS RICIERI	22/06/84	62	10º	ELIETE TRESSMANN	10/11/84	74
15º	ADRIANO MENEGUITE DA SILVA	24/02/85	64	25º	OVÍDIO GOMES DE MELO	19/08/81	60	11º	VANUSA MACEDO BARBOSA	12/02/89	74
16º	ANDREA COSTA ALENCAR LARA	30/04/70	60	26º	ELIANE ZEGERINO	19/09/87	60	12º	VERONICE ASSINI MASQUIO	07/06/74	70
17º	LUSINEIA SENHORINHA COSTA	10/06/98	60	27º	AGUINICLEIA MAURINA DA SILVA	21/11/89	60	13º	DENIS APARECIDA LENIRA DE SOUZA	15/05/86	70
18º	ROBSON SENA RAIZER	06/08/90	56	28º	MARCIA MARILDA WEBBER MENDES	20/11/66	56	14º	GONILDA LEONI TRESSMANN	30/07/77	68
19º	GEONI MARIA DE ALMEIDA	30/11/60	54	06 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 20 DO MORADA DO SOL)				15º	SIDHARTABRANTES DE CARVALHO	26/06/89	68
20º	ROSILENE GONÇALVES LARES COSTA	04/11/75	52	1º	ADALZIRA DO NASCIMENTO PINTO	29/08/69	80	16º	VERA LUCIA DE MORAES DE LIMA	12/06/59	66
21º	ADEMIR KEMPIM MILLER	24/11/89	50	2º	MARIZIA CADES	20/04/86	80	17º	SARA FARIAS DE SOUZA	16/06/76	64
03 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 5 DO SAO JOSE)				3º	PATRICIA OLIVERIA DA COSTA	10/07/89	80	18º	EDILAINE MASQUIO CARVALHO	22/01/87	58
1º	SERGIO CANDIDO DO CARMO	18/09/80	90	4º	LUCIMAR AGUIAR MIRANDA	19/07/81	78	19º	SELMA DIAS PEREIRA	04/03/78	54
2º	LEONICE MASSAO	04/12/78	86	5º	ELIENE SAIBEL ULLIG	07/01/88	78	13 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 17 DO LIBERDADE)			
3º	LUZIA JOSE GOMES	13/12/74	78	6º	MARIA ELENA DE SOUZA QUEIROZ	18/09/62	76	1º	ANGEL STORARI GONÇALVES	06/12/90	70
4º	JAKELINE SHIRLEI SILVA PEREIRA	23/08/81	78	7º	EDILAMAR HERMANN	07/04/83	76	2º	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15/11/74	60
5º	VALDIRENE MARIA DA SILVA VIEIRA	30/07/75	76	8º	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA WALCHER	30/07/77	72	3º	EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA	06/05/89	52
6º	EDIMAR STORCH	17/09/70	74	9º	ANA CLAUDIA DE QUADROS GAZIEIRO	26/03/87	72	14 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 47 DO NUAR NOVA ESPERANÇA)			
7º	ANA LUCIA CAROLINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	15/02/81	74	10º	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	20/05/74	70	1º	NOEMY KUM GARBRECH	27/09/80	82
8º	SENIR GARCIA CARDOSO	03/04/79	70	11º	NILCINEIA DIAS	02/12/74	68	2º	LUZILAINÉ DOS SANTOS LIMA	09/04/89	80
9º	SILVANE RODRIGUES CUNHA	11/08/77	68	12º	MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/11/86	68	3º	JOSILAINÉ SALVADOR	08/03/90	78
10º	JOICE FREITAS DE SOUZA	12/06/85	68	13º	NEIDISELMA BARRETO DOS SANTOS	15/02/69	62	4º	CAMILA MARTINS DOS SANTOS	28/05/85	76
11º	ELIZANGELA FIRMINO FERREIRA WELMER	21/05/83	66	14º	VANDERLEIA APARECIDA ROSA	10/11/79	62	5º	JOSIEL COLETE PASITTO	16/07/87	76
12º	DAIANE SOUZA DE OLINDO	28/10/90	66	15º	ROSICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	27/05/81	62	6º	ROBERTO BIAZATTE FERNANDES	02/12/85	74
13º	MARIA JOSE MARTINS BARBOSA	05/09/62	64	16º	NEVAIR DOS SANTOS DAMBROSO	26/10/60	58	7º	JU CILEIDE FERREIRA DE VASCONCELOS	06/06/68	72
14º	DEVANIR APARECIDA DE SOUZA	12/08/69	64	17º	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	29/08/88	56	8º	JOSIMEIRE DE JESUS PEREIRA FREDERICO	03/12/88	72
15º	MARINES FRANCISCA DE OLIVEIRA	18/03/77	62	18º	CLEONICE RODRIGUES DOS REIS	17/08/72	50	9º	EDINEIA SANABRIA LUCAS SILVA	06/11/76	70
16º	EDSON FERREIRA DA COSTA	10/12/81	62	19º	OLIMPIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU	27/12/83	50	10º	MARLY DA PENHA PEREIRA	20/04/77	70
04 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 22 DO CAIXA D'AGUA)				07 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 26 DO KERNIT)				11º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	25/02/70	66
1º	ANDREIA MACHADO DOS SANTOS	18/04/86	86	1º	SUELY CAVALCANTE MOTA	10/08/70	82	12º	MIRIAN ROSA LOPES	09/03/77	66
2º	MARTA SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/84	80	2º	GONILDA GONDERING SCHRODER	26/01/70	78	13º	ROSIANE ANTONIA MATUCHOCO COSTA BRANCO SOUZA	01/07/86	66
3º	EDRIELI DUBBERSTEIN SCHRODER	10/01/87	80	3º	ERICA SABRINA DE FREITAS PAREIRA	02/08/84	62	14º	SELMA ALVES PEREIRA CAZATI	10/01/81	62
4º	RUTH FERREIRA ALVES	02/11/86	78	08 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 30 DO PACARANA)				15º	ANA APARECIDA BARROS HERBST	02/09/73	58
5º	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	22/07/71	74	1º	VAUQUIRIA RODRIGUES DE ARAUJO	16/05/79	68	16º	ANA MARIA MATUCHOCO COSTA BRANCO DE SOUZA	26/07/80	58
6º	MARIA HELENA CORREIA DE OLIVEIRA	15/07/72	74	2º	MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS	13/11/73	60	17º	MARCIA BECALLI BULERJAHN	27/04/83	58
7º	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA	22/05/86	74	3º	ADRIANA DOS SANTOS AUGUSTO	15/02/80	52	15 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 48 DO NOVA ESPERANÇA)			
8º	NEIDE GONÇALVES DE FARIA	17/07/76	72	09 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 31 DO RIO DA PRATA)				1º	ELIANE SALVADOR	06/03/88	76
9º	ELIANE REGINA DE FREITAS	29/03/78	72	1º	MARIA APARECIDA DA GAMA DOS PASSOS	06/10/78	86	2º	ZENAIDE APARECIDA DE JESUS SALVADOR	05/12/85	70
10º	SANDRA COSTA DA SILVA	30/09/78	72	2º	DEGMAR APARECIDO SANTOS		84	3º	NUBINALDIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	05/08/82	64
11º	JUCIMAR GONÇALVES DE ABREU	16/06/78	70	3º	MARIA GUADALUPE HIGINO DO NASCIMENTO	26/08/82	80	4º	ROSA SILVA MACHOVSKI	02/03/89	56
12º	FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	01/11/85	70	4º	IVANETI COTRIM DE CARVALHO	04/07/86	80	5º	SERGIO DUARTE DA SILVA	12/04/81	54
13º	RENATA PEREIRA SECONELLI	08/04/91	70	5º	MARIA NASCIMENTO DE SA	25/11/78	78	16 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 21 DO CAIXA D'AGUA)			
14º	JOSE APARECIDO DO BONFIM	07/11/72	68	6º	FABIANA MARIA ALVES	28/04/88	78	1º	ANDREIA CHIMILLOUSKI	09/10/80	76
15º	JACQUELINE CRIVELLI SIQUEIRA	09/02/88	68	7º	WILLIAM WASHINGTON GOMES MARQUES	03/07/88	78	2º	FABIANA SOARES DE ALMEIDA	18/12/81	74
16º	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	22/05/77	66	8º	LUCINEIA SOUZA ROSA	30/01/82	74	3º	VALDINEIA ROMLO	29/01/87	74
17º	MARILENE NOTATA DA SILVA	15/05/82	66	9º	CLEITON CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA	04/10/87	74	4º	MARIA ARIANE DA SILVA MELO	16/02/88	74
18º	MARTA REGINA RANDO	09/12/59	64	10º	CRISTIANE GOMES	25/12/73	72				
19º	ROSENEIDE DA SILVA CORREIA	16/04/75	64								



5ºALZIRA FERMAU BRAGER	01/06/77	70	18º EVELINA DORING	28/06/64	52	5ºROSANA MOURA CAMPOS	12/01/74	62
6ºALCIONE ALVES DOS SANTOS	20/07/84	70	24 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 10 DO VISTA ALEGRE)			6ºLUCYNEIDE APARECIDA DA COSTA	30/11/74	62
7ºDAIANE DARLE DOS SANTOS	15/01/88	68	1ºFERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	10/02/86	96	7ºMARINETE ROSA DE SOUZA SANTOS	10/01/83	62
8ºSILVIO DOS SANTOS	6/11/59	64	2ºROSANA DOS REIS	18/06/77	82	34 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 41 DO SERINGAL)		
9ºMARCIA PAULA BALTHAZAR CORREA	29/04/86	62	3ºLUCIANA CARDOSO FAGUNDES	27/08/80	78	1ºSIMONE APARECIDA DE LIMA MARIANO	03/04/88	78
10º ALINE CAROLINA DE SOUZA	02/08/90	52	4ºLUIS RODRIGUES DE ALMEIDA	25/08/81	78	2ºEDINALDO ONOFRE SANTANA	02/12/73	76
17 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 02 DO CENTRO)			5ºGEOCASSIA ALVES FERREIRA	23/08/86	78	3ºINES MARIA DO CARMO	02/03/89	76
1ºSILVIA LUBKE	18/12/72	78	6ºIRANI DA SILVA SOUZA MACHADO	24/05/80	76	4ºSILVANY ALVES DE SOUZA	17/07/65	74
2ºKERIMA KLIPPEL DE SOUZA	29/11/75	76	7ºLEANDRO SILVA NASCIMENTO	05/12/81	76	5ºLISABETE ALVES DA SILVA MORAIS	30/06/74	72
3ºKELLY POLLIANNY SILVA	14/12/87	76	8ºCIRLEI PEREIRA DA SILVA	06/03/76	74	6ºNELCIALVES DA SILVA	23/06/79	66
4ºELIDIA FILOMENA DA SILVA FERREIRA	07/10/66	74	9ºHOSANA LOURENÇO DUTRA	04/12/85	72	7ºVERA LUCIA OLIVEIRA DO CARMO	10/02/77	64
5ºEDNA SHWANZ	19/01/87	60	10º JUCIMAR DE SOUZA SANTANA	19/04/87	72	8ºFRANCILENE BORBA DOS SANTOS	23/10/82	62
6ºDARCY ROSA CABRAL	21/04/53	56	11º ADRIANA KLMZ DE MENDONÇA	18/05/87	72	9ºNIUZA ANDRADE WILL AFONSO	07/04/69	60
18 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 03 DO CENTRO)			12º CICERA LEIDIANA DA SILVA	13/02/88	70			
1ºDANIELE SCHULZ	19/05/90	82	13º ROSANE LAURA DE OLIVEIRA	29/07/89	66	35 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 42 DO SERINGAL)		
2ºBEATRIZ NERES SILVA	13/02/88	68	14º ELISA CEZARIO	26/05/71	62	1ºMAIRA CRISTIANE SCRODER	05/01/90	72
3ºCLEIDIANE VUTKE MANEIRA	16/01/90	64	15º MARCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	26/01/77	62	2ºSILVANA AHNERT	22/09/83	70
19 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 04 DO SAO JOSE)			16º LUCIENE PEREIRA DA SILVA	12/02/84	62	3ºHELIO DA SILVA MAGESTE	11/06/89	68
1ºIRACEMA OLANDA DA SILVA	16/03/63	84	17º RITA DE CÁSSIA POTIN	11/11/88	62	4ºDAIANA CRISTINA SARMENTO	16/08/82	60
2ºANACEMA DE PAULA SANTANA	16/01/87	78	18º QUEICIA DORING SCHULTZ	30/05/89	62			
3ºNIRLENE APARECIDA BATISTA PEREIRA	09/10/78	68	19º LUZIA GAEDE	13/12/79	58	36 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 43 DO PA - I)		
4ºCICERO GEREIMAS DOS SANTOS	11/02/88	56	20º MARIA LUCIA DE JESUS	03/07/62	56	1ºJANETE GONÇALVES DOS SANTOS	20/11/82	88
5ºDENISE LEITE SILVA	24/07/83	54	21º MARILEIDE RAMPAZZI DE OLIVEIRA	17/05/71	54	2ºQUERISLAINE REGINA DOS SANTOS	11/01/89	70
20 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 24 DO CAIXA D'AGUA)			22º LUCINEIA DE MOURA	17/10/80	54	3ºJUSCILEI DOS SANTOS	05/02/89	70
1ºJOSILAINE LOPES BITENCOURTE	30/05/90	92	23º ROSIMAR GOMES DE SOUZA SILVA	13/11/85	52	4ºMARIA DE LOURDES DA ROCHA	12/12/73	68
2ºCLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA	17/10/74	78				5ºJOAQUIM PATRÍCIO SOBRINHO	01/05/64	60
3ºLAUDINEIA SCHWANZ	19/04/79	78	25 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 12 DO VISTA ALEGRE)			6ºJOAO MARCOS SOUZA	05/04/79	60
4ºROSANA KAMPINI	13/09/81	76	1ºMARCIO MOSCON COGO	24/10/83	86			
5ºCASSIA APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO	17/01/77	72	2ºVERA LUCIA PADILHA	04/07/85	80	37 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 44 DO PA - II E III)		
6ºVANDERLUCIA KIPER KEMPIM	15/04/82	72	3ºLUCIA DE FATIMA ALMEIDA	10/12/59	78	1ºNATALINA WAJANDT	24/12/71	76
7ºLOZANGELA SCHLZ	28/07/82	72	4ºVERANICE FOLZ	30/12/79	78	2ºANDREIA BRAZ DAS NEVES	18/03/81	76
8ºLENIRA ROSSOW KIESTER	11/05/71	66	5ºEDINEIA NOEMOG PLASTER	08/04/84	78	3ºJAQUELINE DOS SANTOS	15/07/87	76
9ºALINE NUNES ARAUJO	24/06/80	66	6ºERIVANIA MATOS DA COSTA	20/06/73	68	4ºEVERALDINO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	25/01/87	66
10º POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	24/06/83	62	7ºLEIDIANE KLIPPEL LUDTKE	18/09/81	68			
11º APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	06/08/68	60	8ºNATALIA ALMEIDA RAIZER	15/05/90	68	38 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 45 DO CANELINHA)		
12º MARIA OSANGELA DO NASCIMENTO	05/10/83	60	9ºANGELA DIAS MARINHO	07/04/08	68	1ºADRIANA KLITZKE	28/01/88	80
13º ADRIANA GERMANO MUNIZ	22/07/80	52	10º MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	29/01/88	64	2ºEDIMAR RAMLOW	21/02/82	72
14º EDNILSON PAULO DE FREITAS	09/05/80	50	11º CLEUZA SCHRAMM JOHEM	04/11/75	62	3ºPATRICIA QUEIROS LARA	07/02/86	72
21 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 06 DO SAO JOSE)			12º IDILAMAR APARECIDA ANTUNES	09/02/80	62	4ºIRACI RECHESKI	19/02/65	70
1ºROSILENE FERREIRA GOMES	02/06/89	90	13º ZENAIDE MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	07/12/86	50	5ºCLEIDIANE SCHMIDT	14/12/88	68
2ºJAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	29/09/87	86				6ºVALDINEY LOURENÇO LARA	05/05/82	66
3ºMARIA DO CARMO ALMEIDA	14/07/82	78	26 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 33 DO PACARANA)			7ºCLEUZA APARECIDA DOS SANTOS	11/08/74	54
4ºNUBIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	02/07/80	74	1ºCLERIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	03/05/77	80			
5ºCATIA VANESSA RODRIGUES DA SILVA	04/10/82	74	2ºGILVANETE DA COSTA SANTOS	08/05/76	70	39 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 46 DO RIO CLARO)		
6ºVALERIA MOREIRA GOMES	31/03/84	68	3ºLUCIANA CAMPOS DE CARVALHO	12/07/86	70	1ºREGIANE KIMZ DE MENDONÇA	02/11/85	70
7ºCLENIRAPIRES PASSOS BRUNO	20/10/78	66	4ºMARCIA ALVES TOIGO	30/06/72	62			
8ºMILENE ROCHA KUSTER	17/08/84	66	5ºRAQUEL NUNES MOTA FROES	30/10/79	62	40 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE		
9ºDORINHA MACENA DO SANTOS VIAL	01/07/69	62	6ºROSANGELA RIBEIRO DA SILVA LIMA	29/06/82	54	1ºVANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO	29/08/87	84
10º TAISE DA COSTA MARTINS	19/03/90	60				2ºDELSA DOS SANTOS	09/03/87	72
11º SHEILA CRISTINA KAILER	19/05/82	58	27 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 34 DO PACARANA)			3ºSILVANA SILVA DO PRADO	21/08/88	66
12º GIVELDA MARIA DOS SANTOS	18/08/67	50	1ºMARCIA DE JESUS MARQUES	22/10/84	76	4ºELISANGELA APARECIDA DO ROSARIO	06/07/81	62
			2ºVERONICE DA COSTA SANTOS	28/07/77	66	5ºLILI SONIA KRAUSE	07/04/80	60
			3ºROSENILDA DA COSTA SANTOS	25/01/81	66	6ºTAINARA CRISTINA SCHUANZ	31/10/88	60
22 - AGENTE COM. ED SAUDE (SETOR 25 DO CAIXA D'AGUA)						7ºELIANE TOLOMEU RIBEIRO	12/12/80	58
1ºMARIA AUXILIADORA DE SOUZA	21/01/77	86	28 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 35 DO PACARANA JK)			8ºANDREA SANTOS SILVA	16/08/85	58
2ºREGINALDO CAVALCANTE MELO	07/12/83	76	1ºCLEOMAR KLIPPEL RATSKE	04/07/85	92	9ºALMERINDA CAVALCANTE MOTA	23/02/68	54
3ºIVANETE DIAS CAMPOS	24/05/85	76	2ºNILTON DUTRA DA SILVA	05/12/74	80	10º ELIZANGELA ALVES MALHEIRO	11/04/81	54
4ºMARIA IVETE DA SILVA MACIEL	04/05/60	74	3ºESTER NUNES PEGO	03/06/85	78	11º CLEUNICE MENDES DA COSTA	28/04/81	54
5ºPORLIANE BASILIO PEDRO	31/05/81	68	4ºGISLAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	16/04/88	76	12º JANILLE DE MOURA	04/06/85	54
6ºNEUZA HAESE DE BRITO	18/07/82	68	5ºSOLANGE ARAUJO DOS SANTOS		72	13º GREICI JAINE SILVA DIAS	17/02/89	54
7ºLEIDIANE BUTZLAFF	16/02/87	66	6ºMAGNA DE OLIVEIRA SILVA	21/11/90	68	14º ANTONIO BUENO DA FONSECA	10/09/80	52
8ºVANESSA SANTOS FREIRE	09/08/89	64	7ºCARLOS CEZAR FIGUEIREDO SILVA	04/02/76	66	15º EVANIR BARBOSA GONÇALVES	24/10/84	52
9ºLEUZIANE FELBERG	04/02/77	62	8ºGENI NUNES DA MOTA	05/10/77	60			
10º MAURINA MARIA DE JESUS	05/09/77	56				41 - TECNICO EM CONTABILIDADE		
11º FERNANDA GRAUNKE	18/03/82	56	29 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 36 DO PACARANA JK)			1ºEDMAR DIAS DE OLIVEIRA	04/01/87	72
12º UILMA CABRAL GOUVEIA	10/07/82	56	1ºANDREIA DANTAS DOS SANTOS	23/10/84	80	2ºSONIA FLAVIA SANTANA	10/12/83	62
13º CLEIA FERREIRA DE SOUZA	20/10/79	54	2ºLEONILSON GAMA DOS PASSOS	09/08/84	64	3ºANA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARBOSA	17/01/71	58
14º RENATO DOS SANTOS SOUZA	12/01/87	54				4ºGIORGIA GIACOMOLLI	24/02/84	58
15º JUAREZ GOMES DE SOUZA	10/04/71	52	31 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 38 DO PONTE BONITA)			5ºSONIA AVILA DE OLIVEIRA	22/05/77	56
			1ºEDVANIA MOTA	14/10/83	84	6ºADRIANA CRISTINA SCHUANZ	28/12/79	56
23 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 09 DO VISTA ALEGRE)			2ºEDER JORGE SALVATICO	04/07/87	68	7ºJANIOR SILVA DO NASCIMENTO	18/09/89	54
1ºCICERA TATIANE DOS SANTOS SILVA	25/06/86	92	3ºILZA RAMLOW FERREIRA	24/06/70	66	8ºSUELEIDE FELIX DA SILVA FERREIRA	07/02/77	52
2ºFRANCIS NARA DE MEDEIROS COSTA	19/02/78	90	4ºDEVANETE JACOBSEN KIEPER	06/01/78	62	9ºNILMA LIMA DA SILVA	29/04/77	52
3ºGRACE KELLY ALVES DA MATA	25/06/87	84	5ºGERALDO FRANCISCO SANTANA	08/06/65	56	10º LUCIANO ROBERTO MARINHO DOS SANTOS	14/05/79	52
4ºCREUZA DA C. F. DA LUZ	22/10/75	82				11º CLAUDINEIA BARBOSA	22/02/90	50
5ºALINE CRISTIANE STORCH	19/01/90	82	32 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 39 DO COPA 80)			42 - TECNICO EM LABORATORIO		
6ºCLAUDIANE MORETTE FERREIRA	07/05/74	76	1ºCASSIO MAYER	04/05/77	80	1ºVIVIANE SOUZA MACEDO	28/08/90	66
7ºMARIA ELIZA RAUBER	14/08/75	76	2ºMARCOS EVANGELISTA GOMES	09/05/88	78	2ºEVA MARIA MACHADO SILVA COSTA	02/06/74	62
8ºANDREIA CANIZARES ASSUNÇÃO	26/07/83	76	3ºMARCELA LUDTICK MAYER	29/09/82	74	3ºROMULO MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	15/07/90	60
9ºKELI MARCIA STORCH	25/09/76	72	4ºSANDRA POSSIMOSER DE SOUZA	01/11/85	74	4ºROSILENE DE CASTRO VITORINO	04/12/77	58
10º EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	06/03/90	72	5ºEDIVANIA RAASCH	08/05/89	62	5ºORILDES BALBINOT	10/10/80	58
11º JEAIEME DORING VOLFF	30/06/88	70				6ºFRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	30/07/81	50
12º ROSILENE VIEIRA DA SILVA	05/12/80	68	33 - AGENTE COM. DE SAUDE (SETOR 40 DO 14 DE ABRIL)					
13º RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/11/86	66	1ºMARCIO RODRIGUES BRAGANÇA	19/09/81	76	43 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS		
14º DEUZA MARIA LIMA PINHEIRO	01/10/66	64	2ºELIZABETE BRUSCK	18/08/88	76	1ºALTAIR RODRIGUES VALIM	22/06/74	86
15º MONICA JANETE DE LIMA	01/01/70	64	3ºDARLEI LORENÇO LARA	15/06/77	68	2ºAGOSTINHO GONÇALVES LARA	31/03/68	78
16º ANDREI ISBRECHET	25/07/87	64	4ºNAIRA DOS SANTOS SANTANA	31/08/89	64			
17º ELAINE VENANCIO MORAES	15/02/90	62						

3º JOSE LEANDRO DE QUEIROZ	25/08/80	78	22º	ALCIONE SANTANA PEREIRA	08/11/87	76	11º	DAYANE IRENO DE SOUZA	26/04/85	66	
4ºVANIA GAEDE SOUZA	27/03/89	78	23º	ANAIDE DIAS CAMPOS	08/08/69	74	12º	RONILSON WESLEY PELEGRIE BARBOSA	17/06/86	66	
5ºSILVANA TEREZINHA HERMANN	18/08/83	76	24º	ROZANA KRASNIEVIZ PEREIRA	13/03/70	74	13º	NILZA RIBEIRO EMERICH	27/06/86	66	
6ºESVANIA DA SILVA	14/01/87	74	25º	SILVIA REJANE CARDOSO	26/11/71	74	14º	FLAVIA PEREIRA SECONELLI	15/02/89	66	
7ºADAIR DUARTE ALEXANDRE	26/04/84	70	26º	KAROLINE MARQUES RAMOS	26/04/79	74	15º	SIMONE DA SILVA CORREIA	28/08/83	64	
8ºANTONIO CESAR WILLE	15/05/80	68	27º	ELAINE CRISTINA DAL PRA	09/09/79	74	16º	LILIAN DE SENA MARINHO	21/03/87	62	
9ºCLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER	02/09/60	66	28º	MARCIA LUCIA BOSI	10/01/80	74	17º	RENATA KISCHENEY	20/01/90	62	
10º	IVAN DA SILVA GALVES	13/06/81	66	29º	ENI KAUFMAN	28/05/80	74	18º	CARINNE ALESSIO DOS SANTOS	04/04/90	62
11º	SERGIO ZULZKE NEIMOG	19/05/89	66	30º	SIRLENE BUENO DO PRADO	21/12/82	74	19º	THAIANE CASSIANO COUTINHO NARCIZO	15/04/90	62
12º	MARCELO SANTOS DE LIMA	10/08/89	66	31º	JOSIVANIA ERIDCA DE SOUZA	27/12/82	74	20º	WEKSLEY CUSSOL LOPES	28/06/80	60
13º	ELIEL MARQUES DA SILVA	29/09/77	64	32º	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	19/09/77	72	21º	DEISE RAMLOW FERREIRA	16/01/90	60
14º	LUAN ANDRADE DA SILVA	17/05/90	64	33º	FLAVIANA NEUMANN	03/04/82	72	22º	NEIVA LEA CHIELLE	04/03/84	58
15º	NEIDE APARECIDA COELHO GUERRA	12/11/63	62	34º	ELISANGELA DA FONSECA	05/10/82	72	23º	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	16/10/85	58
16º	JOSUE CAETANO DA SILVA	18/05/73	62	35º	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	19/06/86	72	24º	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	14/07/86	58
17º	MARIO GRAUNKE KLITZKE	10/05/84	62	36º	SIMONE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30/01/89	72	25º	ELAINE KUHN	06/09/90	58
18º	NATANAEL RIBEIRO EMERICH	19/02/74	60	37º	ZULMIRA LUBKE	10/04/68	70	26º	SULIMAR DOS SANTOS DARREIRA	07/03/72	56
19º	LEANDRO DE SOUZA BRITO	03/02/80	60	38º	MIRIA DE OLIVEIRA	17/04/79	70	27º	JOSEVANIA AVILA DE OLIVEIRA	07/11/73	56
20º	AUGUSTIN BIANCHETTO JUNIOR	11/10/81	56	39º	SUZANA SANTANA CARNEIRO	23/06/79	70	28º	FRANCIELI TEREZINHA NALIN	19/06/87	56
21º	CARLOS LEANDRO ZAHN SOARES FALCAO	21/02/84	56	40º	IRENE MENDONÇA OLIVEIRA	19/03/81	70	29º	ANDREA MEIRELES DA PAZ	21/08/87	56
22º	REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	19/02/85	56	41º	ALESSANDRHA MORAIS BINOW GARANHANI	29/09/81	70	30º	VANESSA LUCIA BORSATTO	13/12/88	56
23º	EVERTON CATANIO CRISTO	17/08/86	56	42º	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	05/05/83	70	31º	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	11/04/90	56
24º	JOSE ALVES FROES FILHO	21/07/73	54	43º	ROSANGELA DOBKE WAIANDT	25/04/84	70	32º	DIONE MARIA DIEHL DE OLIVEIRA	21/02/70	54
25º	EVISSON BORGES DE JESUS	29/07/79	54	44º	SIRLENE TEREZINHA DE LIMA SAMPIETRO	04/03/67	68	33º	ROSANE BERGAMO GROSS	19/01/76	54
26º	VAGNER SILVA PEREIRA	06/08/88	54	45º	MARISTER NONATO SILVA SALVALAIO	15/10/73	68	34º	CYBELLE GOMES DE PINHO	16/04/79	54
27º	ADENILSON NIENKE EGERT	04/02/89	54	46º	CLAUDINEIA CORREIA DE MORAIS	22/05/74	68	35º	VANILDA MACENA DE SOUZA	02/02/81	54
28º	SEBASTIAO ALVES RODRIGUES	19/01/70	52	47º	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	18/09/75	68	36º	HELENA PEREIRA VAILANTE	20/12/82	54
29º	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	15/04/83	52	48º	LEOCENIO DOS SANTOS LACERDA	18/08/79	68	37º	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	08/07/83	54
30º	JOSINEI JOSE SAMPIETRO	13/09/83	52	49º	ROMULO BERNARDES ALEGRE	07/08/80	68	38º	GREICY SINY POTIN	28/05/87	54
31º	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	16/03/88	52	50º	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	11/09/81	68	39º	ARLETE KEILA CHIELLE	03/07/87	54
32º	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/85	50	51º	LUCINEIDE DO NASCIMENTO	14/10/82	68	40º	ARIANI DE ALMEIDA LANDIN	04/08/87	54
33º	DIOGO ALTIERES MORENO SANTOS	20/06/86	50	52º	NILZA DOS SANTOS	03/06/83	68	41º	DOUGLAS LEGRAMANTE	07/11/87	54
34º	EVALDO PEREIRA DA ROCHA	06/05/04	50	53º	ANALINE NUNJES ARAUJO	16/01/85	68	42º	ROBERTA CORREIA SANTOS	12/11/88	54
44 – ASSISTENTE SOCIAL				54º	DIRCE DREON CRIVELLETTO	05/10/65	66	43º	REGIANE CARIS DOS SANTOS	06/07/89	54
1ºMARIO DO CARMO DOS SANTOS	29/08/72	70	55º	ANILDA SEIDEL TIMOTEO	17/01/73	66	44º	DAIARA DOS SANTOS PAZ	10/01/90	54	
2ºSILMARA ANDRIELLI FELBERG	01/11/86	70	56º	OSMARINA DA PAZ OLIVEIRA	30/08/73	66	45º	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	23/09/78	52	
3ºRITA D CASSIA ARAUJO PERES	16/10/66	66	57º	SONIA MARIA BORGES DOS SANTOS	27/07/74	66	46º	MARIZA BLASQUES	14/01/83	52	
4ºISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	08/07/84	62	58º	MARIA DE JESUS ALVES SOUZA	15/03/80	66	47º	LIZANE BETZEL	14/06/86	52	
5ºELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES	02/07/71	52	59º	FRANCELLE BALESTRIM DA SILVA FERNANDES	10/09/82	66	48º	LUIZIANE RAAUWENDAAL MATOS DA SILVA	07/03/89	52	
45 – PROFESSOR HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA			60º	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	10/04/85	66	49º	DAIANE CASSIA DE OLIVEIRA	26/01/87	50	
1ºANTONIO JOAO DE FARIAS	29/12/60	66	61º	ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA	07/06/85	66	50º	FABIANE PIRES ALVES	01/09/87	50	
2ºWELLINGTON LUIZ DA SILVA	02/04/80	58	62º	GIRLIANE DO NASCIMENTO	19/01/86	66	51º	JULIO HENRIQUE LUDTKE	12/12/87	50	
46 – FISIOTERAPEUTA			63º	MARCILENE ROMUALDO DEMETRIO	04/08/87	66	52º	TATIANE CRISTINA WAIANDT	06/01/90	50	
1ºMICHELLE DE PAIVA FRAUZZINO PEREIRA	27/01/81	78	64º	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	06/02/89	66	53º	ALINE SUELEN SCHMIDT	29/01/90	50	
2ºMARCELL DE OLIVEIRA	19/02/81	78	65º	SIRLENE FURQUIM TIMOTEO	08/02/71	64	52 – ADVOGADO – IPRAM				
3ºELAINE LARGURA BIAZATI	27/04/84	74	66º	ROSILENE DE FATIMA SOUZA	13/05/73	64	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
4ºFABIANA CASTRO ARONI BAZAN	12/06/78	72	67º	ELIAS CORREA DA SILVA	25/10/80	64	1ºEUDES NEVES DA SILVA SANTANA	02/05/80	90		
5ºCAMILA KELLY COSTA DE MELO	09/02/83	72	68º	MARIA APARECIDA GOMES COELHO	30/03/83	64	NAO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
6ºMARESSA SOUSA DE OLIVEIRA	07/01/82	66	69º	SUELEN AZEVEDO MARTINS	12/10/83	64	1ºALESSANDRA COMAR NUNES	04/10/76	86		
7ºPAULA PATRICIA HIROOKA	22/05/82	66	70º	JANAINA VIEIRA DE SOUZA	08/11/83	64	2ºEMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	21/05/77	86		
8ºLUCILIA DE OLIVEIRA SILVA BALBINOT	05/05/78	64	71º	ALANA BORGES REIS	12/03/84	64	3ºLUCIANA TIEMI DA SILVA DOURADO	21/08/80	86		
9ºALMIR THOMAZ LUIZ	04/09/63	62	72º	ANA MARIA MOREIRA GOMES	30/09/71	62	4ºGIRLEYVE DOMINGOS DE AGUIAR	04/08/80	84		
10º	DARLIANE PAGUNG	17/01/87	62	73º	ELZA RODRIGUES COUTRIM	28/08/78	62	5ºJUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO	15/02/67	80	
11º	TIAGO FABRI SOUZA	04/09/84	56	74º	IVANIR DE JESUS MARQUES LIMA	13/01/80	62	6ºJULIO JOSE DA PAIXAO NETO	28/05/77	80	
12º	PAULA CRISTINA DE AZEVEDO	09/10/86	54	75º	MARISTELA ROMUALDO DEMETRIO	08/08/85	62	7ºROBERTA LILIANE RODRIGUES	08/09/83	80	
47 – NUTRICIONISTA			76º	MARLUCI SANTANA DOS SANTOS	24/02/87	62	8ºABDIEL AFONSO FIGUEIRA	28/02/83	78		
1ºALINE DE OLIVEIRA BATISTA	23/08/82	70	77º	FRANCELI SANTANA ROCHA	19/10/88	62	9ºJACKELINE COELHO DA ROCHA	29/08/72	76		
2ºDENY MARA NUNES EVANGELISTA	21/08/72	68	78º	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/08/69	60	10º	MATILDE MENDES	11/07/66	76	
3ºGISELE KELLEN NOMEGR	27/07/80	68	79º	QUITERIA GOMES DOS SANTOS GREGORIO	03/09/72	60	11º	SUELLEM CARLA FERNANDES DA COSTA	12/08/83	76	
4ºKARLA DANIELLY KRAUSE	12/02/86	68	80º	CELMAALVES DE OLIVEIRA	26/02/76	60	12º	LUISA DE FREITAS PEREIRA	07/12/82	74	
5ºEDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	20/02/86	64	81º	ELIANA LUCENA	05/09/76	60	13º	CLAUDIA FIDELIS	23/05/83	72	
6ºPOLIANE DINIZ ARAUJO	22/07/86	62	82º	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS COELHO	02/06/77	60	14º	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	10/04/78	72	
7ºEDIR JOSE SCOLARI PILLON	27/11/49	56	83º	JOAO ILTON VERGILIO DOS SANTOS	04/06/79	60	15º	RICARDO JOSE BONFIM	24/03/79	70	
8ºFLAVIA HELOIZA BALERONI	23/04/81	56	84º	MISLENE CRAVO DE OLIVEIRA	01/07/86	60	16º	MARIZA SOARES NASCIMENTO	13/01/82	68	
48 – MEDICO – CLINICO GERAL			85º	Laura Cristina Dos Santos	22/07/86	60	17º	ANA PAULA GILIO GASPAROTTO	22/12/81	66	
1ºEMILIO RODRIGO SCHEIBEL	18/02/81	72	86º	EDELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	03/07/89	60	18º	LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI	22/09/84	64	
2ºCLAUDIO QUEIROZ SILVA	24/11/71	70	87º	JOSILAINÉ FARIAS LAMBERTI	15/09/89	60	19º	ADRIANO FONSECA QUEIROZ	28/12/84	62	
3ºJOSE GABRIEL RODRIGUES ANDRADE	15/09/74	70	88º	ZENILDA FRAGA CAROLINO	03/05/55	58	20º	ANA PAULA GOMES DA SILVA	13/08/80	60	
4ºGUILLERMO VALDIVIERO GUTIERREZ	25/05/51	68	89º	MARIA LEIA FERREIRA	06/08/73	58	21º	CRISCIANE MARI SALVI DOS SANTOS	16/08/84	56	
5ºANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	09/04/54	66	90º	MARILENE MENDONÇA DA CRUZ	10/04/75	58	22º	DIANA DALMOLIN	29/09/87	56	
6ºELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	03/03/75	66	91º	CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO	05/02/77	58	23º	IRACEMA SOUZA DE GOIS	15/10/68	56	
7ºPAULA LILIANE PINHEIRO TEIXEIRA	03/03/76	66	92º	MARIA REGINA BERNARDES ADRIANO	23/03/64	56	53 – CONTADOR – IPRAM				
8ºMARCELO MEDEIROS DE FREITAS	26/01/77	64	93º	MARINES GOMES DE SOUZA	04/11/72	56	1ºFABIANA BARBOSA HABITZREUTER	09/03/87	62		
9ºJULIANA JORGINA DE BRITO	09/04/69	62	94º	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	12/11/76	56	2ºELIANE DA FONSECA	01/12/86	60		
10º	DEMETRIO CHERON	17/02/76	62	95º	MIRIAN KEILA MOREIRA PALMA FERNANDES	02/12/77	56	3ºJOSENI CAITANO DA SILVA	28/08/77	58	
11º	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	18/08/77	52	96º	MARTA QUIZO MAZETO	11/02/79	56	4ºSERGIO DE CARVALHO	07/03/67	54	
12º	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	27/07/64	50	97º	MARCIA DIAS DA SILVA	12/07/82	56	5ºADERLAN BAILKE	12/11/79	54	
49 – ENGENHEIRO CIVIL			98º	SILVANA PINHEIRO DA SILVA	02/07/83	56	6ºJOSE CARLOS VALERO DE AMORIM	27/08/65	50		
1ºCASSIO CALDEIRA ALVARENGA	25/11/59	64	99º	MARY DA SILVA SOUZA	16/03/87	56	7º	FABIOLA SEIXAS LARA	28/01/84	50	
2ºFLAVIA RENATA KISCHNER	19/05/81	60	100º	MARLENE LURDES CORREIA DA SILVA	16/11/61	54	ESPIGAO DO OESTE, 06 DE JUNHO DE 2008.				
50 – ZELADOR (A) – IPRAM			101º	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	27/10/70	54	INSTITUTO EXATUS				
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			102º	DILMA APARECIDA BASILIO DAVEL	08/01/71	54	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis				
1ºPATRICIA DO VALE COELHO	10/09/86	86	103º	CRINEIDE NUNES VIANA	19/03/79	54	Estado de Rondônia				
NAO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			104º	VANIA DE VASCONCELOS	20/08/80	54	AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008				
1ºJULIANA INACIO DE MELO LUZ	05/07/84	94	105º								

Administrativo nº 516/SEMUDS/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00hs** do dia **24/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30hs** do dia **26/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 206.

Alto Alegre dos Parecis, 10 Junho de 2008

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro/CPL Portaria 025/GP/2007

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Estado de Rondônia **AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Portaria Municipal nº 025/GP/2007, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tendo como Objeto: **a aquisição de um Caminhão caçamba traçado e óleo diesel** comum, conforme o Processo Administrativo nº 492/SEMOSP/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00hs** do dia **24/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00hs** do dia **26/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 206.

Alto Alegre dos Parecis, 10 Junho de 2008

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro/CPL
Portaria 025/GP/2007

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Estado de Rondônia

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Portaria Municipal nº 025/GP/2007, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a Programa Saúde da Família. Tendo como Objeto: **a aquisição de um Veículo utilitário tipo Pick-Up a diesel**, conforme o Processo Administrativo nº 513/SEMUSA/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00hs** do dia **24/**

06/2008. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:30hs** do dia **26/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 206.

Alto Alegre dos Parecis, 10 Junho de 2008

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro/CPL Portaria 025/GP/2007

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Estado de Rondônia

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Portaria Municipal nº 025/GP/2007, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender as Associações rurais e os médio e pequenos agricultores. Tendo como Objeto: **a Aquisição de trator agrícola de pneus e implementos Agrícolas**, conforme o Processo Administrativo nº 515/SEMUDS/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00hs** do dia **25/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30hs** do dia **27/06/2008**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 206.

Alto Alegre dos Parecis, 10 Junho de 2008

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro/CPL Portaria 025/GP/2007

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Estado de Rondônia

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Portaria Municipal nº 025/GP/2007, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tendo como Objeto: **a Aquisição de uma Motoniveladora de 140 HP**, conforme o Processo Administrativo nº 508/SEMOSP/2008. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00hs** do dia **25/06/2008**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:30hs** do dia **27/06/2008**, horário de Brasília – DF, local

www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 206.

Alto Alegre dos Parecis, 10 Junho de 2008

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro/CPL

Portaria 025/GP/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº. **001/2008**

Processo nº **500/08**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, representado por seu Prefeito o **Sr. VALMIR DOMINGOS PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.007.284-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 517.282.309-34, residente e domiciliado à Rua Itáuba, 3183, neste Município de Urupá – RO, através do **Gabinete do Prefeito**, representado por seu Chefe o **Sr. ADALVO MAIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 229.235 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Av. Cabo Barbosa nº 1612, Centro, Município de Urupá/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ – AAPU, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediada à Linha C4, Lote 31 Gleba 04, Km 01, Urupá-RO, inscrita no CNPJ nº 07.584.815/0001-04, representada por seu representante legal, o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 575.112 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 595.485.092-53, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira, nº 4441, Urupá/RO.

OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a AAPU de Urupá – Associação dos Agropecuaristas de Urupá, no intuito de promover atividades na área agropecuária do Município, objetivando a aquisição de uma motocicleta O km motor 125 cilindradas para premiação na **IV Feira Agropecuarista de Urupá**, nos dias 21 à 24 de agosto de 2008, conforme Plano de Trabalho, apensos aos autos.

RECURSO E VALOR: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente do Gabinete do Prefeito, Categoria Econômica: 33.90.31.01, Programação: 04.122.0001.2.003, registrado na Lei Plurianual de 2008. O Valor do Contrato será no total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) sendo que a concedente disponibilizará o valor total em uma única parcela.

PRAZO: O presente Convênio tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias para execução após a efetivação da Ordem Bancária, sendo 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de termo aditivo ao convênio, o processo será previamente submetido à secretaria interveniente, para averiguação da conveniência e possibilidade do interesse público.

Urupá-RO, 02 de junho de 2008.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Advogado do Município de Urupá-RO OAB/RO 2488

Ineditoriais

CRDD-RO/AC

Portaria 003/CRDD/PRESIDENCIA/2008

Porto Velho, 31 de maio de 2008

O presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Rondônia e Acre – CRDD-RO/AC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em seu Capítulo II, Seção Quinta, Incisos I, III, XI, XVI e, Considerando a necessidade de adequar despesas administrativas frente a realidade atual do faturamento do conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Rondônia e Acre – CRDD-RO/AC; Resolve:

Art. 1º - Revogar nesta data a Portaria editada em 31 de maio de 2007 sob nº 002/05/PRESIDENCIA/CRDD que nomeia o Procurador Geral Advogado José de Almeida Junior, inscrito na OAB sob o nº 1370.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gilberto Moura
Presidente